Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.588.700,00	1.588.700,00	279.154,53	1.827.192,50	115,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	607.000,00	607.000,00	68.210,52	434.116,82	71,52
1.1.1- IPTU	428.000,00	428.000,00	34.297,70	333.605,43	77,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	179.000,00	179.000,00	33.912,82	100.511,39	56,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	398.900,00	398.900,00	30.746,56	640.598,55	160,59
1.2.1- ITBI	397.000,00	397.000,00	30.739,12	640.591,11	161,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	7,44	7,44	0,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	273.900,00	273.900,00	111.869,22	435.537,77	159,01
1.3.1- ISS	247.000,00	247.000,00	111.523,28	433.938,75	175,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.900,00	26.900,00	345,94	1.599,02	5,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	308.900,00	308.900,00	68.328,23	316.939,36	102,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.815.000,00	22.815.000,00	3.032.676,51	15.614.813,21	68,44
2.1- Cota-Parte FPM	15.250.000,00	15.250.000,00	1.469.766,69	9.205.299,59	60,36
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.200.000,00	14.200.000,00	1.469.766,69	8.719.272,92	61,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	486.026,67	46,29
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.036.478,05	5.151.697,54	83,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	6.884,82	34.424,10	62,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	17.512,82	74.330,08	82,59
2.5- Cota-Parte ITR	520.000,00	520.000,00	473.776,57	531.568,77	102,22
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	28.257,56	617.493,13	88,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.403.700,00	24.403.700,00	3.311.831,04	17.442.005,71	71,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	1.514,78	6.785,37	56,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.660.500,00	3.272.298,52	594.041,45	1.041.424,75	31,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	66.216,02	347.581,53	72,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.169.500,00	2.781.298,52	527.485,76	687.477,25	24,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	339,67	6.365,97	57,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.000,00	13.000,00	4.920,00	7.958,95	61,22
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.000,00	13.000,00	4.920,00	7.958,95	61,22
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.735.500,00	3.347.298,52	600.476,23	1.056.169,07	31,55

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.353.000,00	4.353.000,00	606.535,05	3.025.756,13	69,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.840.000,00	2.840.000,00	293.953,28	1.743.854,29	61,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	207.295,57	1.030.339,35	83,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.376,96	6.884,80	62,59
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.502,55	14.865,92	82,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	104.000,00	104.000,00	94.755,27	106.313,66	102,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	5.651,42	123.498,11	88,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.821.000,00	4.821.000,00	631.899,97	3.657.435,28	75,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	629.094,02	3.634.482,70	75,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	2.805,95	22.952,58	109,30
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	447.000,00	447.000,00	22.558,97	608.726,57	136,18

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.471.000,00	3.509.995,73	2.447.570,69	69,73	2.447.570,69	69,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	948.000,00	1.213.000,00	911.067,84	75,11	911.067,84	75,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.523.000,00	2.296.995,73	1.536.502,85	66,89	1.536.502,85	66,89	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.350.000,00	1.350.000,00	943.399,74	69,88	943.200,34	69,87	199,40
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.350.000,00	1.350.000,00	943.399,74	69,88	943.200,34	69,87	199,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.821.000,00	4.859.995,73	3.390.970,43	69,77	3.390.771,03	69,77	199,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.995,73
17.1 - FUNDEB 60%	38.995,73
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	38.995,73
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.351.775,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	38.995,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	38.995,73

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.396.000,00	1.860.826,53	1.206.152,59	64,82	1.206.062,57	64,81	0,00
22.1 - Creche	1.396.000,00	1.860.826,53	1.206.152,59	64,82	1.206.062,57	64,81	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	948.000,00	1.213.000,00	911.067,84	75,11	911.067,84	75,11	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	448.000,00	647.826,53	295.084,75	45,55	294.994,73	45,54	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.182.300,00	5.189.148,90	3.606.468,77	69,50	3.314.611,45	63,88	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.873.000,00	3.646.995,73	2.479.902,59	68,00	2.479.703,19	67,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.309.300,00	1.542.153,17	1.131.770,15	73,39	840.112,23	54,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.203,97	0,00	-5.203,97	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	125.000,00	110.917,36	88,73	110.917,36	88,73	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.678.300,00	7.174.975,43	4.923.538,72	68,62	4.631.591,38	64,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	608.726,57
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	22.952,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.995,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.153,17
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	672.828,05
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.847.845,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,06

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	490.000,00	573.321,54	416.075,87	72,57	415.944,07	72,55	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.113.500,00	2.745.162,81	926.577,78	33,75	926.516,18	33,75	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.603.500,00	3.318.484,35	1.342.653,65	40,46	1.342.460,25	40,45	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.281.800,00	10.493.459,78	6.266.192,37	59,72	5.974.051,63	56,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	299.633,84	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	38.995,73	83.321,54
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.634.482,70	347.581,53
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.390.771,03	411.087,21
48.1 Orçamento do Exercício	3.390.771,03	411.087,21
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	22.952,58	6.135,03
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	305.659,98	25.950,89
51- (+) Ajustes	0,00	13.628,64
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	13.628,64
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	305.659,98	39.579,53

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 22/nov/2017 as 19h e 10m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NILSON CARDOSO DE SOUZA – Prefeito
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA – Tesoureiro
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 157/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA WISLAINE TENCA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo sob nº 388/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, referente ao período aquisitivo de 07/01/2016 à 06/01/2017, a Servidora Municipal WISLAINE TENCA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.154.358-7 SSP/PR e CPF sob n.º 005.833.579-03, ocupante do Cargo de Emprego Públicо de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 158/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ERASMO BEZERRA DINIZ.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo sob nº 389/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 à 02/01/2018, ao Servidor ERASMO BEZERRA DINIZ, inscrito na CI/RG sob nº 28.836.409-9 SSP/SP e CPF sob nº 409.176.572-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO E TRIBUTÁRIO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 159/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA HELEN DE ALBUQUERQUE BERGAMO FERREIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo sob nº 399/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018 referente ao período aquisitivo de 12/05/2016 à 11/05/2017, a Servidora Municipal HELEN DE ALBUQUERQUE BERGAMO FERREIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.291.334-5 SSP/PR e CPF sob n.º 036.027.099-90, ocupante do Cargo de Emprego Público de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 160/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo sob nº 391/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 à 09/05/2017, ao Servidor WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob nº 10.833.281-6 SSP/PR e CPF sob nº 088.967.909-64, ocupante do cargo de Provimento Temporário de VIGILANTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.587.400,00	1.587.400,00	1.827.424,11	115,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	428.000,00	428.000,00	333.605,42	77,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	396.800,00	396.800,00	640.591,11	161,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.000,00	246.000,00	433.938,75	176,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	309.000,00	309.000,00	317.170,97	102,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	1.563,22	17,37
Dívida Ativa dos Impostos	98.600,00	98.600,00	54.027,90	54,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	46.526,74	46,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.765.000,00	21.765.000,00	15.128.786,54	69,51
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	8.719.272,92	61,40
Cota-Parte ITR	520.000,00	520.000,00	531.568,77	102,22
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	617.493,13	88,21
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	5.151.697,54	83,09
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	74.330,08	82,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	34.424,10	62,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	34.424,10	62,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.352.400,00**	**23.352.400,00**	**16.956.210,65**	**72,61**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.386.500,00	2.671.175,00	2.176.700,55	81,49
Provenientes da União	2.033.000,00	2.195.400,00	1.902.496,71	86,66
Provenientes do Estado	336.500,00	456.500,00	244.088,90	53,47
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.000,00	19.275,00	30.114,94	156,24
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	4.000,00	226.026,54	187.673,11	83,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	3.639,45	72,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.395.500,00**	**2.902.201,54**	**2.368.013,11**	**81,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.723.204,50	8.363.758,84	6.076.984,18	72,66	6.056.744,75	72,42
Pessoal e Encargos Sociais	3.254.500,00	3.870.139,93	2.927.617,81	75,65	2.927.617,81	75,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.468.704,50	4.493.618,91	3.149.366,37	70,09	3.129.126,94	69,63
DESPESAS DE CAPITAL	328.000,00	943.081,01	495.514,31	52,54	321.789,31	34,12
Investimentos	328.000,00	943.081,01	495.514,31	52,54	321.789,31	34,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.051.204,50**	**9.306.839,85**	**6.572.498,49**	**70,62**	**6.378.534,06**	**68,54**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE N

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO-UTUBRO/2017

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.093.586,99	1.974.162,54	6.676.712,11	4.416.874,88	2.015.748,75	6.384.571,37	4.709.015,62	6.035.645,74	
DESPESAS CORRENTES	7.510.158,61	1.127.846,93	5.154.393,89	2.355.764,72	1.127.914,33	5.147.253,15	2.362.905,46	5.128.148,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.228.295,73	737.795,28	3.606.401,67	1.621.894,06	737.795,28	3.606.401,67	1.621.894,06	3.606.401,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.281.862,88	390.051,65	1.547.992,22	733.870,66	390.119,05	1.540.851,48	741.011,40	1.521.746,92	
DESPESAS DE CAPITAL	3.583.428,38	846.315,61	1.522.318,22	2.061.110,16	887.834,42	1.237.318,22	2.346.110,16	907.497,15	
INVESTIMENTOS	3.583.428,38	846.315,61	1.522.318,22	2.061.110,16	887.834,42	1.237.318,22	2.346.110,16	907.497,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.093.586,99	1.974.162,54	6.676.712,11	4.416.874,88	2.015.748,75	6.384.571,37	4.709.015,62	6.035.645,74	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICIPIO DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO-UTUBRO/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.106.100,00	41.372.916,18	5.560.148,48	13,44	27.932.436,62	67,51	13.440.479,56
RECEITAS CORRENTES	34.485.658,00	34.549.458,00	4.692.562,34	13,58	24.805.866,81	71,80	9.743.591,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.307.900,00	2.307.900,00	305.366,65	13,23	2.146.034,85	92,99	161.865,15
Impostos	1.380.900,00	1.380.900,00	244.888,33	17,73	1.725.074,65	124,92	-344.174,65
Taxas	465.000,00	465.000,00	35.677,40	7,67	298.977,15	64,30	166.022,85
Contribuição de Melhoria	462.000,00	462.000,00	24.800,92	5,37	121.983,05	26,40	340.016,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.651.000,00	1.651.000,00	267.767,06	16,22	1.367.808,86	82,85	283.191,14
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	153.263,27	15,33	755.105,80	75,51	244.894,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	651.000,00	651.000,00	114.503,79	17,59	612.703,06	94,12	38.296,94
RECEITA PATRIMONIAL	475.558,00	479.358,00	66.133,67	13,80	395.928,57	82,60	83.429,43
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	811,20	11,59	4.028,90	57,56	2.971,10
Receitas de Valores Mobiliários	463.558,00	467.358,00	65.322,47	13,98	391.899,67	83,85	75.458,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.710.900,00	1.710.900,00	270.564,74	15,81	1.312.216,91	76,70	398.683,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.275.000,00	27.335.000,00	3.685.671,26	13,48	19.229.641,00	70,35	8.105.359,00
Transferências Intergovernamentais	27.159.000,00	27.219.000,00	3.517.483,51	12,92	19.060.978,12	70,03	8.158.021,88
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	168.187,75	152,90	168.662,88	153,33	-58.662,88
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.059.300,00	1.059.300,00	97.058,96	9,16	354.236,62	33,44	705.063,38
Multas e Juros de Mora	507.800,00	507.800,00	43.831,25	8,63	153.116,19	30,15	354.683,81
Indenizações e Restituições	206.000,00	206.000,00	1.698,60	0,82	49.509,01	24,03	156.490,99
Receita da Dívida Ativa	338.000,00	338.000,00	51.527,52	15,24	151.309,15	44,77	186.690,85
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	7.500,00	7.500,00	1,59	0,02	302,27	4,03	7.197,73
RECEITAS DE CAPITAL	4.620.442,00	6.823.458,18	867.586,14	12,71	3.126.569,81	45,82	3.696.888,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	1.401.818,32	308.202,75	21,99	1.277.064,70	91,10	124.753,62
Operações de Crédito Internas	500.000,00	1.401.818,32	308.202,75	21,99	1.277.064,70	91,10	124.753,62
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.920.442,00	5.221.639,86	559.383,39	10,71	1.849.505,11	35,42	3.372.134,75
Transferências Intergovernamentais	1.780.000,00	2.614.198,52	481.708,77	18,43	704.108,77	26,93	1.910.089,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	2.140.442,00	2.607.441,34	77.674,62	2,98	1.145.396,34	43,93	1.462.045,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.030.000,00	3.030.000,00	286.533,82	9,46	1.910.240,43	63,04	1.119.759,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.136.100,00	44.402.916,18	5.846.682,30	#DIV/0!	29.842.677,05	#DIV/0!	14.560.239,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00						
Operações de Crédito Internas	0,00						
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.194.040,77				1.194.040,77	
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.019.000,00	42.379.356,95	6.794.803,14	26.060.995,94	16.318.361,01	6.671.742,45	25.485.069,55	16.894.287,40	24.554.638,70	
DESPESAS CORRENTES	29.817.558,00	30.892.172,90	4.691.695,40	21.279.022,68	9.613.150,22	4.661.166,90	21.174.359,79	9.717.813,11	21.015.102,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.048.000,00	18.198.835,66	2.655.737,87	13.054.329,98	5.144.505,68	2.655.737,87	13.054.329,98	5.144.505,68	13.052.485,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	470.000,00	60.154,47	303.962,45	166.037,55	60.154,47	303.962,45	166.037,55	303.962,45	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.558,00	12.223.337,24	1.975.803,06	7.920.730,25	4.302.606,99	1.945.274,56	7.816.067,36	4.407.269,88	7.658.655,25	
Transferências a Municípios [1]	0	0			0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes [1]	0	0			0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	8.931.442,00	11.217.184,05	2.103.107,74	4.781.973,26	6.435.210,79	2.010.575,55	4.310.709,76	6.906.474,29	3.539.535,86	
INVESTIMENTOS	7.941.442,00	10.297.184,05	1.973.808,14	4.165.595,47	6.131.588,58	1.881.275,95	3.694.331,97	6.602.852,08	2.923.158,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	990.000,00	920.000,00	129.299,60	616.377,79	303.622,21	129.299,60	616.377,79	303.622,21	616.377,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.109.500,00	3.210.000,00	286.533,82	1.910.240,41	1.299.759,59	286.533,82	1.910.240,41	1.299.759,59	1.905.616,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.128.500,00	45.589.356,95	7.081.336,96	27.971.236,35	17.618.120,60	6.958.276,27	27.395.309,96	18.194.046,99	26.460.255,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.128.500,00	45.589.356,95	7.081.336,96	27.971.236,35	17.618.120,60	6.958.276,27	27.395.309,96	18.194.046,99	26.460.255,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.879.056,61			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.128.500,00	45.589.356,95	7.081.336,96	27.971.236,35	17.618.120,60	6.958.276,27	29.274.366,57	18.194.046,99	26.460.255,42	0,00
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.030.000,00	3.030.000,00	286.533,82	9,46	1.910.240,43	63,04	1.119.759,57
RECEITAS CORRENTES	3.030.000,00	3.030.000,00	286.533,82	9,46	1.910.240,43	63,04	1.119.759,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			#DIV/0!		#DIV/0!	
Impostos				#DIV/0!		#DIV/0!	
Taxas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Contribuição de Melhoria				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.870.000,00	2.870.000,00	261.576,24	9,11	1.789.536,90	62,35	1.080.463,10
Contribuições Sociais	2.870.000,00	2.870.000,00	261.576,24	9,11	1.789.536,90	62,35	1.080.463,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receitas de Valores Mobiliários				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITA DE SERVIÇOS				#DIV/0!		#DIV/0!	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	24.957,58	15,60	120.703,53	75,44	39.296,47
Multas e Juros de Mora	160.000,00	160.000,00	24.957,58	15,60	120.703,53	75,44	39.296,47
Indenizações e Restituições				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita da Dívida Ativa				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receitas Correntes Diversas				#DIV/0!		#DIV/0!	
RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				#DIV/0!		#DIV/0!	
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	
ALIENAÇÃO DE BENS				#DIV/0!		#DIV/0!	
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados				#DIV/0!		#DIV/0!	
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC				#DIV/0!		#DIV/0!	
Outras Receitas de Capital				#DIV/0!		#DIV/0!	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.051.500,00	3.210.000,00	286.534,82	1.910.240,41	1.299.759,59	286.534,82	1.910.240,41	1.299.759,59	1.905.616,72	
DESPESAS CORRENTES	2.981.500,00	3.140.000,00	275.752,92	1.856.330,91	1.283.669,09	275.752,92	1.856.330,91	1.283.669,09	1.851.707,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.611.500,00	1.770.000,00	250.795,34	1.235.627,38	534.372,62	250.795,34	1.235.627,38	534.372,62	1.231.003,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	24.957,58	120.703,53	49.296,47	24.957,58	120.703,53	49.296,47	120.703,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	500.000,00	700.000,00	0,00	500.000,00	700.000,00	500.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

VERÔNICA GARCIA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis 821, inscrito no CNPJ sob n° 75.799.577/0001-04, por intermédio de seu representante legal, JOÃO BATISTA PACHECO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e mediante a necessidade de realização de alterações pontuais e específicas no Plano Diretor Municipal, consistente em alterações dos parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Municipal, parcelamento do solo para fins urbanos e Hierarquia das vias do Sistema Viário de Nova Olímpia, observando o ESTATUTO DA CIDADE e ainda a determinação legal de que o processo de alterações do PDM seja participativo,
CONVOCA
A população residente neste Município, tanto da sede, como das comunidades rurais, autoridades e servidores municipais, lideranças comunitárias e os segmentos sociais com atuação no território municipal, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 01 (um) de dezembro às 15:30 horas, no seguinte endereço:

• RUA BELO HORIZONTE Nº 549, neste município e cidade de Nova Olímpia - Dependências institucional de reuniões da Clinica da Mulher e da Criança – Frente ao Prédio e Reservatório da Sanepar.
A audiência terá como pauta alterar os parâmetros do Uso e Ocupação do Solo Municipal, Parcelamento do Solo Urbano e Sistema Viário Urbano de Nova Olímpia para fins de implantação de empreendimentos residenciais, mediante deliberação, correção e aprovação das matérias discutidas, e inclusive eventuais outros conteúdos do PDM que por ventura se relacione com as pretensões da pauta de alterações, e que necessariamente deva ser corrigido.
A participação da população e dos segmentos acima elencados é de fundamental importância para o estabelecimento do processo de participação popular nas decisões municipais, especialmente nas alterações do Plano Diretor Municipal, ora necessárias.
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia em 16 de Novembro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.019.000,00	42.379.356,95	6.794.803,14	26.060.995,94	93,17	16.318.361,01	6.671.742,45	25.485.069,55	93,03	16.894.287,40	
LEGISLATIVA	1.157.000,00	1.157.000,00	177.108,40	783.013,08	2,80	373.986,92	164.349,68	764.177,22	2,79	392.822,78	
Ação Legislativa	1.157.000,00	1.157.000,00	177.108,40	783.013,08	2,80	373.986,92	164.349,68	764.177,22	2,79	392.822,78	
JUDICIÁRIA	202.000,00	204.000,00	29.027,38	161.784,44	0,58	42.215,56	29.027,38	161.784,44	0,59	42.215,56	
Ação Judiciária	202.000,00	204.000,00	29.027,38	161.784,44	0,58	42.215,56	29.027,38	161.784,44	0,59	42.215,56	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.347.500,00	3.858.701,48	525.654,23	2.694.441,60	9,63	1.164.259,88	530.025,75	2.683.702,57	9,80	1.174.998,91	
Planejamento e Orçamento	204.500,00	179.500,00	17.232,48	81.043,78	0,29	98.456,22	17.232,48	81.043,78	0,30	98.456,22	
Administração Geral	2.438.000,00	2.900.201,48	414.704,62	2.080.842,85	7,44	819.358,63	418.314,39	2.070.103,82	7,56	830.097,66	
Administração Financeira	331.500,00	355.500,00	48.067,76	242.377,66	0,87	113.122,34	48.829,51	242.377,66	0,88	113.122,34	
Controle Interno	93.000,00	93.000,00	12.526,22	65.232,93	0,23	27.767,07	12.526,22	65.232,93	0,24	27

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2450, de 23 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 590.367,00 (quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R$ 4.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 496) R$ 35.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 336) R$ 23.350,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R$ 15.000,00
Órgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral a Família
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 48.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.122.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 23.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 24.217,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão.....: 02 Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 32.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 100.000,00
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.700,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades com PAB/VISA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 11 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Indústria, Com. Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 300,00
Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.300,00
Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 590.367,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 510) R$ 4.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2019 Apoio a APAE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 496) R$ 35.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 336) R$ 23.350,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 123) R$ 15.000,00
Órgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral a Família
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.122.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PARONAIS (FR 103) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil -Creche
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 1.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 103) R$ 1.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 104) R$ 1.400,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 7.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 4.189,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 1.411,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 4.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 95.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 7.965,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 3.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 303) R$ 2.752,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2025 Manutenção Farmácia Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 10.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Educação
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 75.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 55.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão.....: 11 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Indústria, Com. Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 300,00
Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 590.367,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2451, de 23 de novembro de 2017.
Altera o Plano Municipal de Educação, anexo da Lei 2.100, de 05 de março de 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Plano Municipal de Educação, contido como anexo da Lei nº 2.100, de 05 de março de 2015, no tocante às seguintes metas, contidas no item V:
ESTRATÉGIA DA META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL
1.3 Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos de idade ainda não matriculados na rede pública de Ensino, de forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda apresentada, através de busca ativa feita pela equipe psicossocial, anualmente.
1.12 Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas de Educação Infantil: Educadores Físicos, Artes, Professor de Tradutor e Interprete de Libras (quando necessário), Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos e Psicólogos, objetivando as especificidades das crianças destas faixas etárias, através da Estrutura de Cargos do Município, onde contempla esses atendimentos.
1.18 A avaliação é formativa, mediante o acompanhamento, registro descritivo e objetivo, com a finalidade fundamental de ajustar o processo de ensino-aprendizagem, a fim de possibilitar meios de formação que correspondam às características dos alunos, a mesma foi implantada desde 2013.
ESTRATÉGIA DA META 1 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1.2 Realizar levantamento dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos para identificar a demanda ativa por vaga na Educação de Jovens e Adultos, em parceria com a Sociedade Civil, Secretaria do Desenvolvimento do Trabalho e Turismo e Colégios Estaduais, a cada dois anos.
1.9 Apoiar a capacitação dos professores desta modalidade, a fim de criar mecanismos que possibilitam a flexibilidade curricular, adequando os conteúdos as potencialidades e necessidades de cada educando.
META ENSINO SUPERIOR
1 Apoiar os jovens e 18 a 24 anos a prosseguirem nos estudos, ingressando na Educação Superior, por meio de mecanismos que facilitem a mobilidade desta população para as instituições de Educação Superior da região.
ESTRATÉGIA DA META 1 – GESTÃO DEMOCRÁTICA
1.1 Seguir os critérios técnicos de mérito e desempenho a serem respeitados pelo Conselho Municipal de Educação e Prefeito Municipal para nomeação ao cargo de diretor escolar.
1.6 Gerenciar o quadro de professores da rede pública municipal, de forma a garantir o atendimento a 100% das escolas por intermédio de concurso público, jornada suplementar e Processo Seletivo Simplificado (PSS) assegurando o cumprimento da carga horária, do calendário escolar e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.
1.7 Acompanhar o quadro de pessoal administrativo e operacional de forma a efetuar as contratações em tempo hábil, por meio de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado (PSS) garantindo o atendimento permanente a 100% das escolas da rede pública municipal possibilitando seu pleno funcionamento.

ESTRATÉGIA DA META 1 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1.4 Assegurar, o cumprimento de acordo com o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Educação do município de Pérola, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal para o professor e professora. Assim como, elevação de nível conforme o plano de carreira municipal.
1.7 Apoiar a formação continuada aos professores do ensino fundamental – fase I, em cumprimento à política de alfabetização, em regime de colaboração com União e o Estado.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2452, de 23 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 89.000,00
TOTAL R$ 89.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
507– COSIP - Contribuição da Iluminação Pública R$ 89.000,00
TOTAL R$ 89.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2453, de 23 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.3024 Construção de CREAS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 2.250,00
Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.3025 Construção de CRAS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 1.750,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2454, de 23 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 2.228,00 (dois mil e duzentos e vinte e oito reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 2.228,00
TOTAL R$ 2.228,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Manutenção do Planejamento
MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.228,00
TOTAL R$ 2.228,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2455, de 23 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 835) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
835 – Convênio nº 174/2017 - Resfriador de Leite R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2456, de 23 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 11.430,40 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. E

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI N.º 687/2017.
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Brasilândia do Sul para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que fazem parte integrante desta lei.
Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivo, identificação das ações planejadas que se pretender desenvolver dentro do programa governamental, traduzindo em uma linha de ação a ser realizada;
III – Natureza, indicação se o programa é finalístico, de apoio administrativo ou Operações Especiais, da seguinte forma:
a) Apoio Administrativo: Compreende os programas que desenvolvem as ações de naturezas institucionais e administrativos que colaboram para o alcance das ações dos programas finalísticos;
b) Finalísticos: São programas que desenvolvem ações que resultam em eventos, bens ou serviços que beneficiam diretamente à população;
c) Operações Especiais: Vinculam-se as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
IV – Indicador: Os programas de natureza finalísticos são mensurados através de indicadores que descrevem a situação atual (ex-ante) com sua data base e a desejada após a realização do programa (ex-post), que são expressos em termos de quantidade, qualidade, produtividade ou outro parâmetro que melhor identifique.
V - Ação, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa, a qual será indicada como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e anual (LDO) e posteriormente classificada a titulo de Atividade, Projeto ou Operações Especiais junto a Lei Orçamentária (LOA), caracterizada da seguinte forma:
a) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
b) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
c) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII – Meta Física, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
VIII – Valor Estimado, Quantitativo financeiro projetado para a realização da ação governamental.
Art. 3º. Os programas a que se refere o artigo 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do presente Plano.
Parágrafo único - Os códigos e os títulos dos programas e das ações deste Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem, integrando os órgãos e poderes, de forma compatibilizar o planejamento orçamentário do Município.
Art. 4º. O Plano Plurianual estabelecido na presente Lei poderá ser alterado por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por meio de projeto de lei, constituindo em versão, nos casos de inclusão, exclusão ou alteração de programas governamentais dentro da estrutura de planejamento.
§ 1º – O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir, alterar e excluir ações governamentais, bem como o produto, a meta física e reestimar os valores de receita e despesa a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário em cada exercício e assegurar o equilíbrio das contas públicas.
§ 2º - As alterações no Plano Plurianual deverão obedecer as nomenclaturas, títulos, codificações e classificações utilizadas na presente Lei.
Art. 5º. Os valores estabelecidos para as ações integrantes do PPA são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis de diretrizes orçamentárias (LDO), na lei orçamentária anual (LOA) e em seus créditos adicionais.
Art. 6º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 22 de novembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021

Especificação	2018	2019	2020	2021	Total
Receitas Correntes					
Despesas Correntes					
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos	896.600,00	981.880,00	1.063.214,60	1.189.523,86	4.131.218,46
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	351.000,00	387.445,00	422.681,70	463.271,25	1.624.397,95
Serviço da Dívida					
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	400,00	500,00	600,00	700,00	2.200,00
	1.248.000,00	1.369.825,00	1.486.496,30	1.653.495,11	5.757.816,41
Saldo para Investimentos	-1.248.000,00	-1.369.825,00	-1.486.496,30	-1.653.495,11	-5.757.816,41
4.4.00.00.00.00 Investimentos	35.000,00	38.675,00	42.103,70	46.204,89	161.983,59
Necessidade de Financiamentos	-1.283.000,00	-1.408.500,00	-1.528.600,00	-1.699.700,00	-5.919.800,00
Receitas de Capital					
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	1.283.000,00	1.408.500,00	1.528.600,00	1.699.700,00	5.757.816,41
RESULTADO	-1.283.000,00	-1.408.500,00	-1.528.600,00	-1.699.700,00	-5.919.800,00
Receitas Correntes					
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.425.512,28	1.496.794,00	1.571.638,00	1.650.225,00	6.144.169,28
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	271.404,00	284.975,00	299.225,00	314.187,00	1.169.791,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	42.470,00	44.594,00	46.825,00	49.168,00	183.057,00
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	23.503,00	24.681,00	25.917,00	27.214,00	101.315,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.375.613,00	25.594.397,00	26.874.125,00	28.217.843,00	105.061.978,00
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.665,00	793.463,00	833.152,00	874.827,00	3.257.107,00
	26.894.167,28	28.238.904,00	29.650.882,00	31.133.464,00	115.917.417,28
Despesas Correntes					
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos	8.854.714,58	9.296.385,00	9.761.204,26	10.249.264,58	38.161.568,42
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	11.465.546,30	12.038.727,75	12.640.664,16	13.272.697,74	49.417.635,95
Serviço da Dívida					
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	435.000,00	456.750,00	479.587,50	503.566,88	1.874.904,38

Especificação	2018	2019	2020	2021	Total
	22.203.260,88	23.371.687,75	24.588.452,22	25.910.549,31	96.073.950,16
Saldo para Investimentos	4.690.906,40	4.867.216,25	5.062.429,78	5.222.914,69	19.843.467,12
4.4.00.00.00.00 Investimentos	3.063.080,00	2.508.850,00	2.203.792,50	2.033.947,22	9.809.669,72
Necessidade de Financiamentos	1.627.826,40	2.358.366,25	2.858.637,28	3.188.967,47	10.033.797,40
Receitas de Capital					
2.1.0.0.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00	2.910.832,00	10.837.732,00
9.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.00.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.01.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.02.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.2.00.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.2.01.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.00.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.01.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.00.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.01.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.01.01.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA - TX. V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.01.02.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.02.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.02.01.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.02.02.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.00.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.01.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.02.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.00.00.00.00 DEDUÇÕES DE RECEITAS DIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.00.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.01.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.7.99.01.06.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE RECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	29.408.647,28	30.879.108,00	32.423.098,00	34.044.296,00	126.755.149,28
DESPESAS	25.266.340,88	25.880.537,75	26.792.244,72	27.944.496,53	96.073.950,16
RESULTADO	4.142.306,40	4.998.570,25	5.630.853,28	6.099.799,47	20.871.529,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 904/2017
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 70/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/17, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 70/2017, que tem por objeto a (o) CONTRATAÇÃO E EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DE TODAS AS SECRETARIAS..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO- ME R$ 8.407,00 oito mil, quatrocentos e sete reais
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME R$ 43.610,00 quarenta e três mil, seiscentos e dez reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2017
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 855/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
SUMULA: "AUTORIZA REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OCUPANTES DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Os salários dos cargos de Emprego Públicos de que tratam os incisos I a VIII, do Art. 1º, da Lei 440/2007, de 20.06.2007, com exceção do salário do Médico, ficam a título de reposição com base na variação do IPCA/IBGE, da seguinte forma:
I. ENFERMEIRO, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 2.409,00 (dois mil e quatrocentos e nove reais);
II. DENTISTA, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 2.409,00 (dois mil e quatrocentos e nove reais);
III. MÉDICO, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais);
IV. TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 813,00 (oitocentos e treze reais);
V. AGENTE DE ENDEMIAS, 02 (duas) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.192,00 (hum mil e cento e noventa e dois reais);
VI. TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais);
VII. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 03 (três) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 733,00 (Setecentos e trinta e três reais);
VIII. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 11 (onze) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salário mensal de R$ 1.192,00 (hum mil e cento e noventa e dois reais).
Parágrafo Único - Os valores auferidos com a aplicação do índice descrito no "caput" serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima.
Art. 2º. Elevam-se ao piso básico do salário mínimo nacional, os valores dos cargos que com a reposição ora concedida ficarem abaixo de tal valor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições da Lei nº 818/2016, de 23 de fevereiro de 2016
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 do mês de novembro do ano de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 245/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2017 - PREGÃO Nº 51/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004/2017, de 03.01.2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 96/2017 – Pregão nº 51/2017, objetivando a compra de uniformes e camisetas para os servidores da saúde e campanhas realizadas pelo ministério da Saúde, tendo sido declaradas vencedoras do certame as empresas: 1º LUGAR: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, vencedora dos itens (01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09), perfazendo um montante de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). 2º LUGAR: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES – ME, vencedora do item (01), perfazendo um montante de R$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018 a 2021

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

				Ação	
Função	01	Legislativa			
SubFunção	031	Ação Legislativa			
		Programa			
		1000	Gestão Legislativa Municipal	2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
		1000	Gestão Legislativa Municipal	2002	Manutenção das Atividades Legislativas
Função	04	Administração			
SubFunção	122	Administração Geral			
		Programa			
		1050	Gestão Administrativa Municipal	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
		1050	Gestão Administrativa Municipal	2004	Manut. da Procuradoria Geral do Município
		1050	Gestão Administrativa Municipal	2006	Manutenção da Secretaria Geral de Administração
		1050	Gestão Administrativa Municipal	2007	Manutenção das Atividades Administrativas
		1050	Gestão Administrativa Municipal	2009	Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonios
		1050	Gestão Administrativa Municipal	2046	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIOS
SubFunção	123	Administração Financeira			
		Programa			
		1051	Gestão Financeira Municipal	2008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias
SubFunção	124	Controle Interno			
		Programa			
		1053	Gestão Municipal de Controle Interno	2005	Sistema de Controle Interno
Função	06	Segurança Pública			
SubFunção	182	Defesa Civil			
		Programa			
		2053	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	2308	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Função	08	Assistência Social			
				Ação	
SubFunção	122	Administração Geral			
		Programa			
		1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2023	Administração da Secretaria de Assistência Social
SubFunção	241	Assistência ao Idoso			
		Programa			
		1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2044	Ações de Atendimento do Idoso
SubFunção	243	Assistência à Criança a ao Adolesc			
		Programa			
		1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente
		1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente
		1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6027	Suporte as Ações do CMDCA
		1200	Gestão Municipal de Assistência Social	6025	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
SubFunção	244	Assistência Comunitária			
		Programa			
		1200	Gestão Municipal de Assistência Social	3031	Construção do CRAS
		1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2024	Manutenção das Ações do CRAS
		1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2049	Benefícios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais
		1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2042	Ações e Programas de Assistência Social
Função	09	Previdência Social			
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário			
		Programa			
		1251	Benefícios Previdenciários em Extinção	3	Encargos Previdenciários em Extinção
Função	10	Saúde			
SubFunção	301	Atenção Básica			
		Programa			
		1300	Gestão Municipal de Saúde	2035	Ações e Serviços Públicos de Saúde
		1300	Gestão Municipal de Saúde	2036	Consócio Intermunicipal de Saúde
				Ação	
		1300	Gestão Municipal de Saúde	2037	Ação Estratégica de Saúde da Família
		1300	Gestão Municipal de Saúde	2038	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde
		1300	Gestão Municipal de Saúde	3039	Aquisição de Veículos
		1300	Gestão Municipal de Saúde	3040	Aquisição de Equipamento para UBS's
		1300	Gestão Municipal de Saúde	6043	AÇÕES DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA
SubFunção	304	Vigilância Sanitária			
		Programa			
		1300	Gestão Municipal de Saúde	2039	Ações da Vigilância Sanitária
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica			
		Programa			
		1300	Gestão Municipal de Saúde	2040	Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde
Função	12	Educação			
SubFunção	361	Ensino Fundamental			
		Programa			
		1400	Gestão Municipal de Educação	2012	Manutenção do Ensino Fundamental
		1400	Gestão Municipal de Educação	2013	Manutenção do Transporte Escolar
		1400	Gestão Municipal de Educação	2014	Educação a Distância e Tecnologia Educacional
		1400	Gestão Municipal de Educação	3046	Aquisição de Onibus Escolares
		1400	Gestão Municipal de Educação	3001	Reequipar o Ensino Fundamental
		1400	Gestão Municipal de Educação	3002	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental
		1400	Gestão Municipal de Educação	3004	Contruir e Reformar Escolas de Educação Infantil
SubFunção	364	Ensino Superior			
		Programa			
		1400	Gestão Municipal de Educação	2015	Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior
SubFunção	365	Educação Infantil			
		Programa			
		1400	Gestão Municipal de Educação	2016	Manutenção da Educação Infantil
		1400	Gestão Municipal de Educação	2025	Manutenção dos CMEI'S
		1400	Gestão Municipal de Educação	3003	Reequipar a Educação Infantil
				Ação	
SubFunção	366	Educação de Jovens e Adultos			
		Programa			
		1400	Gestão Municipal de Educação	2017	Educação de Jovens e Adultos
SubFunção	367	Educação Especial			
		Programa			
		1400	Gestão Municipal de Educação	2018	Manutenção da Educação Especial
Função	13	Cultura			
SubFunção	392	Difusão Cultural			
		Programa			
		1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	2029	Manutenção das Atividades Culturais
		1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	6048	AÇÕES SÓCIO-CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
SubFunção	695	Turismo			
		Programa			
		1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	2045	Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo
Função	15	Urbanismo			
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
		Programa			
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3057	Pavimentação Asfáltica - MCidades - 1023215-91/2015
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3061	Pavimentação Asfáltica - M. Cidades - 1029136-36/2016
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3058	Construção do Pórtico Municipal
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3030	Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas
SubFunção	452	Serviços Urbanos			
		Programa			
		1050	Gestão Administrativa Municipal	2019	Serviços de Engenharia e Obras Públicas
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	2020	Serviços Gerais de Urbanismo
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3043	Aquisição de Veículos
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3036	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo
				Ação	
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3041	Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social
		1500	Gestão Municipal de Urbanismo	2021	Atividades do Fundo Municipal de Trânsito
Função	18	Gestão Ambiental			
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambien			
		Programa			
		1650	Gestão Municipal de Meio Ambiente	3063	Atividades do FMSBA
		1650	Gestão Municipal de Meio Ambiente	3064	Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável
Função	20	Agricultura			
SubFunção	601	Promoção da Produção Vegetal			
		Programa			
		1700	Gestão Municipal de Agricultura	3037	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura
SubFunção	605	Abastecimento			
		Programa			
		1700	Gestão Municipal de Agricultura	3038	Construção do Abastecedouro Municipal
SubFunção	606	Extensão Rural			
		Programa			
		1700	Gestão Municipal de Agricultura	2031	Atividades de Fomento Agropecuáriio
Função	22	Indústria			
SubFunção	661	Promoção Industrial			
		Programa			
		1800	Gestão Municipal de Industrialização	2032	Atividades de Fomento Industriais
Função	23	Comércio e Serviços			
SubFunção	691	Promoção Comercial			
		Programa			
		1850	Gestão Municipal de Apoio ao Comércio	2033	Incentivos as Promoções do Comércio
				Ação	
Função	26	Transporte			
SubFunção	782	Transporte Rodoviário			
		Programa			
		1950	Gestão Municipal de Transporte	2022	Manutenção dos Serviços Rodoviários
		1950	Gestão Municipal de Transporte	3054	Pavimentação Bloquete - Conv. SEIL/PR 049/2014
Função	27	Desporto e Lazer			
SubFunção	812	Desporto Comunitário			
		Programa			
		2000	Gestão Municipal de Esportes	2034	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
		2000	Gestão Municipal de Esportes	6047	AÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Função	28	Encargos Especiais			
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna			
		Programa			
		2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	1	Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo
		2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	4	Amortização e Encargos da Dívida Fundada
SubFunção	846	Outros Encargos Especiais			
		Programa			
		2052	Gestão Especial	2	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais
Função	99	Reserva de Contingência			
SubFunção	999	Reserva de Contingência			
		Programa			
		2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	9001	Reserva de Contingencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
DECRETO Nº.1675/2017.
Republicado por incorreção
Nomeia Equipe Técnica responsável para realizar atualização e adequações no Plano Diretor Municipal, conforme exigência na Lei Estadual nº.15229/2006.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a equipe técnica responsável para realizar atualização e adequações necessárias ao Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº.041/2013, visando atender a Lei Estadual nº.15229/2006.
I – Coordenador Geral:
a) Otacilio Sadao Kondo – Arquiteto e Urbanista – CAU – A10941-0.
II – Membros da Equipe Técnica
a) Marcia Cristina Maranca – Engenheira Civil – CREA – PR 95495/D
b) José Aparecido da Silva – Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos;
c) Paulo Victor Silva Jardim – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
d) Renato Aparecido Gonçalves Jorge – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
e) Elias Sobreiro dos Santos – Diretor de Controladoria Interna.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 246/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 99/2017 – Tomada de Preço nº 09/2017, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços médicos para atendimento contínuo de clínica geral por 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta, em local a ser indicado, destacando-se o Posto de Saúde local e dos distritos de Jangada e Guaiporã, satisfazendo as atividades do Programa Saúde da Família, tendo sido declaradas vencedoras do certame as empresas: 1º LUGAR: ROMANCINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, vencedora do lote 02, perfazendo um montante de R$ 239.880,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais); e 2º LUGAR: C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLINICA MÉDICA, vencedora do lote 01, perfazendo um montante de R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogad

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avaliação do PPA
Exercício: 2018
Versão do Orçamento: 1
Consolidado

Programa		Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
1000	Gestão Legislativa Municipal	2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	Outras Unidades e Medidas	1,00		582.600,00	
1000	Gestão Legislativa Municipal	2002	Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades e Medidas	1,00		700.000,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	1,00		409.200,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2004	Manut. da Procuradoria Geral do Município	Outras Unidades e Medidas	1,00		294.400,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2006	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	Outras Unidades e Medidas	1,00		712.600,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2007	Manutenção das Atividades Administrativas	Outras Unidades e Medidas	1,00		578.000,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2009	Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonios	Outras Unidades e Medidas	1,00		391.800,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2019	Serviços de Engenharia e Obras Públicas	Outras Unidades e Medidas	1,00		256.260,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2046	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIOS	Outras Unidades e Medidas	1,00		237.000,00	
1051	Gestão Financeira Municipal	2008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	Outras Unidades e Medidas	1,00		634.500,00	
1053	Gestão Municipal de Controle Interno	2005	Sistema de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	1,00		55.700,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2023	Administração da Secretaria de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,00		501.500,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2024	Manutenção das Ações do CRAS	Outras Unidades e Medidas	1,00		348.400,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2042	Ações e Programas de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,00		52.000,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2044	Ações de Atendimento do Idoso	Outras Unidades e Medidas	1,00		40.000,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2049	Beneficios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais	Outras Unidades e Medidas	1,00		481.500,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	3031	Construção do CRAS	Outras Unidades e Medidas	0,00		0,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	6025	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,00		146.300,00	
1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1,00		39.500,00	
1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6027	Suporte as Ações do CMDCA	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.000,00	
1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1,00		10.000,00	
1251	Benefícios Previdenciários em Extinção	3	Encargos Previdenciários em Extinção	Outras Unidades e Medidas	1,00		49.000,00	

Programa		Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
1300	Gestão Municipal de Saúde	2035	Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,00		4.027.757,83	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2036	Consócio Intermunicipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,00		500.000,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2037	Ação Estratégica de Saúde da Familia	Outras Unidades e Medidas	1,00		115.621,67	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2038	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,00		562.600,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2039	Ações da Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	1,00		256.200,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2040	Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,00		9.600,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	3039	Aquisição de Veiculos	Unidade	1,00		41.000,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	3040	Aquisição de Equipamento para UBS's	Outras Unidades e Medidas	1,00		40.000,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	6043	AÇÕES DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA	Outras Unidades e Medidas	1,00		44.200,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2012	Manutenção do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.262.926,38	
1400	Gestão Municipal de Educação	2013	Manutenção do Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,00		814.600,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2014	Educação a Distância e Tecnologia Educacional	Outras Unidades e Medidas	1,00		400,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2015	Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior	Outras Unidades e Medidas	1,00		200,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2016	Manutenção da Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00		630.400,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2017	Educação de Jovens e Adultos	Outras Unidades e Medidas	1,00		50.200,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2018	Manutenção da Educação Especial	Outras Unidades e Medidas	1,00		54.745,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2025	Manutenção dos CMEI'S	Outras Unidades e Medidas	1,00		771.600,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	3001	Reequipar o Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	1,00		30.000,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	3002	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0,00		0,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	3003	Reequipar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00		15.000,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	3004	Contruir e Reformar Escolas de Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00		0,00	

Programa		Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
1400	Gestão Municipal de Educação	3046	Aquisição de Onibus Escolares	Unidade	1,00		180.000,00	
1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	2029	Manutenção das Atividades Culturais	Outras Unidades e Medidas	1,00		317.900,00	
1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	2045	Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.700,00	
1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	6048	AÇÕES SÓCIO-CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	1,00		9.650,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	2020	Serviços Gerais de Urbanismo	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.213.500,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	2021	Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.500,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3030	Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	Outras Unidades e Medidas	1,00		50.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3036	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	Unidade	1,00		310.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3041	Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social	Unidade	1,00		100.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3043	Aquisição de Veiculos	Unidade	1,00		70.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3057	Pavimentação Asfática - MCidades - 1023215-91/2015	Outras Unidades e Medidas	1,00		293.240,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3058	Construção do Pórtico Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,00		300.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3061	Pavimentação Asfáltica - M. Cidades - 1029136-36/2016	Outras Unidades e Medidas	1,00		302.840,00	
1650	Gestão Municipal de Meio Ambiente	3063	Atividades do FMSBA	Outras Unidades e Medidas	1,00		600,00	
1650	Gestão Municipal de Meio Ambiente	3064	Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	Outras Unidades e Medidas	1,00		159.250,00	
1700	Gestão Municipal de Agricultura	2031	Atividades de Fomento Agropecuáriio	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.084.000,00	
1700	Gestão Municipal de Agricultura	3037	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	Outras Unidades e Medidas	1,00		410.000,00	
1700	Gestão Municipal de Agricultura	3038	Construção do Abastecedouro Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,00		160.000,00	
1800	Gestão Municipal de Industrialização	2032	Atividades de Fomento Industriais	Outras Unidades e Medidas	1,00		500,00	
1850	Gestão Municipal de Apoio ao Comércio	2033	Incentivos as Promoções do Comércio	Outras Unidades e Medidas	1,00		100,00	
1950	Gestão Municipal de Transporte	2022	Manutenção dos Serviços Rodoviários	Outras Unidades e Medidas	1,00		759.100,00	
1950	Gestão Municipal de Transporte	3054	Pavimentação Bloquete - Conv. SEIL/PR 049/2014	Outras Unidades e Medidas	1,00		100.000,00	
2000	Gestão Municipal de Esportes	2034	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	Outras Unidades e Medidas	1,00		846.100,00	
2000	Gestão Municipal de Esportes	6047	AÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	Outras Unidades e Medidas	1,00		75.000,00	
2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	1	Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo	Outras Unidades e Medidas	1,00		400,00	
2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	4	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	Outras Unidades e Medidas	1,00		635.000,00	
2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	9001	Reserva de Contingencia	Outras Unidades e Medidas	1,00		150.000,00	

Programa		Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
2052	Gestão Especial	2	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	Outras Unidades e Medidas	1,00		170.000,00	
2053	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	2308	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.650,00	
						Totais	25.451.340,88	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avaliação do PPA
Exercício: 2018
Versão do Orçamento: 1
Consolidado

Programa		Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
1000	Gestão Legislativa Municipal	2001	Subsidios e Encargos Sociais dos Vereadores	Outras Unidades e Medidas	1,00		582.600,00	
1000	Gestão Legislativa Municipal	2002	Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades e Medidas	1,00		700.000,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	1,00		409.200,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2004	Manut. da Procuradoria Geral do Município	Outras Unidades e Medidas	1,00		294.400,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2006	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	Outras Unidades e Medidas	1,00		712.600,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2007	Manutenção das Atividades Administrativas	Outras Unidades e Medidas	1,00		578.000,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2009	Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonios	Outras Unidades e Medidas	1,00		391.800,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2019	Serviços de Engenharia e Obras Públicas	Outras Unidades e Medidas	1,00		256.260,00	
1050	Gestão Administrativa Municipal	2046	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIOS	Outras Unidades e Medidas	1,00		237.000,00	
1051	Gestão Financeira Municipal	2008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	Outras Unidades e Medidas	1,00		634.500,00	
1053	Gestão Municipal de Controle Interno	2005	Sistema de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	1,00		55.700,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2023	Administração da Secretaria de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,00		501.500,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2024	Manutenção das Ações do CRAS	Outras Unidades e Medidas	1,00		348.400,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2042	Ações e Programas de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	1,00		52.000,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2044	Ações de Atendimento do Idoso	Outras Unidades e Medidas	1,00		40.000,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	2049	Beneficios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais	Outras Unidades e Medidas	1,00		481.500,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	3031	Construção do CRAS	Outras Unidades e Medidas	0,00		0,00	
1200	Gestão Municipal de Assistência Social	6025	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,00		146.300,00	
1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1,00		39.500,00	
1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6027	Suporte as Ações do CMDCA	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.000,00	
1201	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	6045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1,00		10.000,00	
1251	Benefícios Previdenciários em Extinção	3	Encargos Previdenciários em Extinção	Outras Unidades e Medidas	1,00		49.000,00	

Programa		Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
1300	Gestão Municipal de Saúde	2035	Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,00		4.027.757,83	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2036	Consócio Intermunicipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,00		500.000,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2037	Ação Estratégica de Saúde da Familia	Outras Unidades e Medidas	1,00		115.621,67	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2038	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,00		562.600,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2039	Ações da Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	1,00		256.200,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	2040	Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,00		9.600,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	3039	Aquisição de Veiculos	Unidade	1,00		41.000,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	3040	Aquisição de Equipamento para UBS's	Outras Unidades e Medidas	1,00		40.000,00	
1300	Gestão Municipal de Saúde	6043	AÇÕES DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA	Outras Unidades e Medidas	1,00		44.200,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2012	Manutenção do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.262.926,38	
1400	Gestão Municipal de Educação	2013	Manutenção do Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,00		814.600,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2014	Educação a Distância e Tecnologia Educacional	Outras Unidades e Medidas	1,00		400,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2015	Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior	Outras Unidades e Medidas	1,00		200,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2016	Manutenção da Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00		630.400,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2017	Educação de Jovens e Adultos	Outras Unidades e Medidas	1,00		50.200,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2018	Manutenção da Educação Especial	Outras Unidades e Medidas	1,00		54.745,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	2025	Manutenção dos CMEI'S	Outras Unidades e Medidas	1,00		771.600,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	3001	Reequipar o Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	1,00		30.000,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	3002	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0,00		0,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	3003	Reequipar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00		15.000,00	
1400	Gestão Municipal de Educação	3004	Contruir e Reformar Escolas de Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00		0,00	

Programa		Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
1400	Gestão Municipal de Educação	3046	Aquisição de Onibus Escolares	Unidade	1,00		180.000,00	
1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	2029	Manutenção das Atividades Culturais	Outras Unidades e Medidas	1,00		317.900,00	
1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	2045	Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.700,00	
1450	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	6048	AÇÕES SÓCIO-CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	1,00		9.650,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	2020	Serviços Gerais de Urbanismo	Outras Unidades e Medidas	1,00		2.213.500,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	2021	Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.500,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3030	Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	Outras Unidades e Medidas	1,00		50.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3036	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	Unidade	1,00		310.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3041	Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social	Unidade	1,00		100.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3043	Aquisição de Veiculos	Unidade	1,00		70.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3057	Pavimentação Asfática - MCidades - 1023215-91/2015	Outras Unidades e Medidas	1,00		293.240,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3058	Construção do Pórtico Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,00		300.000,00	
1500	Gestão Municipal de Urbanismo	3061	Pavimentação Asfáltica - M. Cidades - 1029136-36/2016	Outras Unidades e Medidas	1,00		302.840,00	
1650	Gestão Municipal de Meio Ambiente	3063	Atividades do FMSBA	Outras Unidades e Medidas	1,00		600,00	
1650	Gestão Municipal de Meio Ambiente	3064	Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	Outras Unidades e Medidas	1,00		159.250,00	
1700	Gestão Municipal de Agricultura	2031	Atividades de Fomento Agropecuáriio	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.084.000,00	
1700	Gestão Municipal de Agricultura	3037	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	Outras Unidades e Medidas	1,00		410.000,00	
1700	Gestão Municipal de Agricultura	3038	Construção do Abastecedouro Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,00		160.000,00	
1800	Gestão Municipal de Industrialização	2032	Atividades de Fomento Industriais	Outras Unidades e Medidas	1,00		500,00	
1850	Gestão Municipal de Apoio ao Comércio	2033	Incentivos as Promoções do Comércio	Outras Unidades e Medidas	1,00		100,00	
1950	Gestão Municipal de Transporte	2022	Manutenção dos Serviços Rodoviários	Outras Unidades e Medidas	1,00		759.100,00	
1950	Gestão Municipal de Transporte	3054	Pavimentação Bloquete - Conv. SEIL/PR 049/2014	Outras Unidades e Medidas	1,00		100.000,00	
2000	Gestão Municipal de Esportes	2034	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	Outras Unidades e Medidas	1,00		846.100,00	
2000	Gestão Municipal de Esportes	6047	AÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	Outras Unidades e Medidas	1,00		75.000,00	
2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	1	Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo	Outras Unidades e Medidas	1,00		400,00	
2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	4	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	Outras Unidades e Medidas	1,00		635.000,00	
2050	Gestão da Dívida Pública Municipal	9001	Reserva de Contingencia	Outras Unidades e Medidas	1,00		150.000,00	

Programa		Ação		Metafísica	Qtd. Prevista	Qtd Realizada	Valor Previsto	Valor Realizado
2052	Gestão Especial	2	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	Outras Unidades e Medidas	1,00		170.000,00	
2053	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	2308	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Outras Unidades e Medidas	1,00		1.650,00	
						Totais	25.451.340,88	

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
01	CAMARA MUNCIPAL	1.283.000,00	1.408.500,00	1.528.600,00	1.699.700,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.283.000,00	1.408.500,00	1.528.600,00	1.699.700,00
01.001.01	Legislativa	1.282.600,00	1.408.000,00	1.528.000,00	1.699.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	1.282.600,00	1.408.000,00	1.528.000,00	1.699.000,00
01.001.01.031.1000	Gestão Legislativa Municipal	1.282.600,00	1.408.000,00	1.528.000,00	1.699.000,00
2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	582.600,00	635.000,00	685.000,00	775.000,00
2002	Manutenção das Atividades Legislativas	700.000,00	773.000,00	843.000,00	924.000,00
01.001.28	Encargos Especiais	400,00	500,00	600,00	700,00
01.001.28.843	Serviço da Divida Interna	400,00	500,00	600,00	700,00
01.001.28.843.2050	Gestão da Divida Pública Municipal	400,00	500,00	600,00	700,00
1	Dividas Previdenciárias do Poder Legislativo	400,00	500,00	600,00	700,00
02	SECRETARIA DE GOVERNO	409.200,00	429.660,00	451.143,00	473.700,18
02.001	COORDENAÇÃO GERAL - SG	409.200,00	429.660,00	451.143,00	473.700,18
02.001.04	Administração	409.200,00	429.660,00	451.143,00	473.700,18
02.001.04.122	Administração Geral	409.200,00	429.660,00	451.143,00	473.700,18
02.001.04.122.1050	Gestão Administrativa Municipal	409.200,00	429.660,00	451.143,00	473.700,18
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	409.200,00	429.660,00	451.143,00	473.700,18
03	COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC	1.650,00	1.732,50	1.819,14	1.910,10
03.001	COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC	1.650,00	1.732,50	1.819,14	1.910,10
03.001.06	Segurança Pública	1.650,00	1.732,50	1.819,14	1.910,10
03.001.06.182	Defesa Civil	1.650,00	1.732,50	1.819,14	1.910,10
03.001.06.182.2053	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	1.650,00	1.732,50	1.819,14	1.910,10
2308	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	1.650,00	1.732,50	1.819,14	1.910,10
04	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	55.700,00	58.485,00	61.409,25	64.479,72
04.001	COORDENAÇÃO GERAL - CCI	55.700,00	58.485,00	61.409,25	64.479,72
04.001.04	Administração	55.700,00	58.485,00	61.409,25	64.479,72
04.001.04.124	Controle Interno	55.700,00	58.485,00	61.409,25	64.479,72
04.001.04.124.1053	Gestão Municipal de Controle Interno	55.700,00	58.485,00	61.409,25	64.479,72
2005	Sistema de Controle Interno	55.700,00	58.485,00	61.409,25	64.479,72
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	294.400,00	309.120,00	324.576,00	340.804,81
05.001	COORDENAÇÃO GERAL - PGM	294.400,00	309.120,00	324.576,00	340.804,81
05.001.04	Administração	294.400,00	309.120,00	324.576,00	340.804,81
05.001.04.122	Administração Geral	294.400,00	309.120,00	324.576,00	340.804,81
05.001.04.122.1050	Gestão Administrativa Municipal	294.400,00	309.120,00	324.576,00	340.804,81
2004	Manut. da Procuradoria Geral do Município	294.400,00	309.120,00	324.576,00	340.804,81
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.290.600,00	1.355.130,00	1.422.886,50	1.494.030,85
06.001	COORDENAÇÃO GERAL - SAP	1.290.600,00	1.355.130,00	1.422.886,50	1.494.030,85
06.001.04	Administração	1.290.600,00	1.355.130,00	1.422.886,50	1.494.030,85
06.001.04.122	Administração Geral	1.290.600,00	1.355.130,00	1.422.886,50	1.494.030,85

CONTA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
06.001.04.122.1050	Gestão Administrativa Municipal	1.290.600,00	1.355.130,00	1.422.886,50	1.494.030,85
2006	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	712.600,00	748.230,00	785.641,50	824.923,58
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	578.000,00	606.900,00	637.245,00	669.107,27
07	SECRETARIA DE FINANÇAS	634.500,00	666.225,00	699.536,25	734.513,06
07.001	COORDENAÇÃO GERAL - SF	634.500,00	666.225,00	699.536,25	734.513,06
07.001.04	Administração	634.500,00	666.225,00	699.536,25	734.513,06
07.001.04.123	Administração Financeira	634.500,00	666.225,00	699.536,25	734.513,06
07.001.04.123.1051	Gestão Financeira Municipal	634.500,00	666.225,00	699.536,25	734.513,06
2008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	634.500,00	666.225,00	699.536,25	734.513,06
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.596.979,50	5.876.010,00	6.169.810,50	6.478.301,15
08.001	COORDENAÇÃO GERAL - FMS	5.596.979,50	5.876.010,00	6.169.810,50	6.478.301,15
08.001.10	Saúde	5.596.979,50	5.876.010,00	6.169.810,50	6.478.301,15
08.001.10.301	Atenção Básica	5.331.179,50	5.596.920,00	5.876.766,00	6.170.604,36
08.001.10.301.1300	Gestão Municipal de Saúde	5.331.179,50	5.596.920,00	5.876.766,00	6.170.604,36
2035	Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.027.757,83	4.228.350,00	4.439.767,50	4.661.755,89
2036	Consócio Intermunicipal de Saúde	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,51
2037	Ação Estratégica de Saúde da Familia	115.621,67	121.380,00	127.449,00	133.821,46
2038	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	562.600,00	590.730,00	620.266,50	651.279,84
3039	Aquisição de Veiculos	41.000,00	43.050,00	45.202,50	47.462,63
3040	Aquisição de Equipamento para UBS's	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
6043	AÇÕES DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA	44.200,00	46.410,00	48.730,50	51.167,03
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	256.200,00	269.010,00	282.460,50	296.583,58
08.001.10.304.1300	Gestão Municipal de Saúde	256.200,00	269.010,00	282.460,50	296.583,58
2039	Ações da Vigilância Sanitária	256.200,00	269.010,00	282.460,50	296.583,58
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	9.600,00	10.080,00	10.584,00	11.113,21
08.001.10.305.1300	Gestão Municipal de Saúde	9.600,00	10.080,00	10.584,00	11.113,21
2040	Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde	9.600,00	10.080,00	10.584,00	11.113,21
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.060.421,38	6.617.099,75	6.947.954,75	7.015.317,64
09.001	COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.810.071,38	5.304.232,25	5.569.443,87	5.567.881,15
09.001.12	Educação	4.810.071,38	5.304.232,25	5.569.443,87	5.567.881,15

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.764.214,98	18.110.060,98	20.638.279,81	24.712.031,80	26.894.167,28	28.238.904,00	29.650.882,00	31.133.464,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	917.124,86	1.205.508,73	1.329.925,64	1.138.298,66	1.425.512,28	1.496.794,00	1.571.638,00	1.650.225,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	854.703,93	1.059.405,97	1.179.073,61	798.318,00	1.154.321,00	1.212.038,00	1.272.641,00	1.336.275,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	696.224,68	872.658,72	1.066.486,56	644.853,00	944.321,00	991.538,00	1.041.116,00	1.093.173,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	114.725,54	117.131,06	111.456,12	162.730,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	114.725,54	117.131,06	111.456,12	162.730,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
9.3.0.1.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO	-20.117,57	-36.216,24	-24.185,33	-1.365,00	-1.433,00	-1.504,00	-1.579,00	-1.657,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	122.866,03	102.227,55	83.469,78	179.658,00	194.321,00	204.038,00	214.241,00	224.954,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	122.866,03	92.392,20	82.968,78	174.202,00	188.592,00	198.022,00	207.924,00	218.321,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	122.866,03	92.392,20	82.968,78	174.202,00	188.592,00	198.022,00	207.924,00	218.321,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	20.363,25	9.718,06	25.035,44	13.639,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	102.502,78	82.674,14	57.933,34	160.563,00	168.592,00	177.022,00	185.874,00	195.168,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	9.835,35	501,00	5.456,00	5.729,00	6.016,00	6.317,00	6.633,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	458.633,11	653.300,11	871.560,66	302.465,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.694,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	458.633,11	653.300,11	871.560,66	302.465,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.694,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	158.479,25	186.747,25	112.587,05	153.465,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.102,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	158.479,25	186.747,25	112.587,05	153.465,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.102,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	158.479,25	186.747,25	112.587,05	153.465,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.102,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	62.420,93	146.102,76	150.852,03	37.830,66	35.766,00	37.559,00	39.440,00	41.415,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.019,57	80.103,04	89.291,18	36.708,66	34.587,00	36.321,00	38.140,00	40.050,00

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.400,90	2.878,29	6.442,24	3.623,77	3.805,00	3.996,00	4.196,00	4.406,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	29.367,02	73.726,49	79.923,63	31.306,89	28.914,00	30.360,00	31.878,00	33.472,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	176,93	2,66	3,55	138,00	145,00	153,00	161,00	170,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.151,62	2.239,58	1.757,96	174,00	183,00	193,00	203,00	214,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	111,00	117,00	123,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	923,10	1.256,02	1.163,80	1.092,00	1.147,00	1.205,00	1.266,00	1.330,00
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	274,00	288,00	303,00	319,00	335,00
1.1.2.1.99.01.00.00	TAXA P/ EXERC COMERC EVENT OU AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	274,00	288,00	303,00	319,00	335,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.401,36	65.999,72	61.560,85	1.122,00	1.179,00	1.238,00	1.300,00	1.365,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.401,36	65.999,72	61.560,85	1.122,00	1.179,00	1.238,00	1.300,00	1.365,00
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	24.393,59	62.727,26	57.545,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE EM GERAL	3.007,77	3.272,46	4.015,15	1.122,00	1.179,00	1.238,00	1.300,00	1.365,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	302.150,00	235.425,28	247.197,00	259.557,00	272.535,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	302.150,00	235.425,28	247.197,00	259.557,00	272.535,00
1.1.3.0.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	302.150,00	235.425,28	247.197,00	259.557,00	272.535,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.840,13	187.350,18	215.226,77	271.814,00	271.404,00	284.975,00	299.225,00	314.187,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	115.840,13	187.350,18	215.226,77	271.814,00	271.404,00	284.975,00	299.225,00	314.187,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	108.367,09	130.009,85	208.455,29	271.267,00	270.829,00	284.371,00	298.590,00	313.520,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.473,04	57.340,33	6.771,48	547,00	575,00	604,00	635,00	667,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	70.865,82	96.870,62	108.815,24	22.400,00	42.470,00	44.594,00	46.825,00	49.168,00

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.865,82	96.870,62	108.815,24	22.400,00	42.470,00	44.594,00	46.825,00	49.168,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	70.865,82	96.870,62	108.815,24	22.400,00	42.470,00	44.594,00	46.825,00	49.168,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	58.313,51	78.814,12	91.766,59	21.000,00	41.000,00	43.050,00	45.203,00	47.464,00
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	460,38	1.727,25	606,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00	REMUNERAÃ‡Ã/O DE DEPÃ“SITOS DE REC. VINC. FONTE 60007	6.647,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	8.871,87	7.910,49	9.361,36	21.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	8.871,87	7.910,49	9.361,36	21.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00
1.3.2.5.01.03.03.01	Rem. Dep. Banc. Saúde Impostos 15%	1.894,29	1.820,31	1.458,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.02	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,15	605,73	1.067,95	21.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00
1.3.2.5.01.03.03.03	RDB - VIGILANCIA SANITARIA	3.426,88	425,25	369,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.04	RDB - ATENÇÃO BASICA	3.088,42	3.217,37	3.884,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.05	RDB - PISO BASICO BLMAC	459,13	1.542,63	2.165,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.06	RDB-FNSISVAN-VIGILANCIA ALIMENTAR	0,00	299,20	415,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	16.819,13	12.690,28	8.320,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	14.750,14	11.737,93	7.636,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.01	Rem Dep Banc FNDE Salar EDUCAÇÃO	1.368,73	1.883,26	1.765,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.02	Rem Dep Banc PNATE	313,47	345,70	302,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.03	RDB - PNAE MERENDA ESCOLAR	118,80	484,25	1.074,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.04	Ren Dep Bco CEF SEED/PR-PETE- 2011	367,94	650,03	1.088,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.05	Rem Dep Banc FNDE PDDE	0,00	0,23	225,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.08	RDB - COBERT. QUADRA ESCOLAR - TC 206821/2013	2.811,58	755,45	346,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.09	RDB - FNDE - PAR - MOBILIARIO ESCOLAR	900,46	545,01	137,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.05.02.10	RDB - FNDE/PAR CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	8.869,16	7.074,00	2.696,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	2.068,99	952,35	683,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.01	Rendimento Rec. Educação fonte 103	1.204,02	720,66	413,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.02	Rendimento Rec. Educação fonte 104	143,80	168,38	196,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.03	Ren Dp Bco ALIENAÇÃO Educação	721,17	63,31	74,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	155,33	182,60	612,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS CIDE LEI 10866/04	155,33	182,60	612,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	5.104,49	18.586,32	3.867,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.01.00	Rendimento Rec. FUNDEB 60%	5.099,90	17.298,02	3.504,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.02.00	RDB - FUNDEB 40%	4,59	1.288,30	362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	20.254,87	37.717,18	68.998,25	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.3.2.5.01.99.01.00	Rem. Dep. Banc. CONVENIO FMAS - PBT	25,33	15,01	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00	Rem. Dep. Banc. Iluminação Pública	1.059,86	592,61	116,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.07.00	Rend. Dep. Banc. RPM - MDS	99,53	180,87	124,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.08.00	RDB - FNAS/IGD/SUAS/BOLSA FAMILIA	749,78	689,94	281,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.09.00	REM DP BC MDS/SUAS - PBF	4,70	6,80	2,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.10.00	REM DP BC - -BPC NA ESCOLA	28,19	40,78	17,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.11.00	REM DP BC - PBV PROJOVEM	0,46	0,65	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.12.00	Rem Dep.Bco1312 FUNRESTRAN	44,11	63,82	68,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.17.00	Ren Dp Bco ALIENAÇÕES de Ativos	99,56	1.108,28	523,15	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.3.2.5.01.99.22.00	Rem Dep MDS FMAS-IGD-SUAS	299,85	287,31	120,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.31.00	RDB - FEAS PPAS - ESTADUAL	1.820,70	1.772,30	6.278,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.32.00	RDB - FNAS/PBF/SUAS	1.126,24	1.091,29	69,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.99.33.00	RDB - SERV. CONV. FORT. VINCULO	2.321,71	503,28	204,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.34.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) - EX. ANTERIOR	412,68	22,24	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.35.00	RDB - PSF - INCENTIVO ESTADUAL	930,43	1.294,70	1.850,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.36.00	RDB-SESA/PR - CENTRO ATEND. MULHER/CRIANÇA	0,18	0,25	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.37.00	PLANO APOIO DESENV. MUNIC.-PAM	217,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.40.00	RDB - VIGIASUS	598,10	6.728,25	8.154,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.41.00	RDB - CONV. RECAP 2012	3,76	5,44	6,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.42.00	CONT. REPASSE 762390/2011 - MAPA/CEF - ABASTECEDOURO	4.886,38	829,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.43.00	RDB - CONV. OLEO DIESEL	4.805,23	2.445,54	498,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.44.00	RDB - PAV. BLOQUETES	196,46	150,37	318,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.45.00	RDB - CONV. CALCARIO	523,72	1.970,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.46.00	EQUIP. AGRICULTURA - TRATORES	0,00	41,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.47.00	RDB - CONV. SEAB 153/2014 - RSFRIADORES	0,00	1.919,03	1.299,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.48.00	RDB - PAV. ASF. - MCIDADES-PNDU	0,00	10.843,47	7.611,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.49.00	RDB - PROG. ESTADUAL - APSUS	0,00	1.059,56	10.570,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.50.00	RDB - PROG. FARMÁCIA DO PR/IOAF - CUSTEIO	0,00	94,21	664,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.51.00	RDB - PROG. FARMÁCIA DO PR/IOAF - INVESTIMENTO	0,00	475,28	1.365,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.52.00	RDB - PAV. ASF. MCIDADES - CONT. 785548/2013	0,00	3.485,04	3.298,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.56.00	RDB - PAVIM. ASF. CONT. 801348/2014	0,00	0,00	6.132,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.57.00	RDB - PAVIM. FOMENTO/PR - SFM-3486/2016	0,00	0,00	2.551,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.58.00	FMS BRASUL - REC. ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00	329,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.59.00	RDB - FMS BRASILANDIA - REC. ESTADUAL/GSUSE	0,00	0,00	406,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.60.00	RDB - PSB/FNAS	0,00	0,00	2.563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.61.00	RDB - GBF/FNAS	0,00	0,00	999,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.62.00	RDB - FMSBA - REC. ESTADUAL	0,00	0,00	2.245,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.63.00	RDB - CONV. SEDS/VEÍCULO CRAS	0,00	0,00	1.557,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.99.64.00	RDB - CONV. 0411/2013 - CALCADAS	0,00	0,00	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.65.00	RDB - CONVENIO COLETA SELETIVA	0,00	0,00	8.762,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.552,31	18.056,50	17.048,65	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.622,00	1.704,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.552,31	18.056,50	17.048,65	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.622,00	1.704,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUN DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS LIVRES	0,00	10.923,55	10.388,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.02.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC. LEGISLATIVO MUNIC	0,00	4.664,87	5.785,49	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.622,00	1.704,00
1.3.2.5.02.99.03.00	RDB - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,99	119,12	181,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.04.00	RDB - TAXA EXERC. PODER DE POLICIA	72,36	163,58	81,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.05.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 1000	10.913,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.38.00	RDB - FNDE BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	1.125,59	0,60	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.40.00	RDB - FNDE BRASIL CARINHOSO 2	381,75	2.184,78	611,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	22.376,00	23.503,00	24.681,00	25.917,00	27.214,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	3.412,00	3.585,00	3.765,00	3.954,00	4.152,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00
1.6.0.0.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0,00	0,00	0,00	410,00	431,00	453,00	476,00	500,00
1.6.0.0.17.00.00.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	0,00	0,00	0,00	8.594,00	9.024,00	9.476,00	9.950,00	10.448,00
1.6.0.0.17.02.00.00	Receita de Abastecedouros Comunitários	0,00	0,00	0,00	8.594,00	9.024,00	9.476,00	9.950,00	10.448,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	10.370,00	10.894,00	11.440,00	12.013,00	12.614,00
1.6.0.0.99.01.00.00	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	0,00	0,00	0,00	5.867,00	6.163,00	6.472,00	6.796,00	7.136,00
1.6.0.0.99.01.01.00	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	0,00	0,00	0,00	2.865,00	3.009,00	3.160,00	3.318,00	3.484,00
1.6.0.0.99.01.02.00	SERVIÇOS DE ACESSOS RURAIS	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00
1.6.0.0.99.01.03.00	SERVIÇOS DE AÇUDAGEM	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00
1.6.0.0.99.02.00.00	SERVIÇOS DE ACESSO RURAIS	0,00	0,00	0,00	4.503,00	4.731,00	4.968,00	5.217,00	5.478,00
1.6.0.0.99.02.01.00	TARIFA DE CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.0.0.99.02.02.00	TARIFA EXTRAÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00
1.6.0.0.99.02.03.00	TARIFA DE UTIL.PRAÇAS DESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.097.160,61	15.420.296,40	18.148.084,40	22.566.044,00	24.375.613,00	25.594.397,00	26.874.125,00	28.217.843,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.068.101,14	15.370.921,06	18.098.709,09	22.514.044,00	24.318.113,00	25.534.022,00	26.810.731,00	28.151.279,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.529.209,70	9.177.650,85	10.975.996,33	13.664.031,00	14.317.865,00	15.033.760,00	15.785.453,00	16.574.733,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.429.778,50	7.899.582,64	9.174.544,79	11.931.891,00	12.221.220,00	12.832.282,00	13.473.898,00	14.147.594,00
1.7.2.1.01.02.00.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.2.2.99.01.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	0,00	0,00	70.198,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	259.498,36	1.098.097,30	657.447,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	262.224,32	73.253,33	73.091,54	386.388,60	435.709,00	457.499,00	480.380,00	504.404,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	224.861,70	69.398,07	70.778,14	129.976,60	166.476,00	174.804,00	183.549,00	192.730,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	187.011,37	54.594,37	50.727,78	60.819,00	95.860,00	100.653,00	105.687,00	110.972,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	180.791,67	52.495,46	50.426,88	60.000,00	95.000,00	99.750,00	104.738,00	109.975,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	6.219,70	2.098,91	300,90	819,00	860,00	903,00	949,00	997,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00	0,00	23.868,00	25.062,00	26.316,00	27.632,00	29.014,00
1.9.3.1.12.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	23.868,00	25.062,00	26.316,00	27.632,00	29.014,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00	2.457,00	2.581,00	2.711,00	2.847,00	2.990,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	956,00	1.004,00	1.055,00	1.108,00	1.164,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.731,61	465,36	598,58	9.686,60	10.172,00	10.681,00	11.216,00	11.777,00
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO AN	15.700,50	452,76	587,18	8.185,60	8.595,00	9.025,00	9.477,00	9.951,00
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	31,11	12,60	11,40	1.501,00	1.577,00	1.656,00	1.739,00	1.826,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	22.118,72	14.338,34	19.451,78	33.146,00	32.801,00	34.443,00	36.167,00	37.977,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	6.891,10	6.025,96	10.471,85	16.368,00	17.187,00	18.047,00	18.950,00	19.898,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.844,41	6.025,96	10.471,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46,69	0,00	0,00	16.368,00	17.187,00	18.047,00	18.950,00	19.898,00
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.227,62	8.312,38	8.979,93	16.778,00	15.614,00	16.396,00	17.217,00	18.079,00
1.9.3.1.99.02.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	14.608,42	8.129,62	8.874,16	16.368,00	15.183,00	15.943,00	16.741,00	17.579,00
1.9.3.1.99.02.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	619,20	182,76	105,77	410,00	431,00	453,00	476,00	500,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	37.362,62	3.855,26	2.313,40	256.412,00	269.233,00	282.695,00	296.831,00	311.674,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	37.362,62	3.855,26	2.313,40	6.412,00	6.733,00	7.070,00	7.424,00	7.796,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	37.362,62	3.855,26	2.313,40	6.412,00	6.733,00	7.070,00	7.424,00	7.796,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	37.362,62	3.855,26	2.313,40	6.412,00	6.733,00	7.070,00	7.424,00	7.796,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00	303.878,00
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00	303.878,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	22.384,75	0,00	21.868,61	251.277,54	263.842,00	277.035,00	290.887,00	305.432,00
1.9.9.0.21.00.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	22.384,75	0,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.21.01.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO VEÍCULO A SOCIAL	0,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.21.02.00.00	RECEITA DE INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - SAÚDE	22.384,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	168,61	251.277,54	263.842,00	277.035,00	290.887,00	305.432,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	168,61	251.277,54	263.842,00	277.035,00	290.887,00	305.432,00
1.9.9.0.99.99.01.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	168,61	251.277,54	263.842,00	277.035,00	290.887,00	305.432,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.631.686,56	1.345.877,03	3.239.016,07	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00	2.910.832,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	489.500,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	489.500,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	489.500,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	489.500,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	489.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.05.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA - EQUIPAMENTOS	489.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	97.428,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	97.428,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	97.428,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	43.928,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	43.928,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.142.186,56	1.248.448,33	1.749.323,65	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00	2.910.832,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.000,00	15.500,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	15.500,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.02.00.00	VIGIASUS - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.139.186,56	1.232.948,33	1.719.248,46	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00	2.910.832,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	795.698,23	917.447,18	929.202,91	2.191.480,00	2.004.480,00	2.104.704,00	2.209.941,00	2.320.441,00
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	551.948,23	400.042,18	510.977,91	300.000,00	205.000,00	215.250,00	226.013,00	237.315,00
2.4.7.1.02.02.00.00	Construção de Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.250,00	27.563,00	28.942,00
2.4.7.1.02.03.00.00	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.04.00.00	Aquisição de Ônibus Escolares	0,00	0,00	0,00	150.000,00	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.373,00
2.4.7.1.02.05.00.00	Cobertura de Quadra Escolar - FNDE-PAC II - TC 206821/2013	91.740,36	91.740,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.06.00.00	Transferências de Convênios da União Construção de Escola FNDE/PAR.	204.391,17	308.301,82	510.977,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.07.00.00	FNDE - PAR - MOBILIÁRIO ESCOLAR	28.036,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.09.00.00	FNDE - PAR - ONIBUS PRONACAMPO	227.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	243.750,00	517.405,00	418.225,00	1.891.480,00	1.799.480,00	1.889.454,00	1.983.928,00	2.083.126,00
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	243.750,00	517.405,00	418.225,00	1.891.480,00	1.799.480,00	1.889.454,00	1.983.928,00	2.083.126,00
2.4.7.1.99.99.08.00	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00
2.4.7.1.99.99.09.00	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	243.750,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
2.4.7.1.99.99.13.00	Pavimentação Asfaltica - MCIDADES-PNDU	0,00	394.480,00	98.620,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.14.00	Pavimentação Asfaltica – MCIDADES-CONV.801348/2014	0,00	0,00	196.680,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.15.00	Pavimentação Asfaltica - MCidades - Contrato 785548/2013.	0,00	122.925,00	122.925,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.16.00	Pavimentação Asfaltica - MCidades - 1023215-91/2015	0,00	0,00	0,00	255.740,00	255.740,00	268.527,00	281.954,00	296.052,00
2.4.7.1.99.99.17.00	PÓRTICO MUNICIPAL - M. TURISMO	0,00	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00	302.400,00	317.520,00	333.396,00
2.4.7.1.99.99.18.00	PAV. ASFALTICA - MCIDADES - CONV.1031060-92/2016	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.19.00	PAV. ASFALTICA - MCIDADES - CONV.1029136-36/2016	0,00	0,00	0,00	255.740,00	255.740,00	268.527,00	281.954,00	296.052,00
2.4.7.1.99.99.20.00	REFORMA ESTADIO - M. ESPORTE 1034467-51/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	343.488,33	315.501,15	790.045,55	467.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00	590.391,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	240.000,00	0,00	102.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.340,00
2.4.7.2.01.00.02.00	VIGIASUS - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	-30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
2.4.7.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	240.000,00	30.075,19	102.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00
2.4.7.2.01.99.01.00	VIGIASUS - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.01.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO RECURSOS PAM - PAVIMENTACAO/RECAP	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	43.488,33	75.501,15	790.045,55	365.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.051,00
2.4.7.2.99.04.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA INVEST	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.04.01.00	CONVÊNIO COLETA SELETIVA	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA INVEST	0,00	0,00	70.720,92	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.05.03.00	CONV. 411/2013 - CALÇADAS - SEDU/PRCIDADE	0,00	0,00	70.720,92	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	43.488,33	75.501,15	469.324,63	364.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.051,00
2.4.7.2.99.99.01.00	CONV. SEAB 153/2014 - RESFRIADORES DE LEITE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.03.00	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	0,00	0,00	0,00	5.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
2.4.7.2.99.99.04.00	Construção de Abastecedouro Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.7.2.99.99.10.00	CONV. SEIL/PR 049/2014 - PAVIM. BLOQUETE	43.488,33	35.501,15	433.324,63	354.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
2.4.7.2.99.99.10.01	CONV. SEIL/PR 049/2014 - PAVIM. BLOQUETE	43.488,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.15.00	RECAPE ASFÁLTICO - RECURSOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.16.00	CONV. SEDS/VEÍCULO CRAS	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.511.803,89	-2.514.288,38	-2.818.745,04	-3.698.818,80	-3.957.306,40	-4.155.171,40	-4.362.930,40	-4.581.076,60
9.3.0.0.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-111.055,49	-68.762,46	-50.272,94	-1.365,00	-1.433,00	-1.504,00	-1.579,00	-1.657,00
9.3.0.1.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-75.517,33	-39.799,46	-24.494,77	-1.365,00	-1.433,00	-1.504,00	-1.579,00	-1.657,00
9.3.0.1.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-20.117,57	-36.216,24	-24.185,33	-1.365,00	-1.433,00	-1.504,00	-1.579,00	-1.657,00
9.3.0.1.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-55.399,76	-3.583,22	-309,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.3.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS	-2,00	-0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.3.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-2,00	-0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-13.207,68	-26.723,74	-24.374,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-6.846,38	-24.888,89	-24.230,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.01.01.00.00	DEDUCAO DE TAXAS	0,00	-6.070,96	-12.053,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.01.02.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA DE SERVICOS	-6.846,38	-18.817,93	-12.176,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-6.361,30	-1.834,85	-143,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.02.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-58,92	-582,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.4.02.02.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA DE SEVICOS	-6.302,38	-1.252,45	-143,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.5.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-7.185,52	-0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.5.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-7.185,52	-0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP	-15.142,96	-2.238,50	-1.404,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.01.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.829,74	-2.092,94	-1.366,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3.0.6.02.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-13.313,22	-145,56	-37,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	-146.914,24	-27.542,91	-37.168,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-20.894,00	-13.170,41	-23.357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-14.085,06	-12.048,80	-1.336,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.1.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-6.808,94	-1.121,61	-22.020,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.2.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	-115.039,07	-3.208,52	-6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.2.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-115.039,07	-3.208,52	-6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-2.822,40	-2.178,16	-384,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.3.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-2.822,40	-2.178,16	-384,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-4.105,86	-8.641,02	-7.014,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.01.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-2.309,48	-8.255,57	-1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.01.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - TX. VIG. SANITÁRIA	-1.101.87	-392,42	-708,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.01.02.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS DE SERVICOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.207,61	-7.863,15	-891,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.02.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.796,38	-385,45	-5.414,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.02.01.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.311,85	-108,03	-4.718,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.4.02.02.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS DE SERVICOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-484,53	-277,42	-695,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.6.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-1.845,28	-344,80	-113,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - FMS

Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035 Ações e Serviços Públicos de Saúde	Pessoas		1	2.184.259,00	1	2.363.902,40	1	2.997.778,41	1	3.655.032,07	4	11.200.971,88
2036 Consócio Intermunicipal de Saúde	Outras Unidades		1	350.000,00	1	380.000,00	1	389.550,00	1	414.870,75	4	1.534.420,75
2037 Ação Estratégica de Saúde da Familia	Outras Unidades		1	298.700,00	1	445.600,00	1	337.519,06	1	361.145,39	4	1.442.964,45
2038 Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	Outras Unidades		1	163.000,00	1	175.000,00	1	183.130,50	1	197.780,94	4	718.911,44
3039 Aquisição de Veiculos	Unidade		1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	4	4.000,00
3040 Aquisição de Equipamento para UBS's	Outras Unidades		1	20.000,00	1	8.764,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	88.764,00
2039 Ações da Vigilância Sanitária	Outras Unidades		1	116.200,00	1	161.400,00	1	123.299,33	1	130.697,30	4	531.596,63
2040 Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde	Outras Unidades		1	19.800,00	1	29.900,00	1	42.500,17	1	47.518,98	4	139.719,15
Sub Total Programa :				**3.152.959,00**		**3.565.566,40**		**4.104.777,47**		**4.838.045,43**		**15.661.348,30**
Sub Orgão Unidade :				**3.152.959,00**		**3.565.566,40**		**4.104.777,47**		**4.838.045,43**		**15.661.348,30**
Total Geral :				**3.152.959,00**		**3.565.566,40**		**4.104.777,47**		**4.838.045,43**		**15.661.348,30**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Programa : 1000 Gestão Legislativa Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001 Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	Outras Unidades		1	582.600,00	1	635.000,00	1	685.000,00	1	775.000,00	4	2.677.600,00
2002 Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades		1	700.000,00	1	773.000,00	1	843.000,00	1	924.000,00	4	3.240.000,00
Sub Total Programa :				**1.282.600,00**		**1.408.000,00**		**1.528.000,00**		**1.699.000,00**		**5.917.600,00**

Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1 Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo	Outras Unidades		1	400,00	1	500,00	1	600,00	1	700,00	4	2.200,00
Sub Total Programa :				**400,00**		**500,00**		**600,00**		**700,00**		**2.200,00**
Sub Orgão Unidade :				**1.283.000,00**		**1.408.500,00**		**1.528.600,00**		**1.699.700,00**		**5.919.800,00**

Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SG

Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades		1	409.200,00	1	429.660,00	1	451.143,00	1	473.700,18	4	1.763.703,18
Sub Total Programa :				**409.200,00**		**429.660,00**		**451.143,00**		**473.700,18**		**1.763.703,18**
Sub Orgão Unidade :				**409.200,00**		**429.660,00**		**451.143,00**		**473.700,18**		**1.763.703,18**

Órgão : 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - COMDEC

Programa : 2053 Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2308 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Outras Unidades		1	1.650,00	1	1.732,50	1	1.819,14	1	1.910,10	4	7.111,74
Sub Total Programa :				**1.650,00**		**1.732,50**		**1.819,14**		**1.910,10**		**7.111,74**
Sub Orgão Unidade :				**1.650,00**		**1.732,50**		**1.819,14**		**1.910,10**		**7.111,74**

Órgão : 04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - CCI

Programa : 1053 Gestão Municipal de Controle Interno

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005 Sistema de Controle Interno	Outras Unidades		1	55.700,00	1	58.485,00	1	61.409,25	1	64.479,72	4	240.073,97
Sub Total Programa :				**55.700,00**		**58.485,00**		**61.409,25**		**64.479,72**		**240.073,97**
Sub Orgão Unidade :				**55.700,00**		**58.485,00**		**61.409,25**		**64.479,72**		**240.073,97**

Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - PGM

Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004 Manut. da Procuradoria Geral do Município	Outras Unidades		1	294.400,00	1	309.120,00	1	324.576,00	1	340.804,81	4	1.268.900,81
Sub Total Programa :				**294.400,00**		**309.120,00**		**324.576,00**		**340.804,81**		**1.268.900,81**
Sub Orgão Unidade :				**294.400,00**		**309.120,00**		**324.576,00**		**340.804,81**		**1.268.900,81**

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SAP

Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006 Manutenção da Secretaria Geral de Administração	Outras Unidades		1	712.600,00	1	748.230,00	1	785.641,50	1	824.923,58	4	3.071.395,08
2007 Manutenção das Atividades Administrativas	Outras Unidades		1	578.000,00	1	606.900,00	1	637.245,00	1	669.107,27	4	2.491.252,27
Sub Total Programa :				**1.290.600,00**		**1.355.130,00**		**1.422.886,50**		**1.494.030,85**		**5.562.647,35**
Sub Orgão Unidade :				**1.290.600,00**		**1.355.130,00**		**1.422.886,50**		**1.494.030,85**		**5.562.647,35**

Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SF

Programa : 1051 Gestão Financeira Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008 Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	Outras Unidades		1	634.500,00	1	666.225,00	1	699.536,25	1	734.513,06	4	2.734.774,31
Sub Total Programa :				**634.500,00**		**666.225,00**		**699.536,25**		**734.513,06**		**2.734.774,31**
Sub Orgão Unidade :				**634.500,00**		**666.225,00**		**699.536,25**		**734.513,06**		**2.734.774,31**

Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - FMS

Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035 Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Unidades		1	4.027.757,83	1	4.228.350,00	1	4.439.767,50	1	4.661.755,89	4	17.357.631,22
2036 Consócio Intermunicipal de Saúde	Outras Unidades		1	500.000,00	1	525.000,00	1	551.250,00	1	578.812,51	4	2.155.062,51
2037 Ação Estratégica de Saúde da Familia	Outras Unidades		1	115.621,67	1	121.380,00	1	127.449,00	1	133.821,46	4	498.272,13
2038 Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	Outras Unidades		1	562.600,00	1	590.730,00	1	620.266,50	1	651.279,84	4	2.424.876,34
3039 Aquisição de Veiculos	Unidade		1	41.000,00	1	43.050,00	1	45.202,50	1	47.462,63	4	176.715,13
3040 Aquisição de Equipamento para UBS's	Outras Unidades		1	40.000,00	1	42.000,00	1	44.100,00	1	46.305,00	4	172.405,00
6043 AÇÕES DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA	Outras Unidades		1	44.200,00	1	46.410,00	1	48.730,50	1	51.167,03	4	190.507,53
2039 Ações da Vigilância Sanitária	Outras Unidades		1	256.200,00	1	269.010,00	1	282.460,50	1	296.583,58	4	1.104.254,08
2040 Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde	Outras Unidades		1	9.600,00	1	10.080,00	1	10.584,00	1	11.113,21	4	41.377,21
Sub Total Programa :				**5.596.979,50**		**5.876.010,00**		**6.169.810,50**		**6.478.301,15**		**24.121.101,15**
Sub Orgão Unidade :				**5.596.979,50**		**5.876.010,00**		**6.169.810,50**		**6.478.301,15**		**24.121.101,15**

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012 Manutenção do Ensino Fundamental	Outras Unidades		1	2.262.926,38	1	2.375.730,00	1	2.494.516,50	1	2.619.242,35	4	9.752.415,23
2013 Manutenção do Transporte Escolar	Outras Unidades		1	814.600,00	1	855.330,00	1	898.096,50	1	943.001,36	4	3.511.027,86
2014 Educação a Distância e Tecnologia Educacional	Outras Unidades		1	400,00	1	420,00	1	441,00	1	463,04	4	1.724,04
3046 Aquisição de Onibus Escolares	Unidade		1	180.000,00	1	189.000,00	1	198.450,00	1	208.372,50	4	775.822,50
3001 Reequipar o Ensino Fundamental	Outras Unidades		1	30.000,00	1	31.500,00	1	33.075,00	1	34.728,76	4	129.303,76
3002 Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental	Outras Unidades		0	0,00	1	127.000,00	1	133.350,00	0	0,00	2	260.350,00
3004 Contruir e Reformar Escolas de Educação Infantil	Outras Unidades		0	0,00	1	127.000,00	1	133.350,00	0	0,00	2	260.350,00
2015 Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior	Outras Unidades		1	200,00	1	210,00	1	220,50	1	231,52	4	862,02
2016 Manutenção da Educação Infantil	Outras Unidades		1	630.400,00	1	661.920,00	1	695.016,01	1	729.766,80	4	2.717.102,81
2025 Manutenção dos CMEI'S	Outras Unidades		1	771.600,00	1	810.180,00	1	850.689,00	1	893.223,47	4	3.325.692,47
3003 Reequipar a Educação Infantil	Outras Unidades		1	15.000,00	1	15.750,00	1	16.537,50	1	17.364,38	4	64.651,88
2017 Educação de Jovens e Adultos	Outras Unidades		1	50.200,00	1	52.710,00	1	55.345,50	1	58.112,78	4	216.368,28
2018 Manutenção da Educação Especial	Outras Unidades		1	54.745,00	1	57.482,25	1	60.356,36	1	63.374,19	4	235.957,80
Sub Total Programa :				**4.810.071,38**		**5.304.232,25**		**5.569.443,87**		**5.567.881,15**		**21.251.628,65**
Sub Orgão Unidade :				**4.810.071,38**		**5.304.232,25**		**5.569.443,87**		**5.567.881,15**		**21.251.628,65**

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 COORDENACÃO - CULTURA

Programa : 1450 Gestão Municipal de Cultura e Turismo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2029 Manutenção das Atividades Culturais	Outras Unidades		1	317.900,00	1	333.795,00	1	350.484,75	1	368.009,01	4	1.370.188,76
6048 AÇÕES SÓCIO-CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outras Unidades		1	9.650,00	1	10.132,50	1	10.639,13	1	11.171,09	4	41.592,72
2045 Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo	Outras Unidades		1	1.700,00	1	1.785,00	1	1.874,25	1	1.967,95	4	7.327,20
Sub Total Programa :				**329.250,00**		**345.712,50**		**362.998,13**		**381.148,05**		**1.419.108,68**
Sub Orgão Unidade :				**329.250,00**		**345.712,50**		**362.998,13**		**381.148,05**		**1.419.108,68**

Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 COORDENACÃO - ESPORTE E LAZER

Programa : 2000 Gestão Municipal de Esportes

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	Outras Unidades		1	846.100,00	1	888.405,00	1	932.825,25	1	979.466,54	4	3.646.796,79
6047 AÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	Outras Unidades		1	75.000,00	1	78.750,00	1	82.687,50	1	86.821,90	4	323.259,40
Sub Total Programa :				**921.100,00**		**967.155,00**		**1.015.512,75**		**1.066.288,44**		**3.970.056,19**
Sub Orgão Unidade :				**921.100,00**		**967.155,00**		**1.015.512,75**		**1.066.288,44**		**3.970.056,19**

Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAS

Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023 Administração da Secretaria de Assistência Social	Outras Unidades		1	501.500,00	1	526.575,00	1	552.903,75	1	580.548,96	4	2.161.527,71
6025 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades		1	146.300,00	1	153.615,00	1	161.295,75	1	169.360,54	4	630.571,29
Sub Total Programa :				**647.800,00**		**680.190,00**		**714.199,50**		**749.909,50**		**2.792.099,00**
Sub Orgão Unidade :				**647.800,00**		**680.190,00**		**714.199,50**		**749.909,50**		**2.792.099,00**

Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2019 Serviços de Engenharia e Obras Públicas	Outras Unidades		1	256.260,00	1	269.073,00	1	282.526,65	1	296.653,00	4	1.104.512,65
Sub Total Programa :				**256.260,00**		**269.073,00**		**282.526,65**		**296.653,00**		**1.104.512,65**

Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3057 Pavimentação Asfática - MCidades - 1023215-91/2015	Outras Unidades		1	293.240,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	293.240,00
3061 Pavimentação Asfáltica - M. Cidades - 1029136-36/2016	Outras Unidades		1	302.840,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	302.840,00
3058 Construção do Pórtico Municipal	Outras Unidades		1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	300.000,00
3030 Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	Outras Unidades		1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25
2020 Serviços Gerais de Urbanismo	Outras Unidades		1	2.213.500,00	1	2.324.175,00	1	2.440.383,75	1	2.562.402,96	4	9.540.461,71
3043 Aquisição de Veiculos	Unidade		1	70.000,00	1	73.500,00	1	77.175,00	1	81.033,75	4	301.708,75
3036 Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	Unidade		1	310.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	310.000,00
3041 Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social	Unidade		1	100.000,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.762,50	4	431.012,50
Sub Total Programa :				**3.639.580,00**		**2.555.175,00**		**2.682.933,75**		**2.817.080,46**		**11.694.769,21**

Programa : 1950 Gestão Municipal de Transporte

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2022 Manutenção dos Serviços Rodoviários	Outras Unidades		1	759.100,00	1	797.055,00	1	836.907,75	1	878.753,17	4	3.271.815,92
3054 Pavimentação Bloquete - Conv. SEIL/PR 049/2014	Outras Unidades		1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
Sub Total Programa :				**859.100,00**		**797.055,00**		**836.907,75**		**878.753,17**		**3.371.815,92**
Sub Orgão Unidade :				**4.754.940,00**		**3.621.303,00**		**3.802.368,15**		**3.992.486,63**		**16.171.097,78**

Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031 Atividades de Fomento Agropecuárii	Outras Unidades		1	1.084.000,00	1	1.138.200,00	1	1.195.110,00	1	1.254.865,50	4	4.672.175,50
3037 Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	Outras Unidades		1	410.000,00	1	430.500,00	1	452.025,00	1	474.626,25	4	1.767.151,25
3038 Construção do Abastecedouro Municipal	Outras Unidades		1	160.000,00	1	168.000,00	1	176.400,00	1	185.220,00	4	689.620,00
Sub Total Programa :				**1.654.000,00**		**1.736.700,00**		**1.823.535,00**		**1.914.711,75**		**7.128.946,75**

Programa : 1800 Gestão Municipal de Industrialização

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032 Atividades de Fomento Industriais	Outras Unidades		1	500,00	1	525,00	1	551,25	1	578,80	4	2.155,05
Sub Total Programa :				**500,00**		**525,00**		**551,25**		**578,80**		**2.155,05**

Programa : 1850 Gestão Municipal de Apoio ao Comércio

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033 Incentivos as Promoções do Comércio	Outras Unidades		1	100,00	1	105,00	1	110,25	1	115,76	4	431,01
Sub Total Programa :				**100,00**		**105,00**		**110,25**		**115,76**		**431,01**
Sub Orgão Unidade :				**1.654.600,00**		**1.737.330,00**		**1.824.196,50**		**1.915.406,31**		**7.131.532,81**

Órgão : 13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMCP

Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009 Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonios	Outras Unidades		1	391.800,00	1	411.390,00	1	431.959,50	1	453.557,50	4	1.688.707,00
Sub Total Programa :				**391.800,00**		**411.390,00**		**431.959,50**		**453.557,50**		**1.688.707,00**
Sub Orgão Unidade :				**391.800,00**		**411.390,00**		**431.959,50**		**453.557,50**		**1.688.707,00**

Órgão : 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046 ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIOS	Outras Unidades		1	237.000,00	1	248.850,00	1	261.292,50	1	274.357,14	4	1.021.499,64
Sub Total Programa :				**237.000,00**		**248.850,00**		**261.292,50**		**274.357,14**		**1.021.499,64**

Programa : 1251 Benefícios Previdenciários em Extinção

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3 Encargos Previdenciários em Extinção	Outras Unidades		1	49.000,00	1	51.450,00	1	54.022,50	1	56.723,63	4	211.196,13
Sub Total Programa :				**49.000,00**		**51.450,00**		**54.022,50**		**56.723,63**		**211.196,13**

Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
4 Amortização e Encargos da Dívida Fundada	Outras Unidades		1	635.000,00	1	666.750,00	1	700.087,50	1	735.091,88	4	2.736.929,38
9001 Reserva de Contingencia	Outras Unidades		1	150.000,00	1	157.500,00	1	165.375,00	1	173.643,75	4	646.518,75
Sub Total Programa :				**785.000,00**		**824.250,00**		**865.462,50**		**908.735,63**		**3.383.448,13**

Programa : 2052 Gestão Especial

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2 Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	Outras Unidades		1	170.000,00	1	178.500,00	1	187.425,00	1	196.796,25	4	732.721,25
Sub Total Programa :				**170.000,00**		**178.500,00**		**187.425,00**		**196.796,25**		**732.721,25**
Sub Orgão Unidade :				**1.241.000,00**		**1.303.050,00**		**1.368.202,50**		**1.436.612,65**		**5.348.865,15**

Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044 Ações de Atendimento do Idoso	Outras Unidades		1	40.000,00	1	42.000,00	1	44.100,00	1	46.305,00	4	172.405,00
3031 Construção do CRAS	Outras Unidades		0	0,00	1	410.000,00	0	0,00	0	0,00	1	410.000,00
2024 Manutenção das Ações do CRAS	Outras Unidades		1	348.400,00	1	365.820,00	1	384.111,00	1	403.316,61	4	1.501.647,61
2049 Benefícios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais	Outras Unidades		1	481.500,00	1	505.575,00	1	530.853,75	1	557.396,44	4	2.075.325,19
2042 Ações e Programas de Assistência Social	Outras Unidades		1	52.000,00	1	54.600,00	1	57.330,00	1	60.196,51	4	224.126,51
Sub Total Programa :				**921.900,00**		**1.377.995,00**		**1.016.394,75**		**1.067.214,56**		**4.383.504,31**

Programa : 1201 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6045 Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	Outras Unidades		1	10.000,00	1	10.500,00	1	11.025,00	1	11.576,25	4	43.101,25
Sub Total Programa :				**10.000,00**		**10.500,00**		**11.025,00**		**11.576,25**		**43.101,25**
Sub Orgão Unidade :				**931.900,00**		**1.388.495,00**		**1.027.419,75**		**1.078.790,81**		**4.426.605,56**

Órgão : 16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Programa : 1201 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6026 Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	Outras Unidades		1	39.500,00	1	41.475,00	1	43.548,75	1	45.726,19	4	170.249,94
6027 Suporte as Ações do CMDCA	Outras Unidades		1	2.000,00	1	2.100,00	1	2.205,00	1	2.315,26	4	8.620,26
Sub Total Programa :				**41.500,00**		**43.575,00**		**45.753,75**		**48.041,45**		**178.870,20**
Sub Orgão Unidade :				**41.500,00**		**43.575,00**		**45.753,75**		**48.041,45**		**178.870,20**

Órgão : 17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2021 Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Outras Unidades		1	1.500,00	1	1.575,00	1	1.653,75	1	1.736,44	4	6.465,19
Sub Total Programa :				**1.500,00**		**1.575,00**		**1.653,75**		**1.736,44**		**6.465,19**
Sub Orgão Unidade :				**1.500,00**		**1.575,00**		**1.653,75**		**1.736,44**		**6.465,19**

Órgão : 19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSB
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL -

Programa : 1650 Gestão Municipal de Meio Ambiente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3063 Atividades do FMSBA	Outras Unidades		1	600,00	1	630,00	1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino

Constituição Federal - Artigo 212

Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**1.235.689,86**	**899.326,00**	**1.292.383,00**	**1.357.009,00**	**1.424.865,00**	**1.496.116,00**
IPTU	111.456,12	162.730,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
IRRF	83.469,78	179.658,00	194.321,00	204.038,00	214.241,00	224.954,00
ITBI	871.560,66	302.465,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.694,00
ISS	112.587,05	153.465,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.102,00
Receita da Divida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	56.616,25	101.008,00	138.062,00	144.971,00	152.224,00	159.841,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	**5.041.292,73**	**7.079.378,00**	**8.108.347,00**	**8.513.765,00**	**8.939.454,00**	**9.386.428,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	63.328,11	79.378,00	83.347,00	87.515,00	91.891,00	96.486,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	297.552,79	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00	607.754,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	4.680.411,83	6.500.000,00	7.500.000,00	7.875.000,00	8.268.750,00	8.682.188,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	**8.615.227,93**	**11.407.891,00**	**11.671.020,00**	**12.254.572,00**	**12.867.303,00**	**13.510.670,00**
Transferência Financeira LC nº 87/96	35.448,90	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00	91.165,00
FPM (Art.159, CF/1998)	8.372.755,87	11.102.396,00	11.350.250,00	11.917.763,00	12.513.652,00	13.139.335,00
ITR (Art.158, CF/1998)	207.023,16	230.495,00	242.020,00	254.121,00	266.828,00	280.170,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	**1.409.091,56**	**1.629.810,00**	**1.696.701,00**	**1.781.537,00**	**1.870.614,00**	**1.964.145,00**
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	**2.731.303,54**	**3.697.453,80**	**3.955.873,40**	**4.153.667,40**	**4.361.351,40**	**4.579.419,60**
FPM - Dedução para o FUNDEB	1.674.550,90	2.220.479,20	2.270.050,00	2.383.552,60	2.502.730,40	2.627.867,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	12.665,66	15.875,60	16.669,40	17.503,00	18.378,20	19.297,20
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	7.089,72	15.000,00	15.750,00	16.537,60	17.364,60	18.233,00
Dedução ITR P/FUNDEB	41.404,55	46.099,00	48.404,00	50.824,20	53.365,60	56.034,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	59.510,56	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,60	121.550,80
ICMS - Dedução para o FUNDEB	936.082,15	1.300.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,60
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	**2.400.840,65**	**2.779.004,95**	**3.008.765,10**	**3.159.206,10**	**3.317.168,10**	**3.483.028,90**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO						
FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	845.454,94	977.886,00	1.018.020,60	1.068.922,20	1.122.368,40	1.178.487,00
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	563.636,62	651.924,00	678.680,40	712.614,80	748.245,60	785.658,00
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	991.749,09	1.149.194,95	1.312.064,10	1.377.669,10	1.446.554,10	1.518.883,90
TRANSFERENCIAS DO FNDE	234.550,77	220.040,00	275.395,00	289.165,00	303.624,00	318.809,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	1.021.955,82	600.000,00	410.000,00	430.500,00	452.026,00	474.630,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	148.125,93	150.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	194.481,00
TOTAL RESUMO.....:	**3.805.473,17**	**3.749.044,95**	**3.862.160,10**	**4.055.271,10**	**4.258.038,10**	**4.470.948,90**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	15.764.214,98	18.110.060,98	20.638.279,81	24.712.031,80	26.894.167,28	28.238.904,00	29.650.882,00	31.133.464,00
1.1.0.0.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	917.124,86	1.205.508,73	1.329.925,64	1.138.298,66	1.425.512,28	1.496.794,00	1.571.638,00	1.650.225,00
1.1.1.0.00.00.00 IMPOSTOS	854.703,93	1.059.405,97	1.179.073,61	798.318,00	1.154.321,00	1.212.038,00	1.272.641,00	1.336.275,00
1.1.1.2.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	696.224,68	872.658,72	1.066.486,56	644.853,00	944.321,00	991.538,00	1.041.116,00	1.093.173,00
1.1.1.2.02.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA	114.725,54	117.131,06	111.456,12	162.730,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.1.1.2.02.01.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO A	114.725,54	117.131,06	111.456,12	162.730,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
9.3.0.1.01.00.00 DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVID	-20.117,57	-36.216,24	-24.185,33	-1.365,00	-1.433,00	-1.504,00	-1.579,00	-1.657,00
1.1.1.2.04.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N	122.866,03	102.227,55	83.469,78	179.658,00	194.321,00	204.038,00	214.241,00	224.954,00
1.1.1.2.04.31.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND	122.866,03	92.392,20	82.968,78	174.202,00	188.592,00	198.022,00	207.924,00	218.321,00
1.1.1.2.04.31.03 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	122.866,03	92.392,20	82.968,78	174.202,00	188.592,00	198.022,00	207.924,00	218.321,00
1.1.1.2.04.31.03 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGIS	20.363,25	9.718,06	25.035,44	13.639,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.1.1.2.04.31.03 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECU	102.502,78	82.674,14	57.933,34	160.563,00	168.592,00	177.022,00	185.874,00	195.168,00
1.1.1.2.04.34.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS I	0,00	9.835,35	501,00	5.456,00	5.729,00	6.016,00	6.317,00	6.633,00
1.1.1.2.08.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IM	458.633,11	653.300,11	871.560,66	302.465,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.694,00
1.1.1.2.08.01.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO AN	458.633,11	653.300,11	871.560,66	302.465,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.694,00
1.1.1.3.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	158.479,25	186.747,25	112.587,05	153.465,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.102,00
1.1.1.3.05.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	158.479,25	186.747,25	112.587,05	153.465,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.102,00
1.1.1.3.05.01.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO AN	158.479,25	186.747,25	112.587,05	153.465,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.102,00
1.1.2.0.00.00.00 TAXAS	62.420,93	146.102,76	150.852,03	37.830,66	35.766,00	37.559,00	39.440,00	41.415,00
1.1.2.1.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.019,57	80.103,04	89.291,18	36.708,66	34.587,00	36.321,00	38.140,00	40.050,00
1.1.2.1.17.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.400,90	2.878,29	6.442,24	3.623,77	3.805,00	3.996,00	4.196,00	4.406,00
1.1.2.1.25.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELEC	29.367,02	73.726,49	79.923,63	31.306,89	28.914,00	30.360,00	31.878,00	33.472,00
1.1.2.1.26.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	176,93	2,66	3,55	138,00	145,00	153,00	161,00	170,00
1.1.2.1.29.00.00 TAXA DE LICENCA PARA EXECUCÃO DE OBRAS	2.151,62	2.239,58	1.757,96	174,00	183,00	193,00	203,00	214,00
1.1.2.1.31.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	111,00	117,00	123,00
1.1.2.1.32.00.00 TAXA DE APROVACÃO DO PROJETO DE CONSTRUCÃO CI	923,10	1.256,02	1.163,80	1.092,00	1.147,00	1.205,00	1.266,00	1.330,00
1.1.2.1.99.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	274,00	288,00	303,00	319,00	335,00
1.1.2.1.99.01.00 TAXA P/ EXERC COMERC EVENT OU AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	274,00	288,00	303,00	319,00	335,00
1.1.2.2.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.401,36	65.999,72	61.560,85	1.122,00	1.179,00	1.238,00	1.300,00	1.365,00
1.1.2.2.90.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.99.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.401,36	65.999,72	61.560,85	1.122,00	1.179,00	1.238,00	1.300,00	1.365,00
1.1.2.2.99.01.00 TAXA DE COLETA DE LIXO	24.393,59	62.727,26	57.545,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.02.00 TAXA DE EXPEDIENTE EM GERAL	3.007,77	3.272,46	4.015,15	1.122,00	1.179,00	1.238,00	1.300,00	1.365,00
1.1.3.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	302.150,00	235.425,28	247.197,00	259.557,00	272.535,00
1.1.3.0.04.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E O	0,00	0,00	0,00	302.150,00	235.425,28	247.197,00	259.557,00	272.535,00
1.1.3.0.04.01.00 CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - I	0,00	0,00	0,00	302.150,00	235.425,28	247.197,00	259.557,00	272.535,00
1.2.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.840,13	187.350,18	215.226,77	271.814,00	271.404,00	284.975,00	299.225,00	314.187,00
1.2.3.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	115.840,13	187.350,18	215.226,77	271.814,00	271.404,00	284.975,00	299.225,00	314.187,00
1.2.3.0.00.01.00 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGI	108.367,09	130.009,85	208.455,29	271.267,00	270.829,00	284.371,00	298.590,00	313.520,00
1.2.3.0.00.02.00 COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.473,04	57.340,33	6.771,48	547,00	575,00	604,00	635,00	667,00
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	70.865,82	96.870,62	108.815,24	22.400,00	42.470,00	44.594,00	46.825,00	49.168,00
1.3.2.0.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.865,82	96.870,62	108.815,24	22.400,00	42.470,00	44.594,00	46.825,00	49.168,00
1.3.2.5.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	70.865,82	96.870,62	108.815,24	22.400,00	42.470,00	44.594,00	46.825,00	49.168,00
1.3.2.5.01.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD	58.313,51	78.814,12	91.766,59	21.000,00	41.000,00	43.050,00	45.203,00	47.464,00
1.3.2.5.01.01.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	460,38	1.727,25	606,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00 REMUNERAÃ‡Ã/O DE DEPÃ“SITOS DE REC. VINC. FONTE 6	6.647,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	8.871,87	7.910,49	9.361,36	21.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00
1.3.2.5.01.03.03 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	8.871,87	7.910,49	9.361,36	21.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00
1.3.2.5.01.03.03 Rem. Dep. Banc. Saúde Impostos 15%	1.894,29	1.820,31	1.458,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,15	605,73	1.067,95	21.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00	24.311,00
1.3.2.5.01.03.03 RDB - VIGILANCIA SANITARIA	3.426,88	425,25	369,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03 RDB - ATENÇÃO BASICA	3.088,42	3.217,37	3.884,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03 RDB - PISO BASICO BLMAC	459,13	1.542,63	2.165,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03 RDB-FNSISVAN-VIGILANCIA ALIMENTAR	0,00	299,20	415,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	16.819,13	12.690,28	8.320,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	14.750,14	11.737,93	7.636,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02 Rem Dep Banc FNDE Salar EDUCAÇÃO	1.368,73	1.883,26	1.765,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02 Rem Dep Banc PNATE	313,47	345,70	302,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02 RDB - PNAE MERENDA ESCOLAR	118,80	484,25	1.074,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02 Ren Dep Bco CEF SEED/PR-PETE- 2011	367,94	650,03	1.088,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.05.02 Rem Dep Banc FNDE PDDE	0,00	0,23	225,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02 RDB - COBERT. QUADRA ESCOLAR - TC 206821/2013	2.811,58	755,45	346,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02 RDB - FNDE - PAR - MOBILIARIO ESCOLAR	900,46	545,01	137,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02 RDB - FNDE/PAR CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	8.869,16	7.074,00	2.696,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	2.068,99	952,35	683,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03 Rendimento Rec. Educação fonte 103	1.204,02	720,66	413,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03 Rendimento Rec. Educação fonte 104	143,80	168,38	196,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03 Ren Dp Bco ALIENAÇÃO Educação	721,17	63,31	74,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS D	155,33	182,60	612,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.01 REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS CIDE LEI 10866/04	155,33	182,60	612,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.00 RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS I	5.104,49	18.586,32	3.867,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.01 Rendimento Rec. FUNDEB 60%	5.099,90	17.298,02	3.504,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.53.02 RDB - FUNDEB 40%	4,59	1.288,30	362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	20.254,87	37.717,18	68.998,25	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.3.2.5.01.99.01 Rem. Dep. Banc. CONVENIO FMAS - PBT	25,33	15,01	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.03 Rem. Dep. Banc. Iluminação Pública	1.059,86	592,61	116,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.07 Rend. Dep. Banc. RPM - MDS	99,53	180,87	124,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.08 RDB - FNAS/IGD/SUAS/BOLSA FAMILIA	749,78	689,94	281,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.09 REM DP BC MDS/SUAS - PBF	4,70	6,80	2,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.10 REM DP BC - -BPC NA ESCOLA	28,19	40,78	17,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.11 REM DP BC - PBV PROJOVEM	0,46	0,65	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.12 Rem Dep.Bco1312 FUNRESTRAN	44,11	63,82	68,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.16 Ren Dep Bco Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.17 Ren Dp Bco ALIENAÇÕES de Ativos	99,56	1.108,28	523,15	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.153,00
1.3.2.5.01.99.22 Rem Dep MDS FMAS-IGD-SUAS	299,85	287,31	120,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.30 RDB - SEAB/OLEO DIESEL - CONV. 350119482789/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.31 RDB - FEAS PPAS - ESTADUAL	1.820,70	1.772,30	6.278,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.32 RDB - FNAS/PBF/SUAS	1.126,24	1.091,29	69,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.33 RDB - SERV. CONV. FORT. VINCULO	2.321,71	503,28	204,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.34 BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) - EX. A	412,68	22,24	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.99.35 RDB - PSF - INCENTIVO ESTADUAL	930,43	1.294,70	1.850,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.36 RDB-SESA/PR - CENTRO ATEND. MULHER/CRIANÇA	0,18	0,25	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.37 PLANO APOIO DESENV. MUNIC.-PAM	217,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.40 RDB - VIGIASUS	598,10	6.728,25	8.154,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.41 RDB - CONV. RECAP 2012	3,76	5,44	6,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.42 CONT. REPASSE 762390/2011 - MAPA/CEF - ABASTECEDOUR	4.886,38	829,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.43 RDB - CONV. OLEO DIESEL	4.805,23	2.445,54	498,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.44 RDB - PAV. BLOQUETES	196,46	150,37	318,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.45 RDB - CONV. CALCARIO	523,72	1.970,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.46 EQUIP. AGRICULTURA - TRATORES	0,00	41,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.47 RDB - CONV. SEAB 153/2014 - RSFRIADORES	0,00	1.919,03	1.299,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.48 RDB - PAV. ASF. - MCIDADES-PNDU	0,00	10.843,47	7.611,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.49 RDB - PROG. ESTADUAL - APSUS	0,00	1.059,56	10.570,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.50 RDB - PROG. FARMÁCIA DO PR/IOAF - CUSTEIO	0,00	94,21	664,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.51 RDB - PROG. FARMÁCIA DO PR/IOAF - INVESTIMENTO	0,00	475,28	1.365,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.52 RDB - PAV. ASF. MCIDADES - CONT. 785548/2013	0,00	3.485,04	3.298,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.53 RDB - PROJ. BRINC. NA COMINIDADE/FIA-PR - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.54 RDB - PROJ. BRINC. NA COMINIDADE/FIA-PR - INVESTIMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.55 RDB - PSB FNAS - PBF/SUAS/SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.56 RDB - PAVIM. ASF. CONT. 801348/2014	0,00	0,00	6.132,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.57 RDB - PAVIM. FOMENTO/PR - SFM-3486/2016	0,00	0,00	2.551,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.58 FMS BRASUL - REC. ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00	329,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.59 RDB - FMS BRASILANDIA - REC. ESTADUAL/GSUSE	0,00	0,00	406,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.60 RDB - PSB/FNAS	0,00	0,00	2.563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.61 RDB - GBF/FNAS	0,00	0,00	999,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.62 RDB - FMSBA - REC. ESTADUAL	0,00	0,00	2.245,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.63 RDB - CONV. SEDS/VEÍCULO CRAS	0,00	0,00	1.557,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.64 RDB - CONV. 0411/2013 - CALCADAS	0,00	0,00	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.65 RDB - CONVENIO COLETA SELETIVA	0,00	0,00	8.762,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.66 CONVENIO COLETA SELETIVA II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.02.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	12.552,31	18.056,50	17.048,65	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.622,00	1.704,00
1.3.2.5.02.02.00 FEX-AUX. FIN. FOMENTO A EXPORTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.03.00 R D B - Aq. Equipamentos Destinados a Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃ	12.552,31	18.056,50	17.048,65	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.622,00	1.704,00
1.3.2.5.02.99.01 REMUN DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS LIVRES	0,00	10.923,55	10.388,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.02 REC. REMUN.DEPOS.BANC. LEGISLATIVO MUNIC	0,00	4.664,87	5.785,49	1.400,00	1.470,00	1.544,00	1.622,00	1.704,00
1.3.2.5.02.99.03 RDB - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58,99	119,12	181,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.04 RDB - TAXA EXERC. PODER DE POLICIA	72,36	163,58	81,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.05 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS FONTE 1000	10.913,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.0.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	1.631.686,56	1.345.877,03	3.239.016,07	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00	2.910.832,00
2.1.0.0.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	489.500,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	489.500,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	489.500,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATU/	489.500,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.01.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGR	0,00	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A	489.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.03 OP - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.99.05 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA - EQUIPAMENTOS	489.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	97.428,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	97.428,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.00.00.00 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	97.428,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.01.00.00 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS V	0,00	43.928,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.01.02.00 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS D	0,00	43.928,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.01.05.00 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS REC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5.02.00.00 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS N	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.7.00.00.00 ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.7.01.00.00 ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.7.01.99.00 ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.7.01.99.01 ALIENAÇÃO EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.142.186,56	1.248.448,33	1.749.323,65	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00	2.910.832,00
2.4.2.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.000,00	15.500,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	15.500,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.01.00 PROJ. BRINC. NA COMUNIDADE-FIA/PR/INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.02.00 VIGIASUS - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.7.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.139.186,56	1.232.948,33	1.719.248,46	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00	2.910.832,00
2.4.7.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN	795.698,23	917.447,18	929.202,91	2.191.480,00	2.004.480,00	2.104.704,00	2.209.941,00	2.320.441,00
2.4.7.1.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	551.948,23	400.042,18	510.977,91	300.000,00	205.000,00	215.250,00	226.013,00	237.315,00
2.4.7.1.02.02.00 Construção de Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.250,00	27.563,00	28.942,00
2.4.7.1.02.03.00 Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.04.00 Aquisição de Ônibus Escolares	0,00	0,00	0,00	150.000,00	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.373,00
2.4.7.1.02.05.00 Cobertura de Quadra Escolar - FNDE-PAC II - TC 206821/2013	91.740,36	91.740,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.06.00 Transferências de Convênios da União Construção de Escola FNDE/I	204.391,17	308.301,82	510.977,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.07.00 FNDE - PAR - MOBILIÁRIO ESCOLAR	28.036,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.08.00 FNDE PAR MOBILIARIO TC 201404223/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.09.00 FNDE - PAR - ONIBUS PRONACAMPO	227.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	243.750,00	517.405,00	418.225,00	1.891.480,00	1.799.480,00	1.889.454,00	1.983.928,00	2.083.126,00
2.4.7.1.99.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E D	243.750,00	517.405,00	418.225,00	1.891.480,00	1.799.480,00	1.889.454,00	1.983.928,00	2.083.126,00
2.4.7.1.99.99.05 CONT. REPASSE 762390/2011 - MAPA - ABASTECEDOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.06 Construção de Habitação Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.07 Conv. Aquisição de Caminhão Caçamba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.08 Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.288,00
2.4.7.1.99.99.09 Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	243.750,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
2.4.7.1.99.99.12 Construção da Sede Própria do Paço Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.13 Pavimentação Asfaltica - MCIDADES-PNDU	0,00	394.480,00	98.620,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.14 Pavimentação Asfaltica – MCIDADES-CONV.801348/2014	0,00	0,00	196.680,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.15 Pavimentação Asfaltica - MCidades - Contrato 785548/2013.	0,00	122.925,00	122.925,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.16 Pavimentação Asfaltica - MCidades - 1023215-91/2015	0,00	0,00	0,00	255.740,00	255.740,00	268.527,00	281.954,00	296.052,00
2.4.7.1.99.99.17 PÓRTICO MUNICIPAL - M. TURISMO	0,00	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00	302.400,00	317.520,00	333.396,00
2.4.7.1.99.99.18 PAV. ASFALTICA - MCIDADES - CONV.1031060-92/2016	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.19 PAV. ASFALTICA - MCIDADES - CONV.1029136-36/2016	0,00	0,00	0,00	255.740,00	255.740,00	268.527,00	281.954,00	296.052,00
2.4.7.1.99.99.20 REFORMA ESTADIO - M. ESPORTE 1034467-51/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.813,00
2.4.7.2.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	343.488,33	315.501,15	790.045,55	467.000,00	510.000,00	535.500,00	562.275,00	590.391,00
2.4.7.2.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O S	0,00	240.000,00	0,00	102.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.340,00
2.4.7.2.01.00.02 VIGIASUS - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	-30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.7.2.01.01.00 PROGRAMA ESTADUAL - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
2.4.7.2.01.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	240.000,00	30.075,19	102.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.458,00
2.4.7.2.01.99.01 VIGIASUS - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.05.01.00 TRANSFERENCIA ESTADO RECURSOS PAM - PAVIMENTAC	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	43.488,33	75.501,15	790.045,55	365.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.051,00
2.4.7.2.99.04.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS I	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.04.01 CONVÊNIO COLETA SELETIVA	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.04.02 CONVENIO CLETA SELETIVA II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.05.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS I	0,00	0,00	70.720,92	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.05.02 Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.05.03 CONV. 411/2013 - CALÇADAS - SEDU/PRCIDADE	0,00	0,00	70.720,92	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS I	43.488,33	75.501,15	469.324,63	364.000,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.051,00
2.4.7.2.99.99.01 CONV. SEAB 153/2014 - RESFRIADORES DE LEITE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.02 Construção de Habitação Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.03 Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	0,00	0,00	0,00	5.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
2.4.7.2.99.99.04 Construção de Abastecedouro Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.644,00
2.4.7.2.99.99.10 CONV. SEIL/PR 049/2014 - PAVIM. BLOQUETE	43.488,33	35.501,15	433.324,63	354.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
2.4.7.2.99.99.10 CONV. SEIL/PR 049/2014 - PAVIM. BLOQUETE	43.488,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.11 SEDU/PRCIDADE - CALÇADAS - CONV. 411/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.15 RECAPE ASFÁLTICO - RECURSOS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.16 CONV. SEDS/VEÍCULO CRAS	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	15.121.949,81	17.001.738,76	21.121.807,01	23.671.693,00	25.451.340,88	26.723.936,60	28.060.167,60	29.463.219,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2017
Dispõe sobre a nomeação de integrantes da Comissão Julgadora de Multas Aplicadas, previstas na Lei 2.115/2014 de combate à proliferação de vetores, em especial os causadores da dengue e da febre amarela (Aedes Aegypti e Aedes Albopictus) e da outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, ALEXANDRE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, levando-se em conta as regras insculpidas no ordenamento jurídico Pátrio, e com base nas normas legais pertinentes à matéria e
Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.115/2014 que disciplina medidas necessárias para promover o combate à proliferação de vetores, em especial os causadores da dengue - Aedes Aegypti ,
DECRETO:
Art. 1º - Fica constituído a Comissão Julgadora de Multas Aplicadas, previstas na Lei 2.115/2014 , composta de 3 (três) membros, ficando assim constituído, pelas seguintes servidoras Públicas:
Janaina Maria da Silva
Mirian Aparecida Pereira Borges
Shirlei Trojan
Art. 2º- O mandato dos presente Comitê, será por tempo indeterminado, e quando houver vacância ou desistência, deverá ser indicado o novo membro.
Art 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de Novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 126/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: RICHARD ALVES DA ROCHA ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de computadores, lep top e acessórios de informática destinados a atender diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Convite n.º 005/2017, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 17 de Novembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 38.956,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
RICHARD ALVES DA ROCHA
Representante Legal
Contratada:
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 127/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: HTX INFORMATICA LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de computadores, lep top e acessórios de informática destinados a atender diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações constantes do Edital da Carta Convite n.º 005/2017, para entrega conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 17 de Novembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 38.606,00 (trinta e oito mil e seiscentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO AUGUSTO ZARDO
Representante legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 005/2017
De acordo com informações da Comissão de Licitação e o parecer Jurídico, levando em estima ao principio da economicidade e de acordo estabelecido no Convite, fica homologada a presente ata, e Adjudicada às seguintes empresas: RICHARD ALVES DA ROCHA - ME e HTX INFORMATICA LTDA - ME, para fornecimento de computadores, lep top, acessórios de informática para diversas Secretarias Municipais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 058 de 12/12/2016 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA), publicada no dia 14/12/2016.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal:
01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
(30) 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...10.000,00
ART. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Legislativo Municipal utilizar-se-á da seguinte dotação:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01– PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
(35)3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.000,00
(60)3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....10.000,00
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.222/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão a concessão 05 (cinco) diárias no valor do R$75,00 e 10(dez) diárias no valor de R$50,00 totalizando o valor de R$875,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (vinte e dois) DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um periodo de 40dias QT. DIÁRIAS
05 diárias e
10 diarias VALOR UNITÁRIO
75,00
50,00 VALOR TOTAL
875,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.522/2017
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para SERGIO GOMES DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Motorista, para levar o paciente Adilson Barbosa da Silva, que será internando na Santa Casa de Porto Feliz – SP em Sorocaba, nos dias 25 e 26 de Novembro de 2017.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Bom Retiro de Cidade Gaúcha LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e lavagem de veículos automotores,
instalada na Rua: Mario Ribeiro Borges, n. 2508, no Município de Cidade Gaúcha/PR. Validade: 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/11/17	68.597,64
TOTAL REPASSE		68.597,64
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/11/17	4.262,48
TOTAL REPASSE		4.262,48
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	16/11/17	190,09
TOTAL REPASSE		190,09
FNS - Saúde Bucal	14/11/17	2.980,00
TOTAL REPASSE		2.980,00
FNS - Programa Saúde da Família	14/11/17	7.130,00
TOTAL REPASSE		7.130,00
FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 5%	14/11/17	354,90
TOTAL REPASSE		354,90
FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 95%	14/11/17	6.743,10
TOTAL REPASSE		6.743,10
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SES-SM)	03/11/17	5.676,00
TOTAL REPASSE		5.676,00
FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade	14/11/17	12.148,15
TOTAL REPASSE		12.148,15
SUAS - Bloco de Gestão SUAS	16/11/17	7.500,00
TOTAL REPASSE		7.500,00
FNDE - Salário Educação	14/11/17	12.145,46
TOTAL REPASSE		12.145,46

Alto Paraíso, 21 novembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção		2018	2019	2020	2021	Acumulado
01 Legislativa						
031 Ação Legislativa		**1.282.600,00**	**1.408.000,00**	**1.528.000,00**	**1.699.000,00**	**5.917.600,00**
2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	582.600,00	635.000,00	685.000,00	775.000,00	2.677.600,00
2002	Manutenção das Atividades Legislativas	700.000,00	773.000,00	843.000,00	924.000,00	3.240.000,00
	Total da Função/SubFunção:	1.282.600,00	1.408.000,00	1.528.000,00	1.699.000,00	5.917.600,00
04 Administração		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
122 Administração Geral		**2.623.000,00**	**2.754.150,00**	**2.891.857,50**	**3.036.450,48**	**11.305.457,98**
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	409.200,00	429.660,00	451.143,00	473.700,18	1.763.703,18
2004	Manut. da Procuradoria Geral do Município	294.400,00	309.120,00	324.576,00	340.804,81	1.268.900,81
2006	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	712.600,00	748.230,00	785.641,50	824.923,58	3.071.395,08
2007	Manutenção das Atividades Administrativas	578.000,00	606.900,00	637.245,00	669.107,27	2.491.252,27
2009	Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonios	391.800,00	411.390,00	431.959,50	453.557,50	1.688.707,00
2046	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIOS	237.000,00	248.850,00	261.292,50	274.357,14	1.021.499,64
123 Administração Financeira		**634.500,00**	**666.225,00**	**699.536,25**	**734.513,06**	**2.734.774,31**
2008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	634.500,00	666.225,00	699.536,25	734.513,06	2.734.774,31
124 Controle Interno		**55.700,00**	**58.485,00**	**61.409,25**	**64.479,72**	**240.073,97**
2005	Sistema de Controle Interno	55.700,00	58.485,00	61.409,25	64.479,72	240.073,97
	Total da Função/SubFunção:	3.313.200,00	3.478.860,00	3.652.803,00	3.835.443,26	14.280.306,26
06 Segurança Pública		**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Acumulado**
182 Defesa Civil		**1.650,00**	**1.732,50**	**1.819,14**	**1.910,10**	**7.111,74**
2308	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	1.650,00	1.732,50	1.819,14	1.910,10	7.111,74
	Total da Função/SubFunção:	1.650,00	1.732,50	1.819,14	1.910,10	7.111,74
08 Assistência Social		**2018**	**2019**	**2020**	**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

LEI N.º 688/2017.
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Brasilândia do Sul para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais
Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Brasilândia do Sul para o exercício financeiro de 2018, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias
Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:
I - Das Diretrizes Gerais;
II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V - Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X - Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais
XII - Das Disposições Gerais e Finais.
Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamentais, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ ou metas físicas.
Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.
§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas Correntes; e
II - Despesas de Capital.
§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI - amortização da dívida.
§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III - Aplicações Diretas.
Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;
VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;
X - a demonstração do orçamento de capital de forma a demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.
XI – a demonstração da previsão do OCA – Orçamento da Criança e Adolescentes, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos na Instrução Normativa n.º 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas;
IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI - Legislação da Receita;
VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;
X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.
Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá os poderes e órgãos da administração direta, em cumprimento ao princípio da universalidade.
Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2018.
Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.
CAPÍTULO III
Das Receitas
Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, da previsão do exercício de 2017 e da projeção para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral serão considerados na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.
Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, o seguinte:
I - a margem para concessão de renúncia de receita;
II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.
Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.
Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.
CAPÍTULO IV
Das Despesas
Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.
Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.
Art. 16. A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.
Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento, exigir-se-á o seguinte:
I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.
Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.
§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.
§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.
Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CAPÍTULO V
Da Despesa Com Pessoal
Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:
I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:
a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) - conceder gratificação a qualquer título;
c) - Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) - Criar cargo, emprego ou função;
e) - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
f) - Prencher cargo público;
g) - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) - Contratar horas extras;
i) - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.
II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:
a) – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
b) – exoneração dos servidores não estáveis;
c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.
Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:
I – comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.
III – Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.
IV – se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei especifica.
Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CAPÍTULO VI
Da Gestão Patrimonial
Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.
Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.
Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo III desta Lei.
CAPÍTULO VII
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
Art. 26. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018 são especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir e alterar ações governamentais prioritárias, bem como o produto, a meta física e os valores a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário e assegurar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO VIII
Das Metas Fiscais
Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a IX da presente Lei, que compreenderá:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX – Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
§ 1º - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal.
§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.
Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2018 e no mês de fevereiro de 2019, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.
Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:
I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:
a) as de pessoal e seus encargos patronais;
b) ao pagamento dos serviços da dívida;
c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);
d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
e) das obras em andamento.
II – vedação de empenhos que se destinem a:
a) inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;
c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.
§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas “a” e “d” do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.
§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.
CAPÍTULO IX
Dos Riscos Fiscais
Art. 30. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
CAPÍTULO X
Do Orçamento da Administração Direta
. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.
Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25.
Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 25.
Art. 33. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006;
Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.
Parágrafo Único - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.
Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.
Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.
Art. 37. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.
Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura e turismo, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;
II – possuam título de utilidade pública;
III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial;
V - atendam aos dispositivos das Leis n.ºs 13.019 de 31/07/2014 e 13.204 de 14/12/2015(marco regulador do terceiro setor), onde couber.
Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:
I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;
II – possuam título de utilidade pública;
III – não tenha finalidade lucrativa;
IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.
Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.
Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de cinqüenta por cento sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.
§ 1º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2018, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
§ 2º - Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.
§ 3º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a projetos e atividades relacionados à infância e à adolescência não poderão ser cancelados para dar cobertura a créditos adicionais suplementares de programas de outras áreas de atuação.
§ 4º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a programas da criança e adolescência somente poderão ser cancelados para o reforço ou abertura de créditos adicionais especiais de outro programa da mesma área de atuação.
§ 3º - No decorrer da execução orçamentária o Poder Legislativo e Executivo poderão alterar a modalidade de aplicação, por ato próprio de cada poder, de forma atender a destinação da despesa pública, em conformidade com o Plano de Contas da Despesa Pública estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.
Art. 41. A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município encaminhará a Secretaria Geral e Gestão Fiscal, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício vindouro, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificado:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.
CAPÍTULO XI
Dos Fundos Especiais
Art. 42. Os Fundos Municipais terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta e conterá plano de aplicação que explicitará:
I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II - As aplicações, onde serão discriminadas:
a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.
Art. 43. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento das disposições da Instrução Normativa n.º 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado Paraná, estabelecerá programação na proposta orçamentária do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente, com codificação reservada para identificar os projetos, atividades, operações especiais e das fontes de recursos, objetivando demonstrar de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.
CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 45. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2017, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 46. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 31 de outubro de 2017(conforme Lei 411/2009), para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2017.
Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.
Art. 47. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:
I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma a estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.
Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”., aos 22 de novembro de 2017.
MÁRCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	18.110.060,98	20.638.338,92	24.712.031,80	26.894.167,28	28.238.904,00	29.650.882,00
Receita Tributária	1.205.508,73	1.329.925,64	1.138.298,66	1.425.512,28	1.496.794,00	1.571.638,00
Receita de Contribuições	187.350,18	215.226,77	271.814,00	271.404,00	284.975,00	299.225,00
Receita Patrimonial	96.870,62	108.815,24	22.400,00	42.470,00	44.594,00	46.825,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	96.870,62	108.815,24	22.400,00	42.470,00	44.594,00	46.825,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	18.013.190,36	20.529.523,68	24.689.631,80	26.851.697,28	28.194.310,00	29.604.057,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	22.376,00	23.503,00	24.681,00	25.917,00
Transferências Correntes	15.420.296,40	18.148.143,51	22.566.044,00	24.375.613,00	25.594.397,00	26.874.125,00
Outras Receitas Correntes	1.200.035,05	836.227,76	691.099,14	755.665,00	793.463,00	833.152,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.345.877,03	3.380.522,07	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00
Operação de Crédito (V)	0,00	1.489.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	97.428,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.248.448,33	1.890.829,65	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.248.448,33	1.890.829,65	2.658.480,00	2.514.480,00	2.640.204,00	2.772.216,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.514.288,38	-2.818.745,04	-3.698.818,80	-3.957.306,40	-4.155.171,40	-4.362.930,40
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-68.762,46	-50.272,94	-1.365,00	-1.433,00	-1.504,00	-1.579,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-2.417.983,01	-2.731.303,54	-3.697.453,80	-3.955.873,40	-4.153.667,40	-4.361.351,40
OUTRAS DEDUÇÕES	-27.542,91	-37.168,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.941.649,63**	**21.200.115,95**	**23.671.693,00**	**25.451.340,88**	**26.723.936,60**	**28.060.167,60**

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	25.451.340,88	24.147.382,24	0,008	107,52	26.723.936,60	24.056.113,60	0,008	105,00	28.060.167,60	23.964.614,91	0,009	105,00
Receitas Primárias (I)	25.408.870,88	24.107.088,12	0,008	107,34	26.679.342,60	24.015.971,37	0,008	104,82	28.013.342,60	23.924.624,31	0,009	104,82
Despesa Total	25.451.340,88	24.147.382,24	0,008	107,52	26.076.712,75	23.473.501,44	0,008	102,46	26.999.723,42	23.058.949,03	0,009	101,03
Despesa não Financeira (II)	24.815.940,88	23.544.535,94	0,008	104,83	25.409.462,75	22.872.862,32	0,008	99,84	26.299.035,92

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	18.110.060,98	
2016	20.638.338,92	113,96
2017	24.712.031,80	119,74
2018	26.894.167,28	108,83
2019	28.238.904,00	105,00
2020	29.650.882,00	105,00

Nota:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.205.508,73	
2016	1.329.925,64	110,32
2017	1.138.298,66	85,59
2018	1.425.512,28	125,23
2019	1.496.794,00	105,00
2020	1.571.638,00	105,00

Nota:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	187.350,18	
2016	215.226,77	114,88
2017	271.814,00	126,29
2018	271.404,00	99,85
2019	284.975,00	105,00
2020	299.225,00	105,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	96.870,62	
2016	108.815,24	112,33
2017	22.400,00	20,59
2018	42.470,00	189,60
2019	44.594,00	105,00
2020	46.825,00	105,00

Nota:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	96.870,62	
2016	108.815,24	112,33
2017	22.400,00	20,59
2018	42.470,00	189,60
2019	44.594,00	105,00
2020	46.825,00	105,00

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	22.376,00	0,00
2018	23.503,00	105,04
2019	24.681,00	105,01
2020	25.917,00	105,01

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	15.420.296,40	
2016	18.148.143,51	117,69
2017	22.566.044,00	124,34
2018	24.375.613,00	108,02
2019	25.594.397,00	105,00
2020	26.874.125,00	105,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.200.035,05	
2016	836.227,76	69,68
2017	691.099,14	82,64
2018	755.665,00	109,34
2019	793.463,00	105,00
2020	833.152,00	105,00

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.345.877,03	
2016	3.380.522,07	251,18
2017	2.658.480,00	78,64
2018	2.514.480,00	94,58
2019	2.640.204,00	105,00
2020	2.772.216,00	105,00

Nota:

Operação de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	1.489.692,42	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	97.428,70	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.248.448,33	
2016	1.890.829,65	151,45
2017	2.658.480,00	140,60
2018	2.514.480,00	94,58
2019	2.640.204,00	105,00
2020	2.772.216,00	105,00

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRI

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-2.514.288,38	
2016	-2.818.745,04	0,00
2017	-3.698.818,80	0,00
2018	-3.957.306,40	0,00
2019	-4.155.171,40	0,00
2020	-4.362.930,40	0,00

Nota:

RENÚNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-68.762,46	
2016	-50.272,94	0,00
2017	-1.365,00	0,00
2018	-1.433,00	0,00
2019	-1.504,00	0,00
2020	-1.579,00	0,00

Nota:

DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-2.417.983,01	
2016	-2.731.303,54	0,00
2017	-3.697.453,80	0,00
2018	-3.955.873,40	0,00
2019	-4.153.667,40	0,00
2020	-4.361.351,40	0,00

Nota:

OUTRAS DEDUÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-27.542,91	
2016	-37.168,56	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:
BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	14.171.430,09	16.108.603,68	18.704.465,47	21.767.860,88	22.914.437,75	24.108.264,72
Pessoal e Encargos Sociais	6.889.808,44	7.315.490,87	8.410.305,44	9.751.314,58	10.278.265,00	10.824.418,86
Juros e Encargos da Dívida	117.639,27	147.442,38	130.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Outras Despesas Correntes	7.163.982,38	8.645.670,43	10.164.160,03	11.816.546,30	12.426.172,75	13.063.345,86
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.224.914,80	3.461.444,51	4.121.227,53	3.533.480,00	3.004.775,00	2.726.083,70
Investimentos	985.377,17	3.210.024,62	3.671.227,53	3.098.080,00	2.547.525,00	2.245.896,20
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	239.537,63	251.419,89	450.000,00	435.400,00	457.250,00	480.187,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**15.396.344,89**	**19.570.048,19**	**22.975.693,00**	**25.451.340,88**	**26.076.712,75**	**26.999.723,42**

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	14.171.430,09	
2016	16.108.603,68	113,67
2017	18.704.465,47	116,11
2018	21.767.860,88	116,38
2019	22.914.437,75	105,27
2020	24.108.264,72	105,21

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	6.889.808,44	
2016	7.315.490,87	106,18
2017	8.410.305,44	114,97
2018	9.751.314,58	115,94
2019	10.278.265,00	105,40
2020	10.824.418,86	105,31

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	117.639,27	
2016	147.442,38	125,33
2017	130.000,00	88,17
2018	200.000,00	153,85
2019	210.000,00	105,00
2020	220.500,00	105,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	7.163.982,38	
2016	8.645.670,43	120,68
2017	10.164.160,03	117,56
2018	11.816.546,30	116,26
2019	12.426.172,75	105,16
2020	13.063.345,86	105,13

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.224.914,80	
2016	3.461.444,51	282,59
2017	4.121.227,53	119,06
2018	3.533.480,00	85,74
2019	3.004.775,00	85,04
2020	2.726.083,70	90,73

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	985.377,17	
2016	3.210.024,62	325,77
2017	3.671.227,53	114,37
2018	3.098.080,00	84,39
2019	2.547.525,00	82,23
2020	2.245.896,20	88,16

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	239.537,63	
2016	251.419,89	104,96
2017	450.000,00	178,98
2018	435.400,00	96,76
2019	457.250,00	105,02
2020	480.187,50	105,02

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	150.000,00	0,00
2018	150.000,00	100,00
2019	157.500,00	105,00
2020	165.375,00	105,00

Nota:

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

Comentários

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Portaria nº 14, de 23 de novembro de 2017
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
MISAEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n º01/1996 de 22 de março de 1996.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias ao vereador João Carlos Ribeiro Vieira para custear despesas de sua viagem a Curitiba nos dias 23, 24 e 25 de novembro, para juntamente com o vereador Richard Del Cielo Coiado, participar de audiências e protocolar documentos junto à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – Paraná Projetos e deputado estadual Claudio Palozi.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 23 dia do mês de novembro de 2017.
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara
ADRIANO GOMES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Portaria nº 15, de 23 de novembro de 2017
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
MISAEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/1996 □ de 22 de março de 1996.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 3 (três) diárias ao vereador Richard Del Cielo Coiado para custear despesas de sua viagem a Curitiba nos dias 23, 24 e 25, para juntamente com o vereador João Carlos Ribeiro Vieira, participar de audiências e protocolar documentos junto à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – Paraná Projetos e deputado estadual Claudio Palozi.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de novembro de 2017.
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara
ADRIANO GOMES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 170/2017
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2017, ao senhor CELSO JESUS DE OLIVEIRA, cargo em comissão de Diretor do Departamento de Material, portador do RG N.º 3.923.414-9 SSP-PR, gratificação por representação no percentual equivalente a 21% (vinte e um por cento) sobre o símbolo CC-02.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.
MARIA HELENA-PR, 07 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 002/2016 (CLT),
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de novembro de 2017, PATRICIA ANDRESSSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, portadora do RG nº 10.416.169-3 SSP/PR, para exercer, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o emprego público de Enfermeiro (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2017
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das faculdades outorgadas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
De acordo com o art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 06 de novembro de 2017, adicional de insalubridade, no percentual equivalente a 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo, à PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, emprego público de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.
Maria Helena-Pr, 22 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2017
Concede licença especial ao servidor João Francisco Duque.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 20 de novembro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018, ao servidor João Francisco Duque, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.498.735-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Recursos Humanos (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2017.
Maria Helena-PR, 22 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2017
Nomeia o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a seguir relacionados:
I- Um Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: FABIANA CIARINI PAULESKI
Suplente: JANETE PORTILHO RUFATO
Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: SELMA ESTEVANIM DE FREITAS
Suplente: DÉBORA FERREIRA TIMÓTEO
II- Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: LUCIA INÊS DOS SANTOS
Suplente: VERA LUCIA BASSI
III- Um Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ÂNGELA VALENTINA FREGNE DA SILVA
Suplente: LUIZ CARLOS DA SILVA
IV- Um Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: SUELI APARECIDA MACHADO PASSOS
Suplente: LUÍS FERNANDO DA SILVA FUTIGAMA
V- Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: WALDIQUE BISPO PEREIRA JÚNIOR
Suplente: ELAINE REGINA TEODORO
Titular: TÉRCIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Suplente: ANDRÉIA APARECIDA REZENDE
VI- Um Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: MARCIA REGINA ALVES FABRIL
Suplente: IRENE FLORES FERREIRA
VII- Um Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: CAMILA PEREIRA MAGALHÃES
Suplente: JULIANA REINBOLD
VIII- Um Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: JUCÉLLIS BISPO PEREIRA
Suplente: SOLANGE DE CÁSSIA REZENDE
IX- Um Representante do Conselho Tutelar:
Titular: SANTINA DE LOURDES JERONIMO
Suplente: MARIA PENHA DE FREITAS REIS
Art. 2º - Os serviços prestados pelos senhores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, 22 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2017.
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls. 161 e 162, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Maria Helena - PR, 23 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 202/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, firmam o presente Contrato de Empreitada de Obras por Preço Global com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 12 de junho de 2017, conforme condições que estipulam a seguir.
DO OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato a execução de obras de construção de 01 (uma) Ponte em concreto armado sobre o Rio Tico Tico na Estrada Colorado na zona rural do Município de Maria Helena, inclusive serviços complementares definidos no memorial Descritivo, projeto, planilhas, cronograma físico financeiro bem como da proposta apresentada as fls 152, 153, e 154, do processo/edital de licitação nº 050/2017, modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, partes integrante do objeto deste contrato.
DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 174.355,41 (cento e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Maria Helena – PR, 23 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2016, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2016.
Pelo presente termo aditivo o MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e CLINICA MÉDICA LMS FERREIRA EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.834.797/0001-90, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, 4450, Lote 02, Quadra 71, Sala 01, CEP 87.501-330, Zona I, na cidade de Umuarama Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam de comum acordo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n° 152/2016, firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o quantitativo de 95 (noventa e cinco) plantões médicos ao contrato, a serem realizados nas condições estabelecidas no contrato e no prazo previsto na Clausula Primeira de Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantido o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por plantões de 12 (doze) horas, perfazendo o valor deste termo em R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 23 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
LARISSA MIRIAN DA SILVA FERREIRA
Sócia Administradora

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) — R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Redução de receitas por colapso econômico	300.000,00	Decreto de contingenciamento de despesa	300.000,00
SUB-TOTAL	**300.000,00**	**SUB-TOTAL**	**300.000,00**
TOTAL	**300.000,00**	**TOTAL**	**300.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/out/2017 as 15h e 28m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 849/2017
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação da fonte vinculada no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.365.1012.2.115	* 126	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	6.000,00

TOTAL 6.000,00
* 126 – FNDE/PNAE;
Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.13.00.00.00	* 126	FNDE – PNAE	500,00
1.7.2.1.35.00.00.00	* 126	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PANE	5.500,00

TOTAL 6.000,00
* 126 – FNDE/PNAE;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 23 de Novembro de 2017.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.658.454,19	1.449.361,62	2.687.634,15	2.467.216,90	2.590.577,75	2.720.106,63	2.856.111,96
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.658.454,19	1.449.361,62	2.687.634,15	2.467.216,90	2.590.577,75	2.720.106,63	2.856.111,96
DEDUÇÕES (II)	386.634,34	0,00	50.579,10	872.429,06	916.050,51	961.853,04	1.009.945,69
Ativo Disponível	757.834,84	992.944,69	2.080.272,81	2.179.017,55	2.287.968,43	2.402.366,85	2.522.485,19
Haveres Financeiros	43.282,10	39.448,39	32.654,00	25.650,29	26.932,80	28.279,44	29.693,42
(-) Restos a Pagar Processados	414.482,60	2.775.702,34	2.062.347,71	1.332.238,78	1.398.850,72	1.468.793,25	1.542.232,92
DCL (III) = (I - II)	1.271.819,85	1.449.361,62	2.637.055,05	1.594.787,84	1.674.527,23	1.758.253,59	1.846.166,27

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

Comentários
-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.449.361,62	2.687.634,15	2.467.216,90	2.590.577,75	2.720.106,63	2.856.111,96
DEDUÇÕES (II)	0,00	50.579,10	872.429,06	916.050,51	961.853,04	1.009.945,69
Ativo Disponível	992.944,69	2.080.272,81	2.179.017,55	2.287.968,43	2.402.366,85	2.522.485,19
Haveres Financeiros	39.448,39	32.654,00	25.650,29	26.932,80	28.279,44	29.693,42
(-) Restos a Pagar Procesados	2.775.702,34	2.062.347,71	1.332.238,78	1.398.850,72	1.468.793,25	1.542.232,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.449.361,62	2.637.055,05	1.594.787,84	1.674.527,23	1.758.253,59	1.846.166,27
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.449.361,62	2.637.055,05	1.594.787,84	1.674.527,23	1.758.253,59	1.846.166,27

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 177.541,77	(c - b) 1.187.693,43	(d - c) -1.042.267,21	(d - e) 79.739,39	(f - e) 83.726,36	(g - f) 87.912,68

Notas
-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (R$ 1,271,819.85)

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	22.383.289,50	0,01	132,12	21.200.115,95	0,007	125,14	-1.183.173,55	-5,29
Receitas Primárias (I)	20.638.989,50	0,007	121,82	19.601.608,29	0,006	115,70	-1.037.381,21	-5,03
Despesa Total	21.315.289,50	0,007	125,82	19.570.048,19	0,006	115,51	-1.745.241,31	-8,19
Despesas Primárias (II)	20.635.289,50	0,007	121,80	19.171.185,92	0,006	113,16	-1.464.103,58	-7,10
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.700,00	0,000	0,02	430.422,37	0,000	2,54	426.722,37	11.533,04
Resultado Nominal	1.187.693,43	0,000	7,01	1.187.693,43	0,000	7,01	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.687.634,15	0,001	15,86	1.449.361,62	0,000	8,56	-1.238.272,53	-46,07
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.637.055,05	0,001	15,57	2.637.055,05	0,001	15,57	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/out/2017 as 17h e 26m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	**315.805.938.822,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	**332.837.000.000,00**

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	350.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	35.000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	315.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	315.000.00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0.00
Impacto de Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	315.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/out/2017 as 15h e 26m.

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	16.941.649,63	21.200.115,95	-20,087	23.671.693,00	-10,441	25.451.340,88	-6,992	26.723.936,60	-4,762	28.060.167,60	-4,762
Receitas Primárias (I)	16.747.350,31	19.601.608,29	-14,561	23.649.293,00	-17,115	25.408.870,88	-6,925	26.679.342,60	-4,762	28.013.342,60	-4,762
Despesa Total	15.396.344,89	19.570.048,19	-21,327	22.975.693,00	-14,823	24.168.340,88	-4,935	24.668.212,75	-2,026	25.471.123,42	-3,152
Despesas Primarias (II)	15.039.167,99	19.171.185,92	-21,553	22.395.693,00	-14,398	23.533.340,88	-4,834	24.001.462,75	-1,950	24.771.035,92	-3,107
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.708.182,32	430.422,37	296,862	1.253.600,00	-65,665	1.875.530,00	-33,160	2.677.879,85	-29,962	3.242.306,68	-17,408
Resultado Nominal	177.541,77	1.187.693,43	-85,052	-1.042.267,21	-213,953	79.739,39	1.407,092	83.726,36	-4,762	87.912,68	-4,762
Divida Pública Consolidada	1.449.361,62	2.687.634,15	-46,073	2.467.216,90	8,934	2.590.577,75	-4,762	2.720.106,63	-4,762	2.856.111,96	-4,762
Divida Pública Consolidada Liquida	1.449.361,62	2.637.055,05	-45,039	1.594.787,84	65,355	1.674.527,24	-4,762	1.758.253,59	-4,762	1.846.166,27	-4,762

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	19.881.025,84	22.472.122,91	-11,530	23.671.693,00	-5,068	24.147.382,24	-1,970	24.056.113,60	0,379	23.964.614,91	0,382
Receitas Primárias (I)	19.653.015,59	20.777.704,79	-5,413	23.649.293,00	-12,142	24.107.088,12	-1,899	24.015.971,37	0,379	23.924.624,31	0,382
Despesa Total	18.067.610,73	20.744.251,08	-12,903	22.975.693,00	-9,71	22.930.114,69	0,199	22.205.610,54	3,263	21.753.457,53	2,079
Despesas Primarias (II)	17.648.463,64	20.321.457,08	-13,154	22.395.693,00	-9,262	22.327.647,89	0,305	21.605.421,51	3,343	21.155.552,07	2,126
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.004.551,95	456.247,71	339,356	1.253.600,00	-63,605	1.779.440,23	-29,551	2.410.549,86	-26,181	2.769.072,24	-12,947
Resultado Nominal	208.345,27	1.258.955,04	-83,451	-1.042.267,21	-220,790	75.654,07	1.477,675	75.368,05	0,379	75.081,29	0,382
Divida Pública Consolidada	1.700.825,86	2.848.892,20	-40,299	2.467.216,90	15,470	2.457.853,65	0,381	2.448.561,20	0,380	2.439.244,99	0,382
Divida Pública Consolidada Liquida	1.700.825,86	2.795.278,35	-39,154	1.594.787,84	75,276	1.588.735,52	0,381	1.582.728,95	0,380	1.576.707,04	0,382

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/out/2017 as 17h e 23m.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	24.170.862,88	100,00	21.217.411,81	100,00	19.245.706,29	100,00
TOTAL	**24.170.862,88**	**100,00**	**21.217.411,81**	**100,00**	**19.245.706,29**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/out/2017 as 15h e 18m.

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	0,00	97.428,70	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	97.428,70	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	97.428,70	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**97.428,70**	**0,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.461.444,51	1.224.914,80	4.122.596,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.461.444,51	1.224.914,80	4.122.596,93
Investimentos	3.210.024,62	985.377,17	3.880.070,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	251.419,89	239.537,63	242.526,65
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**3.461.444,51**	**1.224.914,80**	**4.122.596,93**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f) -8.711.527,54	(f) = (d-e)+ (g) -5.250.083,03	(g) -4.122.596,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/out/2017 as 15h e 19m.

BRASILANDIA DO SUL 11 de outubro de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 018/2017

SUMULA: Dispõe sobre o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para conclusão do quadriênio 2016/2020.

O Colegiado do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaté, em reunião extraordinária no dia 20 de Novembro de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Ivaté ás 14:00 horas,

CONSIDERANDO as deliberações do plenário e as atribuições legais, conferidas a este Conselho pela Lei Municipal Nº 666/2015 de 15 de Maio de 2015, que dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/2014, e a Lei Municipal Nº666 de 2015 que recomenda-se que se tenha o mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes durante o exercício do quadriênio (2016/2020).

CONSIDERANDO que no Município de Ivaté atualmente dos 5 (cinco) suplentes, 2 (dois) assumiram o mandato como Conselheiro titular, e os 3 (três) restantes desistiram oficialmente por escrito da suplência e portanto se faz necessário a realização de uma nova eleição para eleger os 5 (cinco) membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivaté- PR.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir e tornar público o **EDITAL Nº 001/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2016/2020** do Município de Ivaté- PR, realizar-se **em 04/02/2018** que estará publicado na íntegra, no diário oficial do Município **"Jornal Umuarama Ilustrado"**, divulgado e fixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e nos murais dos órgãos públicos municipais, federais, estaduais e locais de grande fluxo de pessoas durante todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 20 de Novembro de 2017.

ANDREIA PESTANA BIATTO
PRESIDENTE CMDCA

***Resolução Republicada por Incorreção.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº63/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços parcelado de borracharia, para conserto e manutenção de veículos e maquinários do Município de Perobal - PR.
TIPO: Menor preço - Por Lote
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 11 de dezembro de 2017– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de novembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de cosméticos para distribuição gratuita em Campanhas em prol da Saúde de Mulher, no valor de R$ 1.476,00 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais). Com a empresa: V C CASSARO – MERCADO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.173.956/0001-65, com sede na Avenida 07 de setembro, 680, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Altônia, 23 de novembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017
O Vereador Júlio César Pradella – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA
Os Senhores Vereadores para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 27 de novembro, após a reunião ordinária e 28 de novembro de 2017, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:
- Discussão e votação do projeto de Lei nº 029/2017.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 23 de novembro de 2017.
Júlio César Pradella
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº 014/2017
Erasmo Cardoso Santana _____
João Carlos Moreto Ramos _____
José Cícero dos Santos _____
José da Silva Guerra _____
José de Almeida Neto _____
Márcio Flores da Silva _____
Marciano Bezerra da Silva _____
Maria Maciel Lima Griffo _____

Estado do Parana

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DECRETO Nº 070/2017

SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ABERTO um Adicional Suplementar, no corrente **Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal** - no valor de R$ 6.280,00 (Seis mil duzentos e oitenta reais) Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias vigentes, na Câmara Municipal:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
04	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.14	4.780,00
06	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.33	1.500,00
TOTAL							**6.280,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial das seguintes dotações vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
05	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.30	1.500,00
07	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.35	4.780,00
TOTAL							**6.280,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra e vigor partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 23 de novembro de 2017.

Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1000 Gestão Legislativa Municipal

Objetivo : Compreende as ações institucionais da Câmara Muncipal

Gerente : UILSON JOSE DOS SANTOS

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as ações institucionais da Câmara Muncipal

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001 Outras Unidades e Medidas		1	582.600,00

Descrição: Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002 Outras Unidades e Medidas		1	700.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 2050 Gestão da Dívida Pública Municipal

Objetivo : Preceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que fora confessados e parcelados

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Preceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS que fora confessados e parcelados

Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1 Outras Unidades e Medidas		1	400,00

Descrição: Dividas Previdenciárias do Poder Legislativo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SG

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : ULISSES CAVALCANTE

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003 Outras Unidades e Medidas		1	409.200,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 2053 Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos

Objetivo : Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.
Gerente : HUMBERTO TEIXEIRA D´AVILA

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atuar em situações de calamidades, principalmente ocasionados por eventos naturais e também situações de normalidade, executando atividades preventivas para fortalecer as medidas destinadas a enfrentar desastres naturais.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2308 Outras Unidades e Medidas		1	1.650,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - CCI

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa : 1053 Gestão Municipal de Controle Interno

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistemas de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ERICA MASSARANDUBA DA SILVA CPF:039.013.339-67

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município no Sistemas de Controle Interno, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005 Outras Unidades e Medidas		1	55.700,00

Descrição: Sistema de Controle Interno
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - PGM

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : Humberto Teixeira D'Avila CPF:349.298.009-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004 Outras Unidades e Medidas		1	294.400,00

Descrição: Manut. da Procuradoria Geral do Município
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SAP

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1050 Gestão Administrativa Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : Humberto Teixeira D'Avila CPF:349.298.009-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área administrativa, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006 Outras Unidades e Medidas		1	712.600,00

Descrição: Manutenção da Secretaria Geral de Administração
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007 Outras Unidades e Medidas		1	578.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SF

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 1051 Gestão Financeira Municipal

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ARAO GASPAR PACHECO FILHO CPF:849.186.679-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área financeira, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008 Outras Unidades e Medidas		1	634.500,00

Descrição: Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Taxa Bruta de Natalidade / MII Habitantes	Pessoas	13,40	13,35
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035 Outras Unidades e Medidas		1	4.027.757,83

Descrição: Ações e Serviços Públicos de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036 Outras Unidades e Medidas		1	500.000,00

Descrição: Consócio Intermunicipal de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037 Outras Unidades e Medidas		1	115.621,67

Descrição: Ação Estratégica de Saúde da Familia
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2038 Outras Unidades e Medidas		1	562.600,00

Descrição: Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3039 Unidade		1	41.000,00

Descrição: Aquisição de Veículos
Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3040 Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamento para UBS's
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6043 Outras Unidades e Medidas		1	44.200,00

Descrição: AÇÕES DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86
Taxa Bruta de Natalidade / MII Habitantes	Pessoas	13,40	13,35

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2039 Outras Unidades e Medidas		1	256.200,00

Descrição: Ações da Vigilância Sanitária
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - FMS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 1300 Gestão Municipal de Saúde

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.
Gerente : LUCELIA APARECIDA GIMENES MARCOLINO CPF:030.366.069-47

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da saúde pública, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IPDM - Saúde	Outras Uni	0,86	0,86
Taxa Bruta de Natalidade / MII Habitantes	Pessoas	13,40	13,35

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2040 Outras Unidades e Medidas		1	9.600,00

Descrição: Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,30

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012 Outras Unidades e Medidas		1	2.262.926,38

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2013 Outras Unidades e Medidas		1	814.600,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014 Outras Unidades e Medidas		1	400,00

Descrição: Educação a Distância e Tecnologia Educacional
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3046 Unidade		1	180.000,00

Descrição: Aquisição de Onibus Escolares
Produto : Ônibus/Microônibus

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3001 Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Reequipar o Ensino Fundamental
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,30

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015 Outras Unidades e Medidas		1	200,00

Descrição: Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,30

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016 Outras Unidades e Medidas		1	630.400,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025 Outras Unidades e Medidas		1	771.600,00

Descrição: Manutenção dos CMEIS
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3003 Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00

Descrição: Reequipar a Educação Infantil
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,30

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2017 Outras Unidades e Medidas		1	50.200,00

Descrição: Educação de Jovens e Adultos
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 COORDENACÃO - EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1400 Gestão Municipal de Educação

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : SANDRA MARIA GONCALVES CONCEICAO CPF:931.753.539-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Educação, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IPDM - Educação / Indice	Outras Uni	0,79	0,79
Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais / Percentual	Percentual	15,44	15,30

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2018 Outras Unidades e Medidas		1	54.745,00

Descrição: Manutenção da Educação Especial
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 COORDENACÃO - CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 1450 Gestão Municipal de Cultura e Turismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEONILDO MENDES GOES

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2029 Outras Unidades e Medidas		1	317.900,00

Descrição: Manutenção das Atividades Culturais
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6048 Outras Unidades e Medidas		1	9.650,00

Descrição: AÇÕES SÓCIO-CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 COORDENACÃO - CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 1450 Gestão Municipal de Cultura e Turismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : LEONILDO MENDES GOES

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Cultura e Turismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045 Outras Unidades e Medidas		1	1.700,00

Descrição: Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 COORDENACÃO - ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 2000 Gestão Municipal de Esportes

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Desporto, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : Odair José da Silva CPF:028.910.989-27

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Desporto, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034 Outras Unidades e Medidas		1	846.100,00

Descrição: Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6047 Outras Unidades e Medidas		1	75.000,00

Descrição: AÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : GISLAINE SINCOSKI

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2023 Outras Unidades e Medidas		1	501.500,00

Descrição: Administração da Secretaria de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAS

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1200 Gestão Municipal de Assistência Social

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : GISLAINE SINCOSKI

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

IDH - M/ Coeficiente	Outras Uni	0,68	0,68
Indice de GINI / Per capita	Outras Uni	0,46	0,46

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6025 Outras Unidades e Medidas		1	146.300,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3057 Outras Unidades e Medidas		1	293.240,00

Descrição: Pavimentação Asfática - MCidades - 1023215-91/2015
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3061 Outras Unidades e Medidas		1	302.840,00

Descrição: Pavimentação Asfáltica - M. Cidades - 1029136-36/2016
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3058 Outras Unidades e Medidas		1	300.000,00

Descrição: Construção do Pórtico Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3030 Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00

Descrição: Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENAÇÃO GERAL - SMVO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1500 Gestão Municipal de Urbanismo

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área de Urbanismo, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2020 Outras Unidades e Medidas		1	2.213.500,00

Descrição: Serviços Gerais de Urbanismo
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3043 Unidade		1	70.000,00

Descrição: Aquisição de Veículos
Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3036 Unidade		1	310.000,00

Descrição: Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo
Produto : Caminhões

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3041 Unidade		1	100.000,00

Descrição: Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 11 SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMVO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 1950 Gestão Municipal de Transporte

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área do Transporte, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2022 Outras Unidades e Medidas		1	759.100,00

Descrição: Manutenção dos Serviços Rodoviários
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3054 Outras Unidades e Medidas		1	100.000,00

Descrição: Pavimentação Bloquete - Conv. SEIL/PR 049/2014
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 601 Promoção da Produção Vegetal
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3037 Outras Unidades e Medidas		1	410.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3038 Outras Unidades e Medidas		1	160.000,00

Descrição: Construção do Abastecedouro Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 1700 Gestão Municipal de Agricultura

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Gerente : ALEX ANTONIO CAVALCANTE CPF:017.600.129-80

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Agricultura, conforme Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2018

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2031 Outras Unidades e Medidas		1	1.084.000,00

Descrição: Atividades de Fomento Agropecuário
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Unidade : 001 COORDENACÃO GERAL - SMAPA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 1800 Gestão Municipal de Industrialização

Objetivo : Compreende as atribuições institucionais do Município na área dae incentivo Indust

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
LEI N.º 689/2017.
Dispõe sobre a Lei do Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Sul – LOA/2018, bem como estima a receita e fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2018.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Sul – LOA, para o Exercício Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos que a integram, estima a receita e fixa a despesa, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
III – O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 25.451.340,88 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.
- O Orçamento Fiscal esta fixado em.....R$ 18.233.161,38
- O Orçamento da Seguridade Social esta fixado em.....R$ 7.218.179,50
Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária	R$	1.425.512,28
1200 - Receita de Contribuições	R$	271.404,00
1300 - Receita Patrimonial	R$	42.470,00
1600 - Receita de Serviços	R$	23.503,00
1700 - Transferências correntes	R$	24.375.613,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R$	755.665,00
9300 - Descontos Concedidos	R$	-1.433,00
2000 - Receita de Capital	R$	2.514.480,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R$	29.407.214,28
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R$	-3.955.873,40
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	R$	25.451.340,88

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGÃOS		
A)Orçamento Fiscal		
01- Câmara Municipal	R$	1.283.000,00
02-Secretaria de Governo	R$	409.200,00
03- Coordenadoria Municipal da Defesa Civil-COMDEC	R$	1.650,00
04- Coordenadoria de Controle Interno	R$	55.700,00
05- Procuradoria Geral do Município	R$	294.400,00
06- Secretaria de Administração e Planejamento	R$	1.290.600,00
07- Secretaria de Finanças	R$	634.500,00
09- Secretaria de Educação e Cultura	R$	6.060.421,38
11- Secretaria de Viação e Obras Públicas	R$	4.754.940,00
12- Secretaria de Agric. Meio Ambiente e Agropecuária	R$	1.654.600,00
13- Secretaria de Compras e Patrimônio	R$	391.800,00
14- Encargos Gerais do Município	R$	1.241.000,00
17- Fundo Municipal de Transito	R$	1.500,00
19- Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA	R$	159.850,00
Total do Orçamento Fiscal	R$	18.233.161,38
B) Orçamento da Seguridade Social		
08- Fundo Municipal de Saúde	R$	5.596.979,50
10-Secretaria de Assistência Social	R$	647.800,00
15- Fundo Municipal de Assistência Social	R$	931.900,00
16- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$	41.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R$	7.218.179,50
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	25.451.340,88
POR FUNÇÕES		
A)Orçamento Fiscal		
01- Legislativo	R$	1.282.600,00
04- Administração	R$	3.313.200,00
06- Segurança Publica	R$	1.650,00
09- Previdência Social	R$	49.000,00
12- Educação	R$	4.810.071,38
13- Cultura	R$	329.250,00
15- Urbanismo	R$	3.897.340,00
18- Gestão Ambiental	R$	159.850,00
20- Agricultura	R$	1.654.000,00
22 – Indústria	R$	500,00
23 – Comércio e Serviços	R$	100,00
26- Transporte	R$	859.100,00
27- Desporto e Lazer	R$	921.100,00
28- Encargos Especiais	R$	805.400,00
99- Reserva de Contingência	R$	150.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R$	18.233.161,38
B) Orçamento da Seguridade Social		
08- Assistência Social	R$	1.621.200,00
10- Saúde	R$	5.596.979,50
Total do Orçamento da Seguridade Social	R$	7.218.179,50
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	25.451.340,88
POR NATUREZA DA DESPESA		
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA		
A)Orçamento Fiscal		
3 – Despesas Correntes		
1- Pessoal e Encargos Sociais	R$	9.751.314,58
2- Juros e Encargos da Dívida	R$	200.000,00
3- Outras Despesas Correntes	R$	11.816.546,30
4 – Despesa de Capital		
4- Investimentos	R$	3.098.080,00
6- Amortização da Dívida	R$	435.400,00
9 – Reserva de Contingência		
7- Reserva de contingência	R$	150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO	R$	25.451.340,88

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I- Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista;
II- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 50% (cinquenta por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
Parágrafo 1º – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
III – ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;
IV – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;
V – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos – apurados em balanço patrimonial;
VI – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2018 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos;
VII- utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
VIII- Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;
IX- Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
X- Abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução,
XI- A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo 2º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
Parágrafo 3º - Entende-se como categoria de programação, de que trato o inciso XI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2018, abrangerão as Leis Orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
I - Fica atualizado os demonstrativos e anexos do Plano Plurianual, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.
Art. 6º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:
I- Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.
II- O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do IGP-M ou INPC ou outro indexador substitutivo.
Art. 8º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em sub-elementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.
Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 11. As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de setembro de 2017 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGPM da FGV – Fundação Getúlio Vargas ou do INPC do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o que for maior, para o período de setembro a dezembro de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.
§ 1º. Em caso de extinção dos índices acima, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.
§ 2º. A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 22 de novembro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		26.894.167,28	**DESPESAS CORRENTES**		21.767.860,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.425.512,28		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.751.314,58	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	271.404,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	42.470,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.816.546,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	23.503,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.375.613,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.665,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.957.306,40			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.433,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.955.873,40				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.169.000,00
TOTAL		22.936.860,88	TOTAL		22.936.860,88
SUPERAVIT		1.169.000,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.514.480,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		3.533.480,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.514.480,00		INVESTIMENTOS	3.098.080,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	435.400,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**150.000,00**
TOTAL		**3.683.480,00**	**TOTAL**		**3.683.480,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	22.936.860,88	DESPESAS CORRENTES	21.767.860,88
RECEITAS DE CAPITAL	2.514.480,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.533.480,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**25.451.340,88**	**TOTAL**	**25.451.340,88**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.425.512,28	Legislativa	1.282.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	271.404,00	Administração	3.313.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.470,00	Segurança Pública	1.650,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.503,00	Assistência Social	1.621.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.375.613,00	Previdência Social	49.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.665,00	Saúde	5.596.979,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.514.480,00	Educação	4.810.071,38
DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.433,00	Cultura	329.250,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	-3.955.873,40	Urbanismo	3.897.340,00
		Gestão Ambiental	159.850,00
		Agricultura	1.654.000,00
		Indústria	500,00
		Comércio e Serviços	100,00
		Transporte	859.100,00
		Desporto e Lazer	921.100,00
		Encargos Especiais	805.400,00
		Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	**25.451.340,88**	**TOTAL**	**25.451.340,88**

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Parana
PORTARIA Nº 595/2017
Conceder Férias a Conselheira Tutelar LEONICE RIBEIRO DA FONSECA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, brasileira, portadora do CPF nº 361.855.749-34, ocupando o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta)dias de Férias, referente ao período aquisitivo (2016/2017), a partir de 04/12/2017 a 02/01/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CAMARA MUNCIPAL**				
Unidade: 01001	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.282.600,00	0,00	1.282.600,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.282.600,00	0,00	1.282.600,00
01.031.1000.0.000.	Gestão Legislativa Municipal	0,00	1.282.600,00	0,00	1.282.600,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	400,00	400,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	400,00	400,00
28.843.2050.0.000.	Gestão da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	**1.282.600,00**	**400,00**	**1.283.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**SECRETARIA DE GOVERNO**				
Unidade: 02001	**COORDENAÇÃO GERAL - SG**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	409.200,00	0,00	409.200,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	409.200,00	0,00	409.200,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	409.200,00	0,00	409.200,00
		0,00	**409.200,00**	**0,00**	**409.200,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC**				
Unidade: 03001	**COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC**				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
06.182.2053.0.000.	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00
		0,00	**1.650,00**	**0,00**	**1.650,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**				
Unidade: 04001	**COORDENAÇÃO GERAL - CCI**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	55.700,00	0,00	55.700,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	55.700,00	0,00	55.700,00
04.124.1053.0.000.	Gestão Municipal de Controle Interno	0,00	55.700,00	0,00	55.700,00
		0,00	**55.700,00**	**0,00**	**55.700,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**				
Unidade: 05001	**COORDENAÇÃO GERAL - PGM**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	294.400,00	0,00	294.400,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	294.400,00	0,00	294.400,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	294.400,00	0,00	294.400,00
		0,00	**294.400,00**	**0,00**	**294.400,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
Unidade: 06001	**COORDENAÇÃO GERAL - SAP**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.290.600,00	0,00	1.290.600,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.290.600,00	0,00	1.290.600,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	1.290.600,00	0,00	1.290.600,00
		0,00	**1.290.600,00**	**0,00**	**1.290.600,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07001	**COORDENAÇÃO GERAL - SF**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	634.500,00	0,00	634.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	634.500,00	0,00	634.500,00
04.123.1051.0.000.	Gestão Financeira Municipal	0,00	634.500,00	0,00	634.500,00
		0,00	**634.500,00**	**0,00**	**634.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade: 08001	**COORDENAÇÃO GERAL - FMS**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	81.000,00	5.515.979,50	0,00	5.596.979,50
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	81.000,00	5.250.179,50	0,00	5.331.179,50
10.301.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	81.000,00	5.250.179,50	0,00	5.331.179,50
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	256.200,00	0,00	256.200,00
10.304.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	0,00	256.200,00	0,00	256.200,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
10.305.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
		81.000,00	**5.515.979,50**	**0,00**	**5.596.979,50**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 09001	**COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	225.000,00	4.585.071,38	0,00	4.810.071,38
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	210.000,00	3.077.926,38	0,00	3.287.926,38
12.361.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	210.000,00	3.077.926,38	0,00	3.287.926,38
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	200,00	0,00	200,00
12.364.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	0,00	200,00	0,00	200,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	15.000,00	1.402.000,00	0,00	1.417.000,00
12.365.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	15.000,00	1.402.000,00	0,00	1.417.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.200,00	0,00	50.200,00
12.366.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	0,00	50.200,00	0,00	50.200,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	54.745,00	0,00	54.745,00
12.367.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	0,00	54.745,00	0,00	54.745,00
		225.000,00	**4.585.071,38**	**0,00**	**4.810.071,38**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 09002	**COORDENAÇÃO - CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	329.250,00	0,00	329.250,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	327.550,00	0,00	327.550,00
13.392.1450.0.000.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	0,00	327.550,00	0,00	327.550,00
13.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
13.695.1450.0.000.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
		0,00	**329.250,00**	**0,00**	**329.250,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 09003	**COORDENAÇÃO - ESPORTE E LAZER**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	921.100,00	0,00	921.100,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	921.100,00	0,00	921.100,00
27.812.2000.0.000.	Gestão Municipal de Esportes	0,00	921.100,00	0,00	921.100,00
		0,00	**921.100,00**	**0,00**	**921.100,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Unidade: 10001	**COORDENAÇÃO GERAL - SMAS**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	647.800,00	0,00	647.800,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	501.500,00	0,00	501.500,00
08.122.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	501.500,00	0,00	501.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	146.300,00	0,00	146.300,00
08.243.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	146.300,00	0,00	146.300,00
		0,00	**647.800,00**	**0,00**	**647.800,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**				
Unidade: 11001	**COORDENAÇÃO GERAL - SMVO**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.426.080,00	2.469.760,00	0,00	3.895.840,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	946.080,00	0,00	0,00	946.080,00
15.451.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	946.080,00	0,00	0,00	946.080,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	480.000,00	2.469.760,00	0,00	2.949.760,00
15.452.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	256.260,00	0,00	256.260,00
15.452.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	480.000,00	2.213.500,00	0,00	2.693.500,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	100.000,00	759.100,00	0,00	859.100,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	100.000,00	759.100,00	0,00	859.100,00
26.782.1950.0.000.	Gestão Municipal de Transporte	100.000,00	759.100,00	0,00	859.100,00
		1.526.080,00	**3.228.860,00**	**0,00**	**4.754.940,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**				
Unidade: 12001	**COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	570.000,00	1.084.000,00	0,00	1.654.000,00
20.601.0000.0.000.	Promoção da Produção Vegetal	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
20.601.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
20.605.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.084.000,00	0,00	1.084.000,00
20.606.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	0,00	1.084.000,00	0,00	1.084.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	500,00	0,00	500,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	500,00	0,00	500,00
22.661.1800.0.000.	Gestão Municipal de Industrialização	0,00	500,00	0,00	500,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	100,00	0,00	100,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	100,00	0,00	100,00
23.691.1850.0.000.	Gestão Municipal de Apoio ao Comércio	0,00	100,00	0,00	100,00
		570.000,00	**1.084.600,00**	**0,00**	**1.654.600,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO**				
Unidade: 13001	**COORDENAÇÃO GERAL - SMCP**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	391.800,00	0,00	391.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	391.800,00	0,00	391.800,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	391.800,00	0,00	391.800,00
		0,00	**391.800,00**	**0,00**	**391.800,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**				
Unidade: 14001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
09.272.1251.0.000.	Benefícios Previdenciários em Extinção	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	805.000,00	805.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	635.000,00	635.000,00
28.843.2050.0.000.	Gestão da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	635.000,00	635.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
28.846.2052.0.000.	Gestão Especial	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.2050.0.000.	Gestão da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	**237.000,00**	**1.004.000,00**	**1.241.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Unidade: 15001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.767.860,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.751.314,58
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.751.314,58	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	14.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.245.634,08		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	3.094.600,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	731.600,00		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.256.000,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	120.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	805.234,08		
1.123	FEAS PPAS - ESTADUAL	33.500,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	725.700,00		
1.495	Atenção Básica em Saúde - SUS	427.000,00		
60.050	PSB/FNAS	52.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.026,33		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	699.950,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	165.000,00		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	275.696,83		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	16.000,00		
1.123	FEAS PPAS - ESTADUAL	7.500,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	191.879,50		
1.495	Atenção Básica em Saúde - SUS	100.000,00		
60.050	PSB/FNAS	14.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	746.654,17		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	340.750,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	15.004,17		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	105.400,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	70.000,00		
1.123	FEAS PPAS - ESTADUAL	4.000,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	129.500,00		
1.495	Atenção Básica em Saúde - SUS	70.000,00		
60.050	PSB/FNAS	12.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			200.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	200.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.816.546,30
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		30.600,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.600,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	30.600,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		100.100,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM O		500.000,00	
3.3.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	125.000,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	255.000,00		
1.496	Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospi	100.000,00		
31.331	PSF - Incentivo Estadual	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.185.846,30	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	127.091,30		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	69.500,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	50.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	2.591,30		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.989.250,00		
6	PROGRAMA QUALIF. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VI	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.932.950,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	80.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	86.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	540.000,00		
1.107	SALARIO EDUCACAO	70.000,00		
1.123	FEAS PPAS - ESTADUAL	8.000,00		
1.134	FNDE-PDDE Prog Dinheiro Dir Escola	9.500,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	655.000,00		
1.495	Atenção Básica em Saúde - SUS	150.200,00		
1.496	Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospi	100.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde - SUS	16.000,00		
1.504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciá	85.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	30.000,00		
1.510	TAXA EXERCICIO PODER DE POLICIA - EXERCICI	12.500,00		
1.511	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX. CORRENT	25.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00		
31.121	PNATE - Prog.Nac.Transporte Escolar	10.000,00		
31.135	PETE TRANSPORTE ESCOLAR	28.000,00		
31.331	PSF - Incentivo Estadual	60.000,00		
31.714	Transferencia ao Fundo Municipal de Transito	1.500,00		
60.016	TRANSF. FNDE BRASIL CARINHOSO 2014	10.000,00		
60.050	PSB/FNAS	13.000,00		
60.065	TRANSF. FNDE - MAT. PEDAGÓGICOS E DIDÁTICO	20.000,00		
70.015	FMSBA - REC. ESTADUAL	100,00		
70.019	FEAS - APOIO AO IDOSO - ESTADUAL	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. E OUTRAS	7.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	7.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.444.995,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	800.100,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	23.000,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	450.000,00		
1.495	Atenção Básica em Saúde - SUS	65.000,00		
31.125	PNAE MERENDA ESCOLAR	50.895,00		
60.050	PSB/FNAS	16.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.300,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	41.500,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	20.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	800,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	30.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.200,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	2.200,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950.700,00		
6	PROGRAMA QUALIF. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VI	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	783.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	17.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	62.000,00		
1.123	FEAS PPAS - ESTADUAL	16.000,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	30.000,00		
1.495	Atenção Básica em Saúde - SUS	200,00		
1.497	Vigilância em Saúde - SUS	6.000,00		
31.331	PSF - Incentivo Estadual	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.769.950,00		
6	PROGRAMA QUALIF. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VI	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	1.679.650,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	140.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais	40.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	229.000,00		
1.107	SALARIO EDUCACAO	65.000,00		
1.123	FEAS PPAS - ESTADUAL	1.000,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	760.000,00		
1.495	Atenção Básica em Saúde - SUS	150.200,00		
1.496	Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospi	300.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde - SUS	48.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	250.000,00		
1.510	TAXA EXERCICIO PODER DE POLICIA - EXERCICI	25.100,00		
1.511	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX. CORRENT	10.000,00		
31.121	PNATE - Prog.Nac.Transporte Escolar	10.000,00		
31.135	PETE TRANSPORTE ESCOLAR	28.000,00		
31.331	PSF - Incentivo Estadual	2.000,00		
31.758	PROGRAMA RPM - EDC	5.500,00		
60.050	PSB/FNAS	21.400,00		
70.015	FMSBA - REC. ESTADUAL	100,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	365.260,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	332.860,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	6.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	16.000,00		
1.123	FEAS PPAS - ESTADUAL	3.000,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	6.000,00		
1.504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciá	1.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00		
31.331	PSF - Incentivo Estadual	300,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	250.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	150.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	100,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	11.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.533.480,00

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.098.080,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.098.080,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.707.180,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	206.700,00		
1.126	Pavimentação Asfaltica - MCidades - 1023215-91/2015	255.740,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	1.000,00		
60.020	Pórtico Municipal - M. Turismo	288.000,00		
60.030	PAV. ASFALTICA - MCIDADES - CONV.1029136-36/	255.740,00		
60.035	REFORMA ESTADIO - M. ESPORTE 1034467-51/	500.000,00		
70.004	Construção de Abastecedouro Comunitário	150.000,00		
70.008	CONV. SEIL/PR N.º 049/2014 - PAVIMENTAÇÃO BL	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390.900,00		
6	PROGRAMA QUALIF. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VI	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	250.800,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	35.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica 25%	32.000,00		
1.123	FEAS PPAS - ESTADUAL	2.000,00		
1.303	SAUDE-REC VINC(EC29/00 - 15%)	10.000,00		
1.304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	21.000,00		
1.501	Receitas de Alienação de Ativos	20.000,00		
1.511	TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EX. CORRENT	5.000,00		
60.006	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	300.000,00		
60.007	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	200.000,00		
60.010	Construção de Unidades Escolares	25.000,00		
60.012	Aquisição de Ônibus Escolares	180.000,00		
60.050	PSB/FNAS	5.000,00		
60.060	GBF/FNAS	15.000,00		
70.003	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	200.000,00		
70.011	PROGRAMA ESTADUAL - APSUS	50.000,00		
70.015	FMSBA - REC. ESTADUAL	100,00		
70.019	FEAS - APOIO AO IDOSO - ESTADUAL	30.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			435.400,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		435.400,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	435.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	435.000,00		
1.001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	400,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
99.999	99999	150.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	21.767.860,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.751.314,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.816.546,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.533.480,00
INVESTIMENTOS	3.098.080,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	435.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
Total Geral.....:	**25.451.340,88**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.282.600,00	0,00	1.282.600,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.282.600,00	0,00	1.282.600,00
01.031.1000.	Gestão Legislativa Municipal	1.282.600,00	0,00	1.282.600,00
04.000.0000.	Administração	3.299.100,00	14.100,00	3.313.200,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.623.000,00	0,00	2.623.000,00
04.122.1050.	Gestão Administrativa Municipal	2.623.000,00	0,00	2.623.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	620.400,00	14.100,00	634.500,00
04.123.1051.	Gestão Financeira Municipal	620.400,00	14.100,00	634.500,00
04.124.0000.	Controle Interno	55.700,00	0,00	55.700,00
04.124.1053.	Gestão Municipal de Controle Interno	55.700,00	0,00	55.700,00
06.000.0000.	Segurança Pública	1.650,00	0,00	1.650,00
06.182.0000.	Defesa Civil	1.650,00	0,00	1.650,00
06.182.2053.	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	1.650,00	0,00	1.650,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.362.800,00	258.400,00	1.621.200,00
08.122.0000.	Administração Geral	501.500,00	0,00	501.500,00
08.122.1200.	Gestão Municipal de Assistência Social	501.500,00	0,00	501.500,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	35.000,00	40.000,00
08.241.1200.	Gestão Municipal de Assistência Social	5.000,00	35.000,00	40.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	197.800,00	0,00	197.800,00
08.243.1200.	Gestão Municipal de Assistência Social	146.300,00	0,00	146.300,00
08.243.1201.	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	51.500,00	0,00	51.500,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	658.500,00	223.400,00	881.900,00
08.244.1200.	Gestão Municipal de Assistência Social	658.500,00	223.400,00	881.900,00
09.000.0000.	Previdência Social	49.000,00	0,00	49.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	49.000,00	0,00	49.000,00
09.272.1251.	Benefícios Previdenciários em Extinção	49.000,00	0,00	49.000,00
10.000.0000.	Saúde	597.000,00	4.999.979,50	5.596.979,50
10.301.0000.	Atenção Básica	586.000,00	4.745.179,50	5.331.179,50
10.301.1300.	Gestão Municipal de Saúde	586.000,00	4.745.179,50	5.331.179,50
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	7.400,00	248.800,00	256.200,00
10.304.1300.	Gestão Municipal de Saúde	7.400,00	248.800,00	256.200,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	3.600,00	6.000,00	9.600,00
10.305.1300.	Gestão Municipal de Saúde	3.600,00	6.000,00	9.600,00
12.000.0000.	Educação	321.450,00	4.488.621,38	4.810.071,38
12.361.0000.	Ensino Fundamental	162.000,00	3.125.926,38	3.287.926,38
12.361.1400.	Gestão Municipal de Educação	162.000,00	3.125.926,38	3.287.926,38
12.364.0000.	Ensino Superior	200,00	0,00	200,00
12.364.1400.	Gestão Municipal de Educação	200,00	0,00	200,00
12.365.0000.	Educação Infantil	132.250,00	1.284.750,00	1.417.000,00
12.365.1400.	Gestão Municipal de Educação	132.250,00	1.284.750,00	1.417.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	35.200,00	50.200,00
12.366.1400.	Gestão Municipal de Educação	15.000,00	35.200,00	50.200,00
12.367.0000.	Educação Especial	12.000,00	42.745,00	54.745,00
12.367.1400.	Gestão Municipal de Educação	12.000,00	42.745,00	54.745,00
13.000.0000.	Cultura	329.250,00	0,00	329.250,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	327.550,00	0,00	327.550,00
13.392.1450.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	327.550,00	0,00	327.550,00
13.695.0000.	Turismo	1.700,00	0,00	1.700,00
13.695.1450.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	1.700,00	0,00	1.700,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.440.860,00	1.456.480,00	3.897.340,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	146.600,00	799.480,00	946.080,00
15.451.1500.	Gestão Municipal de Urbanismo	146.600,00	799.480,00	946.080,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.294.260,00	657.000,00	2.951.260,00
15.452.1050.	Gestão Administrativa Municipal	241.260,00	15.000,00	256.260,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.1500.	Gestão Municipal de Urbanismo	2.053.000,00	642.000,00	2.695.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	149.550,00	10.300,00	159.850,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	149.550,00	10.300,00	159.850,00
18.541.1650.	Gestão Municipal de Meio Ambiente	149.550,00	10.300,00	159.850,00
20.000.0000.	Agricultura	1.104.000,00	550.000,00	1.654.000,00
20.601.0000.	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	400.000,00	410.000,00
20.601.1700.	Gestão Municipal de Agricultura	10.000,00	400.000,00	410.000,00
20.605.0000.	Abastecimento	10.000,00	150.000,00	160.000,00
20.605.1700.	Gestão Municipal de Agricultura	10.000,00	150.000,00	160.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	1.084.000,00	0,00	1.084.000,00
20.606.1700.	Gestão Municipal de Agricultura	1.084.000,00	0,00	1.084.000,00
22.000.0000.	Indústria	500,00	0,00	500,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	500,00	0,00	500,00
22.661.1800.	Gestão Municipal de Industrialização	500,00	0,00	500,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	100,00	0,00	100,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	100,00	0,00	100,00
23.691.1850.	Gestão Municipal de Apoio ao Comércio	100,00	0,00	100,00
26.000.0000.	Transporte	722.000,00	137.100,00	859.100,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	722.000,00	137.100,00	859.100,00
26.782.1950.	Gestão Municipal de Transporte	722.000,00	137.100,00	859.100,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	421.100,00	500.000,00	921.100,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	421.100,00	500.000,00	921.100,00
27.812.2000.	Gestão Municipal de Esportes	421.100,00	500.000,00	921.100,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	805.400,00	0,00	805.400,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	635.400,00	0,00	635.400,00
28.843.2050.	Gestão da Dívida Pública Municipal	635.400,00	0,00	635.400,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	170.000,00	0,00	170.000,00
28.846.2052.	Gestão Especial	170.000,00	0,00	170.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
99.999.2050.	Gestão da Dívida Pública Municipal	150.000,00	0,00	150.000,00
		13.036.360,00	**12.414.980,88**	**25.451.340,88**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			26.894.167,28
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.425.512,28	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	1.154.321,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	944.321,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	200.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	194.321,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	188.592,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	188.592,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	20.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	168.592,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	5.729,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	550.000,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	550.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	210.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	210.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	210.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	35.766,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.587,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.805,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	28.914,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	145,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	183,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	105,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.147,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	288,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA P/ EXERC COMERC EVENT OU AMBULANTE	288,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.179,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.179,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE EM GERAL	1.179,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	235.425,28		
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	235.425,28		
1.1.3.0.04.01.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	235.425,28		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		271.404,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	271.404,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	26.894.167,28	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.425.512,28	
	1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	1.154.321,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	944.321,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	
1	1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	200.000,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	194.321,00	
	1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	188.592,00	
	1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	188.592,00	
2	1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	20.000,00	
3	1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	168.592,00	
4	1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	5.729,00	
	1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	550.000,00	
5	1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	550.000,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	210.000,00	
	1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	210.000,00	
6	1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	210.000,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	35.766,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.587,00	
7	1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.805,00	
8	1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	28.914,00	
9	1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	145,00	
10	1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	183,00	
11	1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	105,00	
12	1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.147,00	
	1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	288,00	
13	1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA P/ EXERC COMERC EVENT OU AMBULANTE	288,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.179,00	
	1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.179,00	
14	1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE EM GERAL	1.179,00	
	1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	235.425,28	
	1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	235.425,28	
15	1.1.3.0.04.01.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	235.425,28	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	271.404,00	
	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	271.404,00	
16	1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	270.829,00	
17	1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	575,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	42.470,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	42.470,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.470,00	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	41.000,00	
	1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	21.000,00	
	1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	21.000,00	
18	1.3.2.5.01.03.03.02.	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	21.000,00	
	1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	20.000,00	
19	1.3.2.5.01.99.17.00.	Rem Dp Bco ALIENAÇÕES de Ativos	20.000,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.470,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.470,00	
20	1.3.2.5.02.99.02.00.	REC. REMUN.DEPOS.BANC. LEGISLATIVO MUNIC	1.470,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	23.503,00	
	1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.585,00	
21	1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.577,00	
22	1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.577,00	
23	1.6.0.0.13.07.00.00.	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	431,00	
	1.6.0.0.17.00.00.00.	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	9.024,00	
24	1.6.0.0.17.02.00.00.	Receita de Abastecedouros Comunitários	9.024,00	
	1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	10.894,00	
	1.6.0.0.99.01.00.00.	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	6.163,00	
25	1.6.0.0.99.01.01.00.	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	3.009,00	
26	1.6.0.0.99.01.02.00.	SERVIÇOS DE ACESSOS RURAIS	1.577,00	
27	1.6.0.0.99.01.03.00.	SERVIÇOS DE AÇUDAGEM	1.577,00	
	1.6.0.0.99.02.00.00.	SERVIÇOS DE ACESSO RURAIS	4.731,00	
28	1.6.0.0.99.02.01.00.	TARIFA DE CEMITÉRIO	1.577,00	
29	1.6.0.0.99.02.02.00.	TARIFA EXTRAÇÃO VEGETAL	1.577,00	
30	1.6.0.0.99.02.03.00.	TARIFA DE UTIL.PRAÇAS DESPORTIVAS	1.577,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.375.613,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.318.113,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.317.865,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.221.220,00	
31	1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.350.250,00	
32	1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	628.950,00	
33	1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	242.020,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	86.000,00	
34	1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	86.000,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.532.600,00	
	1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	962.600,00	
	1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	962.600,00	
35	1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	962.600,00	
	1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	500.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	500.000,00	
36	1.7.2.1.33.20.01.01.	SUS-MEDIA ALTA COMPL.AMB.HOSPITALAR	500.000,00	
	1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.000,00	
	1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	70.000,00	
37	1.7.2.1.33.30.01.01.	VIGILANCIA SANITÁRIA	70.000,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	148.400,00	
	1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.400,00	
38	1.7.2.1.34.99.12.00.	PSB/FNAS	133.400,00	
39	1.7.2.1.34.99.13.00.	GBF/FNAS	15.000,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	245.395,00	
40	1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	135.000,00	
41	1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	9.500,00	
42	1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	50.895,00	
43	1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	20.000,00	
	1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	30.000,00	
44	1.7.2.1.35.99.01.00.	FNDE BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	10.000,00	
45	1.7.2.1.35.99.02.00.	TRANF. FNDE - MAT PEDAGOGICOS E DIDATICOS	20.000,00	
46	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	78.750,00	
	1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.500,00	
	1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	5.500,00	
47	1.7.2.1.99.99.02.00.	PROGRAMA RPM - EDC	5.500,00	
	1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.303.547,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.109.447,00	
48	1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	7.500.000,00	
49	1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	525.000,00	
50	1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	83.347,00	
51	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.100,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	83.800,00	
52	1.7.2.2.33.01.00.00.	SESA/PSF - INENTIVO ESTADUAL	83.800,00	
	1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	110.300,00	
	1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	110.300,00	
53	1.7.2.2.99.99.01.00.	FEAS PPAS - ESTADUAL	75.000,00	
54	1.7.2.2.99.99.05.00.	FMSBA - REC. ESTADUAL	300,00	
55	1.7.2.2.99.99.07.00.	FEAS - APOIO AO IDOSO - ESTADUAL	35.000,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.696.701,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZA	1.696.701,00	
56	1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB 60%	1.696.701,00	
	1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.500,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	57.500,00	
	1.7.6.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	56.000,00	
	1.7.6.2.02.10.00.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	56.000,00	
57	1.7.6.2.02.10.01.00.	SEED/PR-PETE- 2012	56.000,00	
	1.7.6.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.500,00	
58	1.7.6.2.99.01.00.00.	TRANSF. AO FUNDO MUNC. DE TRANSITO	1.500,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.665,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	52.961,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.439,00	
	1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.004,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
59	1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.004,00	
	1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	145,00	
60	1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	145,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	290,00	
	1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	290,00	
	1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	145,00	
61	1.9.1.1.99.05.01.01.	M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA	145,00	
	1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	145,00	
62	1.9.1.1.99.05.02.01.	M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	145,00	
	1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	22.873,00	
	1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	13.120,00	
63	1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.543,00	
64	1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	1.577,00	
	1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	290,00	
65	1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	145,00	
66	1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	145,00	
	1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720,00	
67	1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	145,00	
68	1.9.1.3.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINT	575,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	8.743,00	
	1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.868,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
69	1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXE	1.434,00	
70	1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXE	1.434,00	
	1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.875,00	
71	1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO C	5.300,00	
72	1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS	575,00	
	1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.863,00	
	1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.863,00	
	1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.863,00	
73	1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.863,00	
	1.9.1.5.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	7.878,00	
	1.9.1.5.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	7.878,00	
74	1.9.1.5.99.01.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	7.878,00	
	1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	18.908,00	
75	1.9.1.9.27.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	15.755,00	
76	1.9.1.9.35.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.153,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.153,00	
	1.9.2.1.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	3.153,00	
77	1.9.2.1.06.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.153,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	435.709,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	166.476,00	
	1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	95.860,00	
78	1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	95.000,00	
79	1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	860,00	
	1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	25.062,00	
80	1.9.3.1.12.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	25.062,00	
	1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.581,00	
81	1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.577,00	
82	1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	1.004,00	
	1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.172,00	
83	1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO AN	8.595,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
84	1.9.3.1.98.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	1.577,00	
	1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	32.801,00	
	1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	17.187,00	
85	1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.187,00	
	1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.614,00	
86	1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	15.183,00	
87	1.9.3.1.99.02.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	431,00	
	1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	269.233,00	
	1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6.733,00	
	1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	6.733,00	
88	1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	6.733,00	
	1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	262.500,00	
89	1.9.3.2.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	262.500,00	
	1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	263.842,00	
	1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	263.842,00	
	1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	263.842,00	
90	1.9.9.0.99.99.01.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	263.842,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.514.480,00	
	2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.514.480,00	
	2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.514.480,00	
	2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.004.480,00	
	2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	205.000,00	
91	2.4.7.1.02.02.00.00.	Construção de Unidades Escolares	25.000,00	
92	2.4.7.1.02.04.00.00.	Aquisição de Ônibus Escolares	180.000,00	
	2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.799.480,00	
	2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.799.480,00	
93	2.4.7.1.99.99.08.00.	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	300.000,00	
94	2.4.7.1.99.99.09.00.	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	200.000,00	
95	2.4.7.1.99.99.16.00.	Pavimentação Asfaltica - MCidades - 1023215-91/2015	255.740,00	
96	2.4.7.1.99.99.17.00.	PÓRTICO MUNICIPAL - M. TURISMO	288.000,00	
97	2.4.7.1.99.99.19.00.	PAV. ASFALTICA - MCIDADES - CONV.1029136-36/2016	255.740,00	
98	2.4.7.1.99.99.20.00.	REFORMA ESTADIO - M. ESPORTE 1034467-51/2016	500.000,00	
	2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	510.000,00	
	2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	110.000,00	
99	2.4.7.2.01.01.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL - APSUS	50.000,00	
100	2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	60.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 854/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
SUMULA: DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da administração direta do Município de Cafezal do Sul, exceto os cargos subsidiados e os comissionados do Executivo, são aumentados em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), a título de reposição com base na variação do IPCA/IBGE.
§ 1º - Em razão do contido no caput deste artigo, o Anexo II – Tabela de Salários dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 01/2010 e alterações posteriores, passará a ter a representação do Anexo "A", sendo parte integrante desta Lei;
§ 2º - Os valores auferidos com a aplicação do reajuste descrito no "caput" serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até 0,50 arredondados para baixo e, os valores de centavos a partir de 0,51 para cima;
§ 3º - Não se aplica o presente dispositivo aos profissionais do magistério e aos ocupantes dos cargos de empregos públicos, haja vista possuírem normativo próprio.
Art. 2º - Elevam-se ao piso básico do salário mínimo nacional, os valores dos cargos que com o reajuste ora concedido ficarem abaixo de tal valor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 do mês de novembro do ano de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A - LEI nº 854/2017

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	Valor Inicial
ADMINISTRATIVO	Básico	Auxiliar Administrativo	30	40 hs	R$ 963,00
		Operador de Licitação Pública	01	40 hs	R$ 963,00
	Técnico	Assistente Administrativo	12	40 hs	R$ 1.172,00
		Fiscal Fazendário e Tributário	03	40 hs	R$ 1.286,00
		Técnico em Informática	02	40 hs	R$ 1.607,00
		Oficial de Compras e Licitações Públicas	01	40 hs	R$ 1.929,00
		Técnico Administativo	03	40 hs	R$ 1.929,00
		Técnico em Contabilidade	01	40 hs	R$ 1.929,00
		Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 hs	R$ 1.046,00
	Profissional	Advogado	01	20 hs	R$ 4.533,00
		Advogado Tributarista	01	10 hs	R$ 4.260,00
		Controlador Interno	01	20 hs	R$ 4.822,00
		Contador	01	30 hs	R$ 3.859,00
		Jornalista	01	40 hs	R$ 1.607,00
MAGISTÉRIO	Técnico	Bibliotecário (a)	05	40 hs	R$ 1.286,00
		Instrutor de Oficinas Educativas	01	10 hs	R$ 935,00
		Instrutor de Educação Física	05	40 hs	R$ 963,00
		Monitor de Berçário	03	40 hs	R$ 884,00
		monitor de Creche	12	40 hs	R$ 933,00
	Profissional	Pedagogo (a)	04	40 hs	R$ 1.607,00
		Professor de Educação Especial	06	20 hs	R$ -------
		Professor de Educação Física	03	20 hs	R$ 907,00
		Professor de Ensino Fundamental e Infantil	40	20 hs	R$ -------
OPERACIONAL	Básico	Carpinteiro (a)	01	40 hs	R$ 884,00
		Motorista Nível I	01	40 hs	R$ 884,00
		Motorista Nível II	06	40 hs	R$ 933,00
		Motorista Nível III	10	40 hs	R$ 963,00
		Motorista Nível IV	05	40 hs	R$ 1.046,00
		Operador de Máquina Rodoviária	03	40 hs	R$ 1.046,00
		Pedreiro	03	40 hs	R$ 933,00
		Coveiro	01	40 hs	R$ 884,00
		Vigilante	10	40 hs	R$ 884,00
		Fiscal de Obras e Posturas	01	40 hs	R$ 1.286,00
		Profissional Polivalente Masculino	25	40 hs	R$ 885,00
		Profissional Polivalente Feminino	30	40 hs	R$ 885,00
		Oficial da Defesa Civil Com Habilitação	10	40 hs	R$ 963,00
		Tratorista	05	40 hs	R$ 1.046,00
	Técnico	Eletricista	01	40 hs	R$ 933,00
		Mecânico Diesel	01	40 hs	R$ 1.046,00
		Mecânico Geral	01	40 hs	R$ 1.046,00
		Auxiliar Veterinário	01	40hs	R$ 1.607,00
		Eletricista de Autos	01	40 hs	R$ 933,00
		Técnico Agropecuário	03	40 hs	R$ 2.410,00
	Profissional	Arquiteto (a)	01	20 hs	R$ 2.169,00
		Engenheiro (a) Ambiental	01	40 hs	R$ 2.169,00
		Engenheiro (a) Civil	01	20 hs	R$ 2.169,00
		Engenheiro Agronomo	01	20 hs	R$ 1.607,00
		Médico (a) Veterinária	01	20 hs	R$ 1.286,00
SAÚDE / SOCIAL	Técnico	Agente de Controle de Zoonoses	01	40 hs	R$ 884,00
		Orientador(a) Social	01	40 hs	R$ 1.502,00
		Instrutor de Oficinas de Desenvolv. Social	04	40 hs	R$ 884,00
		Técnico em Enfermagem	12	40 hs	R$ 963,00
		Técnico em Saneamento	01	40 hs	R$ 963,00
	Profissional	Fonoaudiólogo (a)	01	20 hs	R$ 1.877,00
		Assistente Social	02	40 hs	R$ 2.251,00
		Enfermeiro (a)	05	40 hs	R$ 2.764,00
		Farmáceutico (a)	01	20 hs	R$ 1.448,00
		Farmáceutico (a)	01	40 hs	R$ 2.654,00
		Fisioterapeuta	01	40 hs	R$ 2.895,00
		Médico (a)	04	20 hs	R$ 5.637,00
		Nutricionista	02	20 hs	R$ 1.448,00
		Nutricionista	01	40 hs	R$ 2.410,00
		Odontologo (a)	02	20 hs	R$ 1.931,00
		Psicólogo (a)	01	30 hs	R$ 1.931,00
		Psicólogo (a)	02	20 hs	R$ 1.286,00
		Psicólogo (a)	02	40 hs	R$ 2.571,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Em razão das necessidades administrativas, é aumentado de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de cargos em provimento efetivo de MOTORISTA NÍVEL III e de 05 (cinco) para 10 (dez) o número de cargos em provimento efetivo de MOTORISTA NÍVEL IV.
Art. 2º - Ficam reduzidos de 30 (trinta) para 25 (vinte e cinco) o número de cargos em provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e de 12 (doze) para 09 (nove) o número de cargos em provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 3º - Ficam reduzidos de 12 (doze) para 09 (nove) o número de cargos em provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 4º - Ficam reduzidos de 06 (seis) para 04 (quatro) o número de cargos em provimento efetivo de MOTORISTA NÍVEL II.
Art. 5º – Em razão das modificações anteriores, o Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, representado originariamente pelo Anexo II, da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de Fevereiro de 2010, com última alteração dada pela Lei Complementar nº 024/2016, de 23 de dezembro de 2016, passará a ser representado pelo Anexo "A" desta Lei Complementar.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 do mês de novembro do ano de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO A - LC Nº 027/2017

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	Valor Inicial
ADMINISTRATIVO	Básico	**Auxiliar Administrativo**	**25**	**40 hs**	**R$ 906,00**
		Operador de Licitação Pública	01	40 hs	R$ 906,00
	Técnico	**Assistente Administrativo**	**09**	**40 hs**	**R$ 1.103,00**
		Fiscal Fazendário e Tributário	03	40 hs	R$ 1.210,00
		Técnico em Informática	02	40 hs	R$ 1.512,00
		Oficial de Compras e Licitações Públicas	01	40 hs	R$ 1.815,00
		Técnico Administativo	03	40 hs	R$ 1.815,00
		Técnico em Contabilidade	01	40 hs	R$ 1.815,00
		Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 hs	R$ 984,00
	Profissional	Advogado	01	20 hs	R$ 4.265,00
		Advogado Tributarista	01	10 hs	R$ 4.008,00
		Controlador Interno	01	20 hs	R$ 4.537,00
		Contador	01	30 hs	R$ 3.631,00
		Jornalista	01	40 hs	R$ 1.512,00
MAGISTÉRIO	Técnico	Bibliotecário (a)	05	40 hs	R$ 1.210,00
		Instrutor de Oficinas Educativas	01	10 hs	R$ 880,00
		Instrutor de Educação Física	05	40 hs	R$ 906,00
		Monitor de Berçário	03	40 hs	R$ 0,00
		monitor de Creche	12	40 hs	R$ 0,00
	Profissional	Pedagogo (a)	04	40 hs	R$ 1.512,00
		Professor de Educação Especial	06	20 hs	R$ -------
		Professor de Educação Física	03	20 hs	R$ 853,00
		Professor de Ensino Fundamental e Infantil	40	20 hs	R$ -------
OPERACIONAL	Básico	Carpinteiro (a)	01	40 hs	R$ 832,00
		Motorista Nível I	01	40 hs	R$ 832,00
		Motorista Nível II	**04**	**40 hs**	**R$ 878,00**
		Motorista Nível III	**15**	**40 hs**	**R$ 906,00**
		Motorista Nível IV	**10**	**40 hs**	**R$ 984,00**
		Operador de Máquina Rodoviária	03	40 hs	R$ 984,00
		Pedreiro	03	40 hs	R$ 878,00
		Coveiro	01	40 hs	R$ 832,00
		Vigilante	10	40 hs	R$ 832,00
		Fiscal de Obras e Posturas	01	40 hs	R$ 1.210,00
		Profissional Polivalente Masculino	25	40 hs	R$ 833,00
		Profissional Polivalente Feminino	30	40 hs	R$ 833,00
		Agente da Defesa Civil Com Habilitação	10	40 hs	R$ 906,00
		Tratorista	05	40 hs	R$ 984,00
	Técnico	Eletricista	01	40 hs	R$ 878,00
		Mecânico Diesel	01	40 hs	R$ 984,00
		Mecânico Geral	01	40 hs	R$ 984,00
		Auxiliar Veterinário	01	40hs	R$ 1.512,00
		Eletricista de Autos	01	40 hs	R$ 878,00
		Técnico Agropecuário	03	40 hs	R$ 2.268,00
	Profissional	Arquiteto (a)	01	20 hs	R$ 2.041,00
		Engenheiro (a) Ambiental	01	40 hs	R$ 2.041,00
		Engenheiro (a) Civil	01	20 hs	R$ 2.041,00
		Engenheiro Agronomo	01	20 hs	R$ 1.512,00
		Médico (a) Veterinária	01	20 hs	R$ 1.210,00
SAÚDE / SOCIAL	Técnico	Agente de Controle de Zoonoses	01	40 hs	R$ 832,00
		Orientador(a) Social	01	40 hs	R$ 1.413,00
		Instrutor de Oficinas de Desenvolv. Social	04	40 hs	R$ 832,00
		Técnico em Enfermagem	12	40 hs	R$ 906,00
		Técnico em Saneamento	01	40 hs	R$ 906,00
	Profissional	Fonoaudiólogo (a)	01	20 hs	R$ 1.766,00
		Assistente Social	02	40 hs	R$ 2.118,00
		Enfermeiro (a)	05	40 hs	R$ 2.601,00
		Farmáceutico (a)	01	20 hs	R$ 1.362,00
		Farmáceutico (a)	01	40 hs	R$ 2.497,00
		Fisioterapeuta	01	40 hs	R$ 2.724,00
		Médico (a)	04	20 hs	R$ 5.304,00
		Nutricionista	02	20 hs	R$ 1.362,00
		Nutricionista	01	40 hs	R$ 2.268,00
		Odontologo (a)	02	20 hs	R$ 1.817,00
		Psicólogo (a)	01	30 hs	R$ 1.817,00
		Psicólogo (a)	02	20 hs	R$ 1.210,00
		Psicólogo (a)	02	40 hs	R$ 2.419,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 714/2017
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial", DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -LDO, 686, de 29/06/2016 E PPA – 638, de 05/12/2013, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
02.000 – Governo Municipal
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2002 – Governo Municipal – Manutenção da Estrutura Funcional
003 – 3.1.90.13.00.00 – Fonte 1000 – Obrigações Patronais .....R$ 15.000,00
03.000 - Secretaria de Administração e Finanças
03.001 – Divisão de Administração
03.001.04.122.0002.2111 – Atividades Administrativas – Manutenção da Estrutura funcional
022–3.1.90.11.00.00–Fonte 1000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R$ 9.000,00
028 – 3.1.90.13.00.00 – Fonte 1000 – Obrigações Patronais .....R$ 90.000,00
03.000 - Secretaria de Administração e Finanças
03.001 – Divisão de Administração
03.001.04.122.0002.3009 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Materiais Permanente
039 – 4.4.90.52.00.00 – Fonte 1000 – Equipamentos e Materiais Permanentes ....R$ 100.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental
067–3.1.90.11.00.00–Fonte 1000–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil .R$ 200.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental
069–3.1.90.11.00.00–Fonte 1104–Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil ...R$ 20.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental
070–3.1.90.13.00.00–Fonte 1000–Obrigações Patronais .....R$ 30.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental
422–3.3.90.39.00.00–Fonte 1103–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2108 – Cota Salário Educação FNDE/MEC Governo Federal
090–4.4.90.52.00.00–Fonte 1107–Equipamentos e Material Permanente .....R$ 10.550,00
05.000 – Secretaria de Saúde
05.001 – Divisão de Saúde
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
154–3.1.90.11.00.00–Fonte 1000–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ..R$ 180.000,00
05.000 – Secretaria de Saúde
05.001 – Divisão de Saúde
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
157–3.1.90.13.00.00–Fonte 1000–Obrigações Patronais .....R$ 90.000,00
05.000 – Secretaria de Saúde
05.001 – Divisão de Saúde
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
166–3.3.90.30.00.00–Fonte 1303–Material de Consumo .....R$ 20.000,00
05.000 – Secretaria de Saúde
05.001 – Divisão de Saúde
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
169–3.3.90.32.00.00–Fonte 1000–Materiais Bem ou Serviços para Distrib.Gratuita R$ 20.000,00
05.000 – Secretaria de Saúde
05.001 – Divisão de Saúde
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
439–3.3.90.30.00.00–Fonte 1495–Material de Consumo .....R$ 10.000,00
06.000 – Secretaria de Bem Estar Social
06.001 – Divisão de Ação Social
06.001.08.122.0009.2060 – Manutenção do Gabinete do Secretario do Bem Estar Social
213–3.1.90.11.00.00–Fonte 1000-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ....R$ 10.450,00
06.000 – Secretaria de Bem Estar Social
06.001 – Divisão de Ação Social
06.001.08.122.0009.2060 – Manutenção do Gabinete do Secretario do Bem Estar Social
214–3.1.90.13.00.00–Fonte 1000–Obrigações Patronais .....R$ 20.000,00
07.000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
07.001 – Divisão FMAS
07.001.08.244.0009.2101 – Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS
271–3.3.90.36.00.00–Fonte 31934–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física .....R$ 5.000,00
09.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
09.001 – Divisão Agricultura
09.001.18.541.0010.2115 – Agricultura e Meio Ambiente – Manutenção da Estrutura Funcional
316–3.1.90.13.00.00–Fonte 1000–Obrigações Patronais .....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 870.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.
03.000 - Secretaria de Administração e Finanças
03.001 – Divisão de Administração
03.003.22.661.0005.1203 – Construção Barracões Industriais
052–4.4.90.51.00.00–Fonte 1000–Obras e Instalações .....R$ 130.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental
068–3.3.90.11.00.00–Fonte 1103–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ...R$ 14.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental
083–3.3.90.39.00.00–Fonte 1104–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ....R$ 20.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.365.0006.2106 – Manutenção da Educação Infantil
121–3.3.90.36.00.00–Fonte 1103–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física .....R$ 3.000,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2108 – Cota Salário Educação FNDE/MEC Governo Federal
086–3.3.90.30.00.00–Fonte 1107–Material de Consumo .....R$ 10.550,00
04.000 – Secretaria de Educação
04.001 – Divisão de Educação
04.001.12.361.0006.2139 – Manutenção da Divisão do Secretario de Educação
107–3.3.90.14.00.00–Fonte 1103–Diárias–Pessoal Civil .....R$ 2.000,00
110–3.3.90.33.00.00-Fonte 1103–Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 1.000,00
05.000 – Secretaria de Saúde
05.001 – Divisão de Saúde
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
155–3.1.90.11.00.00–Fonte 1303–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Efetivo R$ 20.000,00
05.000 – Secretaria de Saúde
05.001 – Divisão de Saúde
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
159–3.1.90.13.00.00–Fonte 1495–Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00
05.000 – Secretaria de Saúde
05.001 – Divisão de Saúde
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
177–3.3.90.39.00.00–Fonte 1000–Material de Consumo .....R$ 654.450,00
07.000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
07.001 – Divisão FMAS
07.001.08.244.0009.2101 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
230–3.3.90.39.00.00–Fonte 31934–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ...R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 870.000,00
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Anexo I integrante da LDO Lei nº 686 , de 29/06/2016 e PPA –638/2013 de 05/12/2013, para o exercício financeiro de 2.017 abaixo discriminados:
02.001.04.122.0002.2002 – Governo Municipal Man. da Estrutura Funcional 15.000,00
03.001.04.122.0002.2111 – Ativid Admin Manutenção da Estrutura Funcional 99.000,00
03.001.04.122.0002.3009 – Aquisição e Reposição de Equip. e Mat. Permanente 100.000,00
04.001.12.361.0006.2104 – Manutenção do Ensino Fundamental 270.000,00
04.001.12.361.0006.2108 – Cota Salário Educação FNDE/MEC Governo Federal 10.550,00
05.002.10.301.0008.2043 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 320.000,00
06.001.08.122.0009.2060 – Manutenção do Gabinete do Secr. do Bem Estar Social 30.450,00
07.001.08.244.0009.2101 – Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS 5.000,00
09.001.18.541.0010.2115 – Agricultura e Meio Ambiente – Man. da Estr. Funcional 5.000,00
TOTAL 870.000,00
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, em 23 de novembro do ano de 2017.
Univaldo Campaner
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014 DE 14 de fevereiro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NATALE & FIORELLI LTDA, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 14.256.910/0001-44 com sede na Rua Katsuo Nakata, na cidade de Iporã-Pr, neste ato representado pelo Sr DR Rafael Natale Fiorelli, Brasileiro, Médico, CRM-PR nº: 28.888, R.G.nº: 8.269.219-3 SESP/PR, CPF/MF nº. 055.658.729-44, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002 / 2017, Termo de Inexigibilidade nº 010 / 2017 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 010/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017, tem por objeto acrescentar saldo no contrato de prestação dos serviços não previstos anteriormente no Contrato, de acordo com o disposto no Art. 65 inciso I, Alínea "b", conjugado com o parágrafo 1ª da Lei 8.666/1993, por motivo de aumento de fluxo nos atendimentos, gerando plantões extras não previstos anteriormente.
DO VALOR
Em virtude da prestação dos serviços acima descrito fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 007/2017, um valor de R$ 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado.
CLÁUSULA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR.,01 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2017
Setembro e Outubro

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.327/2016, apresentando valor inicial para o exercício de 2017 no montante de R$ 308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais).

Subvenções Sociais

ENTIDADE	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Casa Nova Vida	65.000,00	0,00	37.200,00	6.810,00	11.460,00
TOTAL	**65.000,00**	**0,00**	**37.200,00**	**6.810,00**	**11.460,00**

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Outros Benefícios Previdenciários do RPP	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	135.000,00	16.370,60	69.575,00	16.370,60	69.575,00
Obrigações Patronais	30.000,00	3.821,00	15.283,80	5.731,50	15.283,80
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	60,00	0,00	60,00
Material de Consumo	20.000,00	522,56	3.695,69	872,34	3.536,15
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00	1.860,45	1.860,45	1.860,45	1.860,45
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.800,00	4.413,76	26.480,14	7.832,43	24.016,42
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	80,87	80,87	80,87	80,87
Equipamento e Material Permanente	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**243.900,00**	**27.069,24**	**117.035,95**	**32.748,19**	**114.412,69**
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**308.900,00**	**27.069,24**	**154.235,95**	**39.558,19**	**125.872,69**

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 23 de Setembro de 2017.

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora

Jorge Aparecido Pereira Alves
Secretário Municipal de Controle Interno

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 122/2017
Processo Administrativo n° 167/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção dos Tratores Massey Ferguson 275 e 290, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 07/12/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

DECRETO Nº 1441/2017

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, alteraos anexos do plano plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentáriase dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, aprovada pela Lei Municipal 761/2017 DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 352.500,00 (Trezentos e cinquen

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Outubro
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.867.000,00
Previsão Atualizada	5.867.000,00
Receitas Realizadas	6.975.944,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.217.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	6.217.000,00
Despesas Empenhadas	4.291.591,11
Despesas Liquidadas	4.291.591,11
Despesas Pagas	4.291.591,11
Superávit Orçamentário	2.684.353,64

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Outubro
Despesas Empenhadas	4.291.591,11
Despesas Liquidadas	4.291.591,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Líquida	52.065.475,48

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Outubro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2.684.353,64
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.975.944,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.291.591,11
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.684.353,64

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	543.200,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 22/11/2017, às 14:35:18.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria n. 6340/2013

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Outubro/2017	Até Outubro/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.617.000,00	4.834.791,89	4.785.306,22
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	4.337.000,00	3.131.636,86	3.085.601,13
Receitas Previdenciárias	4.337.000,00	3.131.636,86	3.085.601,13
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	2.141.152,86	2.112.229,29
(-) Aplicações Financeiras	1.250.000,00	2.141.152,86	2.112.229,29
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	280.000,00	1.703.155,03	1.699.705,09
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	280.000,00	1.703.155,03	1.699.705,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.617.000,00	4.834.791,89	4.785.306,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Outubro/2017	Até Outubro/2016	Até Outubro/2017	Até Outubro/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.027.000,00	4.291.591,11	3.730.812,59	4.291.591,11	3.730.812,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.577.000,00	4.242.176,30	3.681.127,08	4.242.176,30	3.681.127,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	450.000,00	49.414,81	49.685,51	49.414,81	49.685,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.027.000,00	4.291.591,11	3.730.812,59	4.291.591,11	3.730.812,59
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.000,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
Investimentos	30.000,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	30.000,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.217.000,00	4.291.591,11	3.733.962,59	4.291.591,11	3.733.962,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.600.000,00)	543.200,78	1.051.343,63	543.200,78	1.051.343,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 22/11/2017, às 14:17:44.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria n. 6340/2013

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro/2017	Até Outubro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	5.867.000,00	5.867.000,00	6.975.944,75	6.897.535,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.300.000,00	1.300.000,00	1.271.631,67	1.141.610,66
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	1.271.631,67	1.141.610,66
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	1.238.817,93	1.011.411,38
Inativo	0,00	0,00	32.813,74	130.199,28
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.837.000,00	1.837.000,00	1.860.005,19	1.943.990,47
Civil	1.517.000,00	1.517.000,00	1.543.664,12	1.696.363,99
Ativo	1.517.000,00	1.517.000,00	1.543.664,12	1.696.363,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	320.000,00	320.000,00	316.341,07	247.626,48
Receita Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	2.141.152,86	2.112.229,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	2.141.152,86	2.112.229,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.480.000,00	1.480.000,00	1.703.155,03	1.699.705,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	280.000,00	280.000,00	88.739,19	238.156,11
Demais Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.614.415,84	1.461.548,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**5.867.000,00**	**5.867.000,00**	**6.975.944,75**	**6.897.535,51**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro/2017	Até Outubro/2016	Até Outubro/2017	Até Outubro/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.057.000,00	6.057.000,00	4.291.591,11	3.733.962,59	4.291.591,11	3.733.962,59
Benefícios - Civil	5.377.000,00	5.377.000,00	4.171.424,87	3.570.176,03	4.171.424,87	3.570.176,03
Aposentadorias	4.560.000,00	4.560.000,00	3.790.681,96	2.976.484,03	3.790.681,96	2.976.484,03
Pensões	505.000,00	505.000,00	379.157,59	350.426,07	379.157,59	350.426,07
Outros Benefícios Previdenciários	312.000,00	312.000,00	1.585,32	243.265,93	1.585,32	243.265,93
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	680.000,00	680.000,00	120.166,24	163.786,56	120.166,24	163.786,56
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	680.000,00	680.000,00	120.166,24	163.786,56	120.166,24	163.786,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**6.057.000,00**	**6.057.000,00**	**4.291.591,11**	**3.733.962,59**	**4.291.591,11**	**3.733.962,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(190.000,00)**	**(190.000,00)**	**2.684.353,64**	**3.163.572,92**	**2.684.353,64**	**3.163.572,92**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	18.298.653,88

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	160.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.628,58	0,00
Investimentos e Aplicações	22.435.595,22	19.763.971,24
Outro Bens e Direitos	584,37	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 22/11/2017, às 14:20:13.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria n. 6340/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

DECRETO Nº 1439/2017

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais).

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, aprovada pela Lei Municipal 763/2017 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar conforme Lei Municipal 763/2017, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007.03.091.0004.2.003.		Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica	
8 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
05.009.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento	
05.009.04.122.0004.2.005.		Manutenção e Encargos da Assessoria de Planejamento	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Recursos Humanos	
06.005.04.122.0004.2.010.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
37 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	751,00
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
53 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
62 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.011.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
07.011.04.123.0006.2.011.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
69 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de SaúdePublica	
86 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.049,00
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
126 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
09.013.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social	
09.013.08.244.0062.2.024.		Manutenção e Encargosdo Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.242.0062.2.027.		Apoio àAPAE	
156 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.800,00
09.022.08.243.0062.2.026.		Manutenção e Encargosdo Conselho Tutelar	
160 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargosda Divisão de Serviço Social	
174 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.022.08.244.0062.2.028.		Manutenção da Casa do Trabalhador Volante	
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargosda Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
209 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
212 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
219 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.023.12.365.0029.2.037.		Merenda Escolar - Educação Infantil	
236 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargosda Divisão de Ensino Fundamental	
240 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
243 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.028.12.361.0029.2.036.		Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
287 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.024.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
11.024.13.392.0033.2.043.		Manutenção e Encargosda Divisão de Cultura	
296 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
298 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção e Encargosda Divisão de Esportes	
315 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.016.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais	
12.016.15.452.0045.2.050.		Manutenção e Encargosdo Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e Serviços Gerais	
325 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
326 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargosda Divisão de Obras	
328 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
330 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
336 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
341 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção e Encargosda Divisão de Serviços Rodoviários	
358 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargosda Divisão de Serviços Urbanos	
372 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**811.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: ASSUNÇÃO & MORETTO LTA – EPP / CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 214.380,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL TRESENTOS E OITENTA REAIS).
Vigência: Até o dia 23/11/2018 (vinte e três de novembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE – 01

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	REGISTRO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	80	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	THEOTO	180002369003	5,210	416,800
2	30	PCT	ALGODÃO BOLA	FAROL	10341660006	8,030	240,900
3	50	RL	ALGODAO HIDROFILO 500GR.	MINASREY	80384550001	14,140	707,000
4	2	UND	ALMOFADA D´AGUA REDONDA	PHOENIX	ISENTO	34,300	68,600
5	50	UND	ALMOTOLIA TRANSP.BICO CV 250ML	J. PROLAB	ISENTO RESOL.260/02	4,580	229,000
6	50	UND	ALMOTOLIA TRANSP.BICO CV 500ML	J. PROLAB	ISENTO RESOL.260/02	5,500	275,000
7	2	CX	BANDAGEM ADESIVA C/500	LABOR IMPORT	80284450022	25,260	50,520
8	20	CX	Bandagem hipo-alérgica fita no tamanho de 12,5 m x 2,5 cm	LABOR IMPORT	80284450022	25,150	503,000
9	80	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SIST.FECH.ESTERIL 2L.	DESCARPACK	100330660074	4,600	368,000
10	8	PCT	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESC C/10	MEDSONDA	80163570013	11,040	88,320
11	8	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE TRANSP. REC.19 A 64MM	CONVATEC	80523029009	19,110	152,880
12	10	UND	CANULA DE GUEDEL NAO ESTERIL N°.0	PROTEC	80435140004	6,460	64,600
13	10	UND	CANULA DE GUEDEL NAO ESTERIL Nº.05	PROTEC	80435140004	6,410	64,100
14	60	UND	CLAMP UMBILICAL	WELLCLAMP	10406800001	0,700	42,000
15	400	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LTS.	DESCARBOX	80937630002	4,930	1.972,000
16	400	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS.	DESCARBOX	80937630002	7,180	2.872,000
17	100	UND	Coletor Rígido para Perfurocortantes - 15 Litros	LABOR IMPORT	10369460027	56,060	5.606,000
18	100	UND	Coletor Rígido para Perfurocortantes - 7 Litros	LABOR IMPORT	10369460027	50,170	5.017,000
19	50	UND	CURATIVO ALGINATO CALCIO E SODIO 10X20CM	CURATEC	80246910004	30,310	1.515,500
20	2	CX	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM C/5	CONVATEC	80523020014	65,370	130,740
21	2	PCT	ELETRODO DESC. ESPUMA ADULTO/INFANTIL C/50	SOLIDOR	10237580032	23,020	46,040
22	2.000	UND	EQUIPO 2 VIAS C/CLAMP	LABOR IMPORT	10369460065	1,200	2.400,000
23	5.000	UND	EQUIPO MACROGOTAS C/ROLDANA PLAST	DESCARPACK	10330660032	1,670	8.350,000
24	1.000	UND	EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL ESTERIL	DESCARPACK	10330669103	1,550	1.550,000
25	500	RL	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT.	MISSNER	80003300006	8,650	4.325,000
26	300	UND	ESPECULO M LUBRIFICADO NAO ESTERIL COLLINS	ADLIN	10370230012	2,250	675,000
27	200	UND	ESPECULO GINECOLOGICO G	ADLIN	10370230012	3,160	632,000
28	200	UND	ESPECULO GINECOLOGICO M	ADLIN	10370230012	2,760	552,000
29	500	UND	FITA ADESIVA 16MMX50MT.	MISSNER	RDC 199/2006	4,110	2.055,000
30	500	RL	FITA MICROPORE 25MMX1,0MT.	MISSNER	80003309002	3,210	1.605,000
31	200	RL	FITA MICROPORE 50MMX1,0MT	MISSNER	80003309002	5,460	1.092,000
32	50	UND	FITA MICROPOROSA 10CM * 10 M	MISSNER	80003309002	11,260	563,000
33	50	UND	FITA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	RDC 199/2006	6,530	326,500
34	500	UND	FRASCO DE ALIMENTACAO 300ML	CIRURGICA BRASIL	10229650048	3,270	1.635,000
35	2	UND	GARROTE C/15 METROS	CIRURGICA BRASIL	10229650029	30,170	60,340
36	20	UND	GEL P/ULTRASSON 300GR.	ADLIN	10370230033	6,440	128,800
37	3	FR	GEL P/ULTRASSON/ECG/FISIOTERAPIA 1KG	VICPHARMA	80142790005	8,870	26,610
38	30	KIT	KIT MICRO NEBULIZADOR AD.P/OXIGENIO	PROTEC	80435140012	15,250	457,500
39	30	KIT	KIT MICRO NEBULIZADOR INF. P/OXIGENIO	PROTEC	80435140012	15,360	460,800
40	14	PCT	LENCOL DESC. 2,10X0,90 BRANCO C/ELASTICO C/10	JARC	80645570004	17,360	243,040
41	10	RL	LENCOL DESC.DE PAPEL 50CMX50MT 100% CELULOSE	FLEXPELL	80704579001	12,690	126,900
42	10	RL	LENCOL DESC.DE PAPEL 70CMX50MT 100% CELULOSE	FLEXPELL	80704579002	17,640	176,400
43	50	CX	MASCARA DESC.C/ELASTICO TRIPLA C/50	DESCARPACK	10330660056	7,980	399,000
44	50	UND	MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	NS	10355390013	8,450	422,500
45	10	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100MT	ESTERILCARE	80587510002	89,650	896,500
46	10	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100MT	ESTERILCARE	80587510002	110,020	1.100,200
47	10	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT	ESTERILCARE	80587510002	149,170	1.491,700
48	5	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100MT	ESTERILCARE	80587510002	225,890	1.129,450
49	1.000	FRD	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 C/1000	NOBRE	ISENTO	10,810	10.810,000
50	50	PCT	SACO DE LIXO BRANCO HOSP. 30LTS C/100	NECKPLAST	80761080001	32,810	1.640,500
51	50	PCT	SACO DE LIXO BRANCO HOSP. 40LTS C/100	NECKPLAST	80761080001	32,890	1.644,500
52	50	PCT	SACO DE LIXO BRANCO HOSP.100LTS C/100	NECKPLAST	80761080001	60,530	3.026,500
53	26	PCT	TOUCA DESC.C/ELASTICO	JARC	81173469001	11,010	286,260
54	2	PCT	TUBO DE SILICONE 203 C/15MTS	CIRURGICA BRASIL	10229650033	141,000	282,000

VALOR TOTAL: R$ 71.000,00

LOTE – 02

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	REGISTRO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	50	CX	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	DESCARPACK	10330660047	9,890	494,500
2	40	CX	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	SOLIDOR	10237580042	13,950	558,000
3	20	CX	AGULHA DESC. 25X6 C/100	SOLIDOR	10237580042	14,040	280,800
4	200	CX	AGULHA DESC. 25X7 C/100	DESCARPACK	10330660047	10,020	2.004,000
5	200	CX	AGULHA DESC. 25X8 C/100	DESCARPACK	10330660047	9,940	1.988,000
6	200	CX	AGULHA DESC. 40X12 C/100	DESCARPACK	10330660047	10,560	2.112,000
7	900	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G TEFLON	SOLIDOR	10237580028	1,300	1.170,000
8	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G TEFLON	SOLIDOR	10237580028	1,410	846,000
9	2	CX	LAMINA P/BISTURI N°.10 C/100	ADVANTIVE	80041500002	31,810	63,620
10	8	CX	LAMINA P/BISTURI N°.11 C/100	ADVANTIVE	80041500002	31,880	255,040
11	2	CX	LAMINA P/BISTURI N°.21 C/100	ADVANTIVE	80041500002	31,960	63,920
12	2	CX	LAMINA P/BISTURI N°.22 C/100	ADVANTIVE	80041500002	32,060	64,120
13	10.000	UND	SCALP 21 PVC	SOLIDOR	10237580036	0,320	3.200,000
14	10.000	UND	SCALP 23 PVC	SOLIDOR	10237580036	0,340	3.400,000

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00.

LOTE – 06

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	REGISTRO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 NAC. 6,5 INTER.	LEMGRUBER	10182420004	1,640	164,000
2	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 NAC. 7,0 INTER	LEMGRUBER	10182420004	1,640	164,000
3	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 NAC. 7,5 INTER.	LEMGRUBER	10182420004	1,650	165,000
4	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	LEMGRUBER	10182420004	1,650	165,000
5	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	NUGARD	80748910003	22,710	5.677,500
6	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P POWER FREE C/100	DESCARPACK	10330660168	32,020	3.202,000
7	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP C/100	NUGARD	80748910003	22,910	11.455,000
8	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100	NUGARD	80748910003	22,810	2.281,000
9	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	NUGARD	80748910003	22,710	5.677,500
10	15	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M POWER FREE C/100	DESCARPACK	10330660168	32,020	480,300
11	10	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M VINIL C/100	DESCARPACK	10330660025	36,870	368,700

VALOR TOTAL: R$ 29.800,00.

LOTE – 10

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	REGISTRO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	10.000	UNID	SERINGA DESC. 03ML S/AG.	DESCARPACK	10330660103	0,170	1.700,000
2	20.000	UNID	SERINGA DESC. 05ML S/AG.	DESCARPACK	10330660103	0,200	4.000,000
3	25.000	UNID	SERINGA DESC. 10ML S/AG.	DESCARPACK	10330660103	0,320	8.000,000
4	25.000	UNID	SERINGA DESC. 20ML S/AG.	DESCARPACK	10330660103	0,540	13.500,000
5	500	UNID	SERINGA DESC. 60ML S/AG.	DESCARPACK	10330660103	3,960	1.980,000

VALOR TOTAL: R$ 29.180,00.

LOTE – 12

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	REGISTRO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	50	UND	MASCARA ALTA CONC.AD.NAO REINALACAO C/RESERV. (TIPO HUDSON)		PROTEC	80435140024	48,540
2.427,000							
2	50	UND	MASCARA ALTA CONC.INF.NAO REINALACAO C/RESERV. (TIPO HUDSON)		PROTEC	80435140024	48,650
2.432,500							
3	4	UND	MOCHILA VERMELHA TRANSP.MAT.EMERGENCIA LOGO SAMU	VIDARESGATE	ISENTO	180,620	722,480
4	2	PAR	MULETA AXILAR EM ALUMINIO M	DILEPE	ISENTO	211,220	422,440
5	4	UND	TALA FACIL EM E.V.A - 53X08 - P (AZUL)	VIDARESGATE	ISENTO	17,650	70,600
6	4	UND	TALA FACIL EM E.V.A - 63X09 - M (LARANJA)	VIDARESGATE	ISENTO	21,000	84,000
7	4	UND	TALA FACIL EM E.V.A - 86X10 - G (VERDE)	VIDARESGATE	ISENTO	28,940	115,760
8	6	PCT	TALA METALICA 12X180MM C/ESPUMA C/12	MSO	80128000010	13,340	80,040
9	2	PCT	TALA METALICA 12X250MM C/ ESPUMA C/12	MSO	80128000010	15,450	30,900
10	5	UND	COLETE KAD IMOBILIZAÇÃO	FIBRA CIRURGICA	ISENTO	519,630	2.598,150
11	5	UND	MACA PARA AMBULANCIA	FIBRA CIRURGICA	ISENTO	8.282,210	41.411,050
12	7	UND	Prancha Maca Plástico com imobilizador de cabeça e cinto tipo aranha	VIDARESGATE	ISENTO	997,330	6.981,310
13	7	UND	Imobilizador lateral de cabeça - Headblock	MARIMAR	ISENTO	333,570	2.334,990
14	50	UND	Reservatório para Ambu Adulto	PROTEC	81284390011	44,220	2.211,000
15	50	UND	Reservatório para Ambu INFANTIL	PROTEC	81284390011	44,330	2.216,500
16	2	UND	MASCARA CPAP NASAL	RESPIRONIC	ISENTO	660,340	1.320,680
17	30	UND	DRENO DE TORAX Nº 18 20 25 36 38 40 SENDO 5 DE CADA TAMANHO		CIRURGICA BRASIL	ISENTO	75,450
2.263,500							
18	10	UND	VIDRO COLETOR PARA DRENO DE TORAX	CIRURGICA BRASIL	ISENTO	17,710	177,100

VALOR TOTAL: R$ 67.900,00.
Francisco Alves-PR, 23 de novembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA – EPP / CNPJ: 76.345.370/0001-22
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Vigência: Até o dia 23/11/2018 (vinte e três de novembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 04-ATADURAS

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ATADURA DE CREPE 13FIOS 06CMX4,5MT.	DZ	200	ERIMAX	R$ 6,80	R$ 1.360,00
2	ATADURA DE CREPE 13FIOS 10CMX4,5MT.	DZ	200	ERIMAX	R$ 10,35	R$ 2.070,00
3	ATADURA DE CREPE 13FIOS 15CMX4,5MT.	DZ	200	ERIMAX	R$ 15,60	R$ 3.120,00
4	ATADURA DE CREPE 13FIOS 20CMX4,5MT.	DZ	500	ERIMAX	R$ 20,50	R$ 10.250,00
5	ATADURA DE CREPE 13FIOS 30CMX4,5MT.	DZ	10	ERIMAX	R$ 30,50	R$ 305,00
6	ATADURA GESSADA GIRO INGLES 10CMX3MT. C/20	CX	4	CREMER	R$ 110,00	R$ 440,00
7	ATADURA GESSADA GIRO INGLES 15CMX3MT.C/20	CX	4	CREMER	R$ 151,50	R$ 606,00
8	CAMPO OPERATORIO 23X25 C/50	PCT	2	POLAR FIX	R$ 59,50	R$ 119,00
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS C/500 PESO NÃO INFERIOR A 490 GR	PCT	1000	MEDBLANC	R$ 31,94	R$ 31.940,00
10	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 EST.13FIOS C/10	PCT	1000	POLAR FIX	R$ 0,82	R$ 820,00
11	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13FIOS PESO NÃO INFERIOR A 1.6 KG	ROLO	15	NEVE	R$ 98,00	R$ 1.470,00

Francisco Alves-PR, 23 de novembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP / CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 72.740,00 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
Vigência: Até o dia 23/11/2018 (vinte e três de novembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 08-RAIO-X

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL	
1	FILME P/RAIO X 24X30 VERDE C/100	CX	5	FUJI	R$ 209,00	R$ 1.045,00	
2	FILME P/RAIO X 35X35 VERDE C/100	CX	3	FUJI	R$ 360,00	R$ 1.080,00	
3	FIXADOR P/RAIO X MANUAL 13,5LTS.	GL	3	DPC BRASIL	R$ 110,00	R$ 330,00	
4	REVELADOR MANUAL RAIO X 13,5 LT.	UND	13	DPC BRASIL	R$ 145,00	R$ 1.885,00	
					R$ 4.340,00		

LOTE 11-EQUIPAMENTOS

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL	
1	AMBU ADULTO E INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATORIO	UND	2	PHARMATEX	R$ 210,00	R$ 420,00	
2	APARELHO DE INALACAO C/04 SAIDAS (NEBULIZADOR)	UND	2	OLIDEF/C71	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00	
3	APARELHO DE PRESSAO FECHO METAL ALGODAO ADULTO	UND	5	PREMIUM	R$ 100,00	R$ 500,00	
4	APARELHO DE PRESSAO FECHO VELCRO ALGODAO PEDIATRICO	UND	2	PREMIUM	R$ 120,00	R$ 240,00	
5	APARELHO DEA (RPC) EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NA PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER ONSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDIACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. SUPORTE BASICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVES DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUENCIA RCP. ALARMES SONOROS E VISUAIS: ALARMES DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO SONORA PARA RITMO DA MASSAGEM CARDIACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA AVELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDIACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE: REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL , A FREQUENCIA DO AUTO TESTE AUMENTA A MEDIDA QUE A BATERIA VAI PERDENDO A CARGA. ANULA A CARGA: DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO DE TRATAMENTO. BATERIA: DE LITHIUM - POLÍMERO RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO - PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCATÁVEIS C0M AVISO SONORO DA BATERIA SENDO UTILIZADA.	UND	1	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	R $ 12.400,00	R$ 12.400,00	
6	BOMBA DE INFUSÃO, AUSÊNCIA DE SENSOR DE GOTEJAMENTO EXTERNO. TODOS OS SENSORES SÃO INTERNOS PARA REDUÇÃO DE ALARMES FALSOS. ESTE SISTEMA POSSIBILITA A INFUSÃO DA SOLUÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO; POSIÇÃO; SENSORES DE PRESSÃO DE INFUSÃO A TORNAM O EQUIPAMENTO MAIS SEGURO PARA A INFUSÃO DE QUIMIOTERÁPICOS: EVITAM O EXTRAVASAMENTO DA DROGA E CONSEQUENTE NECROSE TECIDUAL; BRANCA, SEM FRESTASK CANTOS ARREDONDADOS: FACILITA A LIMPEZA; BATERIA DE LITHIUM: NÃO VICIA EMPILHÁVEL: PARA MONTAGEM DE TORRE, CERTIFICADO ROHS II; LIVRE DE METAIS PESADOS. EQUIPOS LIVRES DE DEHP (SUBSTANCIA CANCERÍGINA), COM FILTRO EXTRA E INJETOR LATERAL VALVULADO NEDLE FREE (LIVRE DE AGULHA): REDUZ OS ACIDENTES PÉRFURO CORTANTES E CONTRIBUI OARA A REDUÇÃO DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUÍNEA. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; BIBLIOTÉCA COM VISUALIZAÇÃO DA DROGA EM INFUSÃO.	UND	2	FRESEMIUS / VOLUMAT / ÁGILIA	R $ 11.069,00	R$ 22.138,00	
7	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL PNEU INFLAVEL	UND	2	PROLIFE PL 002	R$ 850,00	R$ 1.700,00	
8	CADEIRA DE RODAS FIXA P/BANHO	UND	2	PROLIFE PL 201	R$ 390,00	R$ 780,00	
9	DETECTOR FETAL DE MESA DF 4.000 ANALOGICO	UND	2	MEDPEJ	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	
10	KIT CABO+LAMINA P/LARINGOSCOPIO CURVA C/03 LAMINAS INFANTIL	KIT	1	MD	R$ 960,00	R$ 960,00	
11	LARINGOSCOPIO ADULTO E INFANTIL	UND	1	MD	R$ 960,00	R$ 960,00	
12	MONITOR CARDÍACO GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO - 0,25; 0,5; 1; 2 MV/CM; DETECÇÃO DA ONDA "R" POR SOFTWARE INTELIGENTE; RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO; CABO DE PACIENTE DE 3 E 5 VIAS; DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, E V (5 VIAS); DI, DII, DIII (3 VIAS); PERMITE A INTERLIGAÇÃO COM DESFRIBILADOR; OPERAÇÃO NO MODO FILTRO E DIAGNÓSTICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300BPM; LIMITES DE ALARMES: 16 A 300 BPM EM PASSO DE 1 BPM;PRECISÃO: 1 BPM OU 2%(QUAL FOR MAIOR); RETORNO APÓS DESFRIBILAÇÃO: 5 SEG; ACESSÓRIOS: 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOD (2,50M); 1 CABO DE PACIENTES 5 VIAS (TIPO GARRA EMAI); 1 KIT DISCO REUTILIZÁVEL; 1 TUBO DE PASTA ECG; 1 MANUAL DO USUÁRIO; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: CONGELAMENTO DA FORMA ONDA DE ECG; MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO E NEONATAL; MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DATA, HORA; AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE DO DISPLAY; CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES; AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇÃO PARA 25 OU 50 MM/S; AJUDA "ON-LINE" NA TELA; INDICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA, BATERIA FRACA. EMAI / MX100 R$ 7.900,00	UND	2		R$ 15.800,00		
13	OTOSCOPIO ADULTO FIBRA OTICA C/05 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	UND	2	MD / OMNI 3000	R$ 610,00	R$ 1.220,00	
14	AVENTAL DE CHUMBO 0,25X0,60X0,76 CINZA C/ PROT. TIREOIDE	UND	2	KONES	R$ 550,00	R$ 1.100,00	
15	CINTO DE SEGURANCA P/PRANCHA IMOBILIZADORA DE REMOCAO C/3	KIT	2	MARIMAR	R$ 120,00	R$ 240,00	
16	COLAR CERVICAL APOIO MENTONIANO TAM. M	UND	4	DILEPE	R$ 59,00	R$ 236,00	
17	COLAR CERVICAL APOIO MENTONIANO TAM.G	UND	14	DILEPE	R$ 59,00	R$ 826,00	
18	COLETE SOCORRISTA COM FAIXA REFLETIVA TAM.UNICO	UND	4	MARIMAR	R$ 350,00	R$ 1.400,00	
19	CUBA P/ASSEPCIA DE INOX 10,5X5CM	UND	2	FAMI ITA	R$ 60,00	R$ 120,00	
20	CUBA RIM INOX 26X12CM 740 ML	UND	6	FAMI ITA	R$ 60,00	R$ 360,00	
					R$ 68.400,00		

Francisco Alves-PR, 23 de novembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 109.402,00 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS).
Vigência: Até o dia 23/11/2018 (vinte e três de novembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 03-SANEANTES

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	AGUA DESTILADA 5LT	GL	30	ASFER	R$ 12,50	R$ 375,00
2	AGUA OXIGENADA 10VOL. 1.000ML	LT	40	RIOQUIMICA	R$ 8,60	R$ 344,00
3	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	1000	CICLOFARMA	R$ 6,10	R$ 6.100,00
4	CLOREXIDINE AQUOSA	LT	20	RIOQUIMICA	R$ 19,50	R$ 390,00
5	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%	LT	20	RIOQUIMICA	R$ 19,55	R$ 391,00
6	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	LT	60	CICLOFARMA	R$ 5,00	R$ 300,00
7	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5000ML	GL	20	CICLOFARMA	R$ 20,00	R$ 400,00
8	PVPI DEGERMANTE 1.000ML	UND	100	RIOQUIMICA	R$ 25,00	R$ 2.500,00
9	PVPI TOPICO 1.000ML	UND	100	RIOQUIMICA	R$ 23,00	R$ 2.300,00
10	SABONETE LIQUIDO 1.000ML CLASSIC ERVA DOCE	LT	140	CICLOFARMA	R$ 11,80	R$ 1.652,00
11	SABONETE LIQUIDO 5 LTS	GL	50	CICLOFARMA	R$ 40,96	R$ 2.048,00
					R$ 16.800,00	

LOTE 05-FIOS DE SUTURA

ITEM	DECRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG.3CM 3/8 CIRC. C/24	CX	2	SHALON	R$ 143,15	R$ 286,30
2	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG.3CM 3/8 CIRC.CIL. C/24	CX	2	SHALON	R$ 143,15	R$ 286,30
3	NYLON 0 C/AG. 3,0CM 3/8 TRG.	CX	2	SHALON	R$ 62,00	R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017.
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: IRMÃOS DIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ sob nº 09.301.401/0001-56
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO FARMACÊUTICO (FARMÁCIA-LOCAL) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE SERÃO ADQUIRIDOS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES - PR, EM FUNÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA DOS ATENDIMENTOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TODOS OS PSICOTRÓPICOS CONSTANTES DAS PORTARIAS N.º 27/86;28/86;28/88 E 344/98 PARA SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES –PR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICA, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR(SID), E PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÃO ADQUIRIDOS NO REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor global: R$ 111.389,85 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência: Até o dia 23/11/2018 (vinte e três de novembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 01 - Antibióticos e Antibacterianos

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Levofloxacina : 250mg c/7(genérico)	cp	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	Levofloxacina : 500mg c/10(generico)	cp	50	R$ 103,00	R$ 5.150,00
3	Ciprofloxacino: 250mg c/14(genérico)	cp	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
4	Ciprofloxacino: 500mg c/14(genérico)	cp	50	R$ 40,57	R$ 2.028,50
5	Amoxicilina: 500mg c/21 (ocylin)	cps	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
6	Amoxicilina: 875mg c/14(genérico)	cps	24	R$ 44,00	R$ 1.056,00
7	Amoxicilina: 125mg/5ml c/100ml (genérico)	xp	50	R$ 24,23	R$ 1.211,50
8	Amoxicilina: 250mg/5ml c/150ml (neo moxicilin)	xp	60	R$ 47,29	R$ 2.837,40
9	Amoxicilina: 400mg/5ml c/100ml(genérico)	xp	30	R$ 29,57	R$ 887,10
10	Amoxicilina: 500mg/5ml c/150ml(genérico)	xp	10	R$ 42,80	R$ 428,00
11	Amoxicilina+ácido clavulânico:500/125mg c/18(genérico)	cp	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
12	Amoxicilina+AC(ido clavulânico:875/125mg c/12(genérico)	cp	50	R$ 101,50	R$ 5.075,00
13	Amoxi.+ácido de potássico:125+31,25mg/5ml c/75ml(genérico)	xp	25	R$ 23,50	R$ 587,50
14	Amoxicilina+clav.de pot.:250+62,5/5ml c/ 75ml(genérico)	xp	30	R$ 45,30	R$ 1.359,00
15	Amoxicilina+clav.:400+57mg/5ml c/75ml(genérico)	xp	24	R$ 72,30	R$ 1.735,20
16	Ampicilina: 500mg c/10 (Ampicilab)	cps	30	R$ 25,45	R$ 763,50
17	Ampicilina: 250mg/5ml c/60ml (ampicilab)	xpe	30	R$ 23,70	R$ 711,00
18	Cefalexina 500mg c/8 (cefagran)	cps	50	R$ 27,25	R$ 1.362,50
19	Cefalexina 250mg/5ml c/100 ml (cefagran)	xp	30	R$ 34,69	R$ 1.040,70
20	Cefalexina 500mg/5ml c/100ml(genérico)	xp	10	R$ 101,26	R$ 1.012,60
21	Cefalexina 100mg/ml(5ml/gotas) c/15m (Keflex)	gts	10	R$ 28,12	R$ 281,20
22	Cefaclor 250mg c/10 (genérico)	cp	30	R$ 27,93	R$ 837,90
23	Cefaclor 500mg c/10 (genérico)	cp	24	R$ 66,50	R$ 1.596,00
24	Cefaclor 250mg/5ml c/100ml (genérico)	xp	30	R$ 58,30	R$ 1.749,00
25	Cefaclor 375mg/5ml c/100ml (genérico)	xp	24	R$ 83,50	R$ 2.004,00
26	Cloridrato de tetraciclina 500mg c/12 (tetramed)	cp	15	R$ 9,60	R$ 144,00
27	Eritromicina 500mgc/21 (Eritrex)	cp	10	R$ 53,00	R$ 530,00
28	Azitromicina 500mg c/3 (Azitrolab)	cp	80	R$ 25,62	R$ 2.049,60
29	Azitromicina 1g c/1 (Azitrolab)	cp	30	R$ 22,56	R$ 676,80
30	Azitromicina 600mg/5ml c/15ml (Zitroneo)	xp	60	R$ 44,96	R$ 2.697,60
31	Azitromicina 900mg/5ml c/15ml (Zitroneo)	xp	60	R$ 47,64	R$ 2.858,40
32	Claritromicina 250mg c/12 (genérico)	cp	10	R$ 47,86	R$ 478,60
33	Claritromicina 500mg c/14 (genérico)	cp	10	R$ 158,30	R$ 1.583,00
34	norfloxacino 400mg c/14(genérico)	cp	30	R$ 31,30	R$ 939,00
35	Ácido Fusídico c/15g (Verutex)	pda	10	R$ 48,80	R$ 488,00
36	Neomicina+Bacitrina c/10g (neotricin)	pda	60	R$ 12,90	R$ 774,00
37	Nitrofurazona c/30g (Furacin)	pda	30	R$ 11,30	R$ 339,00
38	Sulfadiazina 500mg c/4 (suladrin)	cp	500	R$ 1,44	R$ 720,00
39	Sulfametoxazol+trimetoprima 80mg/400mg c/20	cp	30	R$ 20,00	R$ 600,00
40	Sulfametoxazol+trimetoprima 160mg/800mg c/10 (benectrin f)	cp	30	R$ 21,15	R$ 634,50
41	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml c/60ml(diazol)	Lq	30	R$ 17,30	R$ 519,00
42	Sulfametoxazol+trime.80mg/400mg /5ml c/100ml (bacteracin)	Lq	30	R$ 9,83	R$ 294,90
TOTAL			R$ 58.900,00		

LOTE 02 - Antimicóticos e Antiprotozoários

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Cetoconazol 20g (noriderm)	pda	24	R$ 26,10	R$ 626,40
2	Cetoconazol 100ml (generico)	sh	24	R$ 20,00	R$ 480,00
3	Cetoconazol 200mg c/10 (noriderm)	cp	80	R$ 33,90	R$ 2.712,00
4	Fluconazol 150mg c/1 (fluconil)	cp	80	R$ 11,15	R$ 892,00
5	Itraconazol 100mg c/4 (generico)	cp	10	R$ 34,45	R$ 344,50
6	Nistatina 100.000UI/g 50ml (Neo Mistatin)	lq	10	R$ 27,88	R$ 278,80
7	Nistatina c/60g (neo mistatin)	vg	10	R$ 23,23	R$ 232,30
8	Miconazol 2% c/40g (daktarin)	pda	10	R$ 30,00	R$ 300,00
9	Miconazol loção 30ml (daktarin)	lq	10	R$ 18,60	R$ 186,00
10	Miconazol c/80g (micozen)	vg	10	R$ 36,00	R$ 360,00
11	secnidazol 500mg c/4 (genericol)	cp	24	R$ 10,50	R$ 252,00
12	secnidazol 1g c/4 (sechihexal)	cp	10	R$ 30,00	R$ 300,00
13	secnidazol 450mg/15ml (genérico)	lq	10	R$ 11,00	R$ 110,00
14	secnidazol 900mg/30ml (genérico)	lq	10	R$ 15,00	R$ 150,00
15	Tinidazol 500mg c/8 (Pletil)	cp	10	R$ 22,00	R$ 220,00
16	Tinidazol 80g (amplium g)	vg	10	R$ 35,00	R$ 350,00
17	Metronidazol 250mg c/20 (Neo Metrodazol)	cp	24	R$ 13,00	R$ 312,00
18	Metronidazol 400mg c/24 (Flagyl)	cp	24	R$ 20,00	R$ 480,00
19	Metronidazol 40g (neo metrodazol)	vg	12	R$ 20,00	R$ 240,00
20	Metronidazol 80ml (Neo metrodazol)	lq	18	R$ 13,00	R$ 234,00
21	Clotrimazol 20g (abc)	cr	10	R$ 11,00	R$ 110,00
22	Clotrimazol 35g (Gino-canesten)	vg	10	R$ 51,00	R$ 510,00
23	Clotrimazol 30ml (canesten)	lq	10	R$ 21,00	R$ 210,00
TOTAL			R$ 9.890,00		

LOTE 03 - Antivirais

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Aciclovir 200mg c/25) (herpersil)	cp	5	R$ 73,00	R$ 365,00
2	Aciclovir 10g (herpesil)	cr	10	R$ 24,56	R$ 245,60
TOTAL			R$ 610,60		

LOTE 05 - Anestésicos

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Lidocaína 30g (lidogel)	pda	10	R$ 13,80	R$ 138,00
2	Lidocaina spray 50ml (anti+septico)	Lq	10	R$ 18,80	R$ 188,00
TOTAL			R$ 326,00		

LOTE – 06 Anti-Histamínico

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Maleato de Dexclofeniramina 100ml (histamim)	Lq	30	R$ 12,50	R$ 375,00
2	Maleato de Dexclofeniramina 2mg c/20 (histamin)	cp	30	R$ 8,30	R$ 249,00
3	Dimenidrinato 100mg c/20 (dramin)	cp	20	R$ 7,90	R$ 158,00
4	Dimenidrinato 12,5mg/5ml 30ml (dramin B6)	Lq	20	R$ 15,00	R$ 300,00
5	Cloridrato de Prometazina c/20 (profergan)	Lq	20	R$ 5,80	R$ 116,00
6	Loratadina 10mg c/12 (loratamed)	cp	20	R$ 13,60	R$ 272,00
7	Loratadina 5mg/5ml c/100m(loratamed)	lq	20	R$ 11,00	R$ 220,00
TOTAL			R$ 1.690,00		

LOTE 08 - Anticoagulantes

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Varfarina sódica 5mg c/30 (Marevan)	cp	10	R$ 20,90	R$ 209,00
2	Varfarina sódica 7,5mg c/30 (Marevan)	cp	10	R$ 32,00	R$ 320,00
TOTAL			R$ 529,00		

LOTE 09 - Anti Agregador Plaquetário

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg c/10 (dormec)	cp	50	R$ 0,99	R$ 49,50
2	Cloridrato de ticlopidina 250mg c/20(Ticlid)	cp	10	R$ 60,92	R$ 609,20
3	Bissulfato de Clopidogrel 75mg c/30 (Clopin)	cp	15	R$ 59,75	R$ 896,25
4	Cilostazol 50mg c/60 (Cebralat)	cp	10	R$ 25,14	R$ 251,40
5	Cilostazol 100mg c/60 (Cebralat)	cp	10	R$ 56,90	R$ 569,00
TOTAL			R$ 2.375,35		

LOTE 10 - Antilipêmicos

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Pravastatina 10mg c/30 (pravacol)	cp	10	R$ 72,00	R$ 720,00
2	Pravastatina 20mg c/30 (pravacol)	cp	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
3	Pravastatina 40mg c/30 (pravacol)	cp	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
4	Genfibrozila 600mg c/30(genérico)	cp	10	R$ 85,00	R$ 850,00
5	Genfibrozila 900mg c/15(genérico)	cp	10	R$ 54,00	R$ 540,00
6	Lovastatina 10mg c/30 (genérico)	cp	10	R$ 45,00	R$ 450,00
7	Lovastatina 20mg c/30 (genérico)	cp	10	R$ 67,00	R$ 670,00
8	Lovastatina 40mg c/10 (genérico)	cp	10	R$ 39,00	R$ 390,00
9	Sinvastatina 10mg c/30 (Sinvasmax)	cp	10	R$ 29,00	R$ 290,00
10	Sinvastatina 20mg c/30 (Sinvasmax)	cp	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
11	Sinvastatina 40mg c/30 (Sinvasmax)	cp	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
12	Sinvastatina 80mg c/30 (sinvasmax)	cp	10	R$ 64,34	R$ 643,40
13	Atorvastatina 10mg c/30(genérico)	cp	10	R$ 82,86	R$ 828,60
14	Atorvastatina 20mg c/30(genérico)	cp	30	R$ 82,90	R$ 2.487,00
15	Atorvastatina 40mg c/30 (genérico)	cp	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
16	Atorvastatina 80mg c/30(genérico)	cp	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
TOTAL			R$ 16.099,00		

LOTE 14 - Antieméticos

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Cloridrato de Metoclopramida 10mg c/20 (Plasil)	cp	15	R$ 8,30	R$ 124,50
2	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/5ml c/10ml(Plasil)	gts	10	R$ 12,31	R$ 123,10
3	Cloridrato de Metoclopramida 100ml (Plasil)	lq	15	R$ 20,92	R$ 313,80
4	Bromoprida 10mg c/20 (Digesprid)	cp	15	R$ 19,20	R$ 288,00
5	Bromoprida 4mg/ml c20ml (Digesprid)	gts	10	R$ 21,68	R$ 216,80
6	Domperidona 10mg c/30 (Motilium)	cp	10	R$ 51,69	R$ 516,90
TOTAL			R$ 1.583,10		

LOTE 18 - Antinflamatório esteróidal

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Hidrocortisona 1% c/20g(genérico)	pda	10	R$ 9,40	R$ 94,00
2	Prednisona 5mg c/20 (Corticorten)	cp	10	R$ 10,66	R$ 106,60
3	Prednisona 20mg c/20 (Corticorten)	cp	10	R$ 19,00	R$ 190,00
4	Beclometasona 50mcg/dose 200 (Clenil)	spray	10	R$ 40,60	R$ 406,00
5	Beclometasona 250mcg/dose 200 (Clenil)	spray	10	R$ 64,30	R$ 643,00
6	Beclometasona 400mcg/dose (Clenil)	pó	10	R$ 62,00	R$ 620,00
7	Betametasona 0,5mg c/20 (celestone)	cp	10	R$ 13,00	R$ 130,00
8	Betametasona 2mg c/10 (Celestone)	cp	10	R$ 18,00	R$ 180,00
9	Betametasona 0,5mg/5ml c/120ml (Celestone)	xp	10	R$ 29,00	R$ 290,00
10	Betametasona 0,5mg/ml c/15ml (Celestone)	gts	10	R$ 12,94	R$ 129,40
11	Dexametasona 0,5mg c/20 (Decadron)	cp	10	R$ 7,40	R$ 74,00
12	Dexametasona 4mg c/10 (Decadron)	cp	10	R$ 14,90	R$ 149,00
13	Dexametasona 0,5mg/5ml c/120 (Decadron)	xp	10	R$ 17,80	R$ 178,00
TOTAL			R$ 3.190,00		

LOTE 24 - Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Pregomin pepti 400g	Lt	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
2	Aptamil 1 800g Lt	20	R$ 33,00	R$ 660,00	
3	Aptamil 2 800g Lt	20	R$ 33,00	R$ 660,00	
4	Aptamil 3 800g Lt	10	R$ 33,00	R$ 330,00	
5	Aptamil SL 400g	Lt	5	R$ 33,00	R$ 165,00
6	Aptamil HÁ 800g	Lt	5	R$ 60,00	R$ 300,00
7	Aptamil AR 800g	Lt	10	R$ 40,00	R$ 400,00
8	Nestogeno 1 800g	Lt	20	R$ 36,00	R$ 720,00
9	Nestogeno 2 800g	Lt	20	R$ 36,00	R$ 720,00
10	Nan Confort 1 800g	Lt	10	R$ 50,00	R$ 500,00
11	Nan Confort 2 800g	Lt	10	R$ 40,00	R$ 400,00
12	Nan Confort 3 800g	Lt	5	R$ 43,00	R$ 215,00
13	Nan Supreme 1 800g	Lt	5	R$ 60,00	R$ 300,00
14	Nan Supreme 2 800g	Lt	5	R$ 60,00	R$ 300,00
15	Nan Pro 1 800g Lt	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	
16	Nan Pro 2 800g Lt	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	
17	Nan Soy 800g Lt	10	R$ 70,00	R$ 700,00	
18	Nan AR 800g Lt	10	R$ 40,00	R$ 400,00	
19	Neocate LCP 400g	Lt	5	R$ 199,00	R$ 995,00
20	Milnutri Soya 800g	Lt	5	R$ 60,00	R$ 300,00
21	Milnutri 800g Lt	5	R$ 30,00	R$ 150,00	
22	Ninho Fases 1 + 800g	Lt	10	R$ 28,00	R$ 280,00
23	Ninho Fases 3 + 800g	Lt	5	R$ 15,00	R$ 75,00
24	Ninho SL 400g Lt	5	R$ 15,00	R$ 75,00	
25	Sustagen Kids 380g	Lt	10	R$ 15,00	R$ 150,00
26	Sustagen 400g Lt	10	R$ 35,00	R$ 350,00	
27	Nutridrink Max 350g	Lt	10	R$ 45,00	R$ 450,00
28	Nutridrink Max 700g	Lt	5	R$ 75,00	R$ 375,00
29	Ensure 400g Lt	10	R$ 50,00	R$ 500,00	
30	Ensure 900g Lt	5	R$ 100,00	R$ 500,00	
31	Nutren Senior 740g	Lt	10	R$ 78,00	R$ 780,00
32	Nutri Enteral Soya 800 g	Lt	10	R$ 55,00	R$ 550,00
	Nutrison Soya 800g	Lt	10	R$ 55,00	R$ 550,00
TOTAL			R$ 16.250,00		

Francisco Alves-PR, 23 de novembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017.
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: MARIN & MARIN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.754.038/0001-51
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO FARMACÊUTICO (FARMÁCIA-LOCAL) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE SERÃO ADQUIRIDOS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E SOLICITAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES - PR, EM FUNÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA DOS ATENDIMENTOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TODOS OS PSICOTRÓPICOS CONSTANTES DAS PORTARIAS N.º 27/86;28/86;28/88 E 344/98 PARA SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES –PR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICA, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR(SID), E PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, QUE SERÃO ADQUIRIDOS NO REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor global: R$ 112.865,20 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Vigência: Até o dia 23/11/2018 (vinte e três de novembro de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE – 04 Antiparasitários

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Albendazol 400mg c/1 (neo bendazol)	cp	150	R$ 6,00	R$ 900,00
2	Albendazol 400mg/10ml (neo bendazol)	lq	150	R$ 6,70	R$ 1.005,00
3	Mebendazol 100mg c/6 (neo mebend)	cp	24	R$ 3,00	R$ 72,00
4	Mebendazol 30ml (neo mebend)	lq	50	R$ 8,00	R$ 400,00
5	Tiabendazol 45g (foldan)	pda	10	R$ 26,10	R$ 261,00
6	Tiabendazol loção (foldan)	Lq	10	R$ 17,80	R$ 178,00
7	Permetrina loção 60ml (keltrina)	Lq	18	R$ 13,00	R$ 234,00
TOTAL			R$ 3.050,00		

LOTE 07 - Anti-Hipertensivo

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Maleato de Enalapril 5mg c/30 (enalamed)	cp	10	R$ 16,00	R$ 160,00
2	Maleato de Enalapril 20mg c/30 (enalamed)	cp	30	R$ 29,00	R$ 870,00
3	Captopril 50mg c/30 (capotrineo)	cp	20	R$ 48,00	R$ 960,00
4	Lisinopril 5mg c/30 (listril)	cp	10	R$ 19,00	R$ 190,00
5	Lisinopril 10mg c/30 (listril)	cp	10	R$ 31,00	R$ 310,00
6	Lisinopril 20mg c/30 (Zestril)	cp	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
7	Fosinopril 10mg c/30 (monopril)	cp	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
8	Fosinopril 20mg c/30 (monopril)	cp	10	R$ 207,00	R$ 2.070,00
9	Telmisartana 40mg c/30 (micardis)	cp	10	R$ 134,00	R$ 1.340,00
10	Telmisartana 80mg c30 (micardis)	cp	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
11	Pindolol 5mg c/20 (visken)	cp	10	R$ 29,00	R$ 290,00
12	Pindolol 10mg c/20 (visken)	cp	10	R$ 53,00	R$ 530,00
13	Carvedilol 3,125mg c/30 (genérico)	cp	10	R$ 28,00	R$ 280,00
14	Carvedilol 6,25mg c/30 (genérico)	cp	10	R$ 32,00	R$ 320,00
15	Carvedilol 12,5mg c/30 (genérico)	cp	10	R$ 38,00	R$ 380,00
16	Carvedilol 25mg c/30	cp	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
17	Propranolol 80mg c/20 (genérico)	cp	10	R$ 9,00	R$ 90,00
18	Atenolol 50mg c/30 (atenolab)	cp	24	R$ 14,00	R$ 336,00
19	Atenolol 100mg c/30 (Ablok)	cp	24	R$ 36,00	R$ 864,00
20	Nifedipino 10mg c/30 (Neo fidepina)	cp	24	R$ 13,00	R$ 312,00
21	Nifedipino 20mg c/30 (Neo fedipina)	cp	30	R$ 20,00	R$ 600,00
22	Cloridrato de Verapamil 80mg c/30 (Dilacoron)	cp	10	R$ 38,00	R$ 380,00
23	Cloridrato de Verapamil 120mg c/20 (Dilacoron)	cp	10	R$ 49,00	R$ 490,00
24	Cloridrato de Verapamil 240mg c/30 (Dilacoron)	cp	10	R$ 95,00	R$ 950,00
25	Besilato de Anlodipino 5mg c/30 (tensaliv)	cp	10	R$ 37,00	R$ 370,00
26	Besilato de Anlodipino 10mg c/30 (tensaliv)	cp	10	R$ 46,00	R$ 460,00
27	Valsartana 40mg c/28 (diovan)	cp	10	R$ 84,00	R$ 840,00
28	Valsartana 80mg c/28 (diovan)	cp	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
29	Valsartana 160mg c/28 (diovan)	cp	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00
30	Valsartana 320mg c/28 (diovan)	cp	24	R$ 83,00	R$ 1.992,00
31	Valsartana+Hct.80/12,5mg c/28 (diovan hct)	cp	24	R$ 86,00	R$ 2.064,00
32	Valsartana+Hct.160/12,5mg c/28 (diovan hct)	cp	24	R$ 86,00	R$ 2.064,00
33	Valsartana+Hct.160/25mg c/28 (diovan hct)	cp	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
34	Valsartna+Hct. 320/12,5mg c/28 (diovan hct)	cp	24	R$ 86,00	R$ 2.064,00
35	Valsartna+Hct. 320/25mg c/28 (diovan hct)	cp	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
36	Valsartana+anlodipino 80/5mg c/28 (Diovan anlo)	cp	24	R$ 108,00	R$ 2.592,00
37	Valsartna+anlodipino 160/5mg c/28 (Diovan anlo)	cp	24	R$ 109,00	R$ 2.616,00
38	Losartana Potássica 100mg c/30(genérico)	cp	10	R$ 55,00	R$ 550,00
39	Hidroclorotiazida 50mg c/30 (Diurix)	cp	18	R$ 7,00	R$ 126,00
40	Furosemida 40mg c/20 (Neosemid)	cp	10	R$ 6,00	R$ 60,00
41	Metildopa 250mg c/30(genérico)	cp	10	R$ 17,00	R$ 170,00
42	Metildopa 500mg c/30(genérico)	cp	10	R$ 34,00	R$ 340,00
TOTAL			R$ 41.500,00		

LOTE 11 - Analgésicos , Antipiréticos e Antiflamatórios

Item	Descrição Unid.	Qtde.	V.unit.	V. total	
1	Paracetamol 500mg c/20 (Dorsanol)	cp	50	R$ 14,00	R$ 700,00
2	Paracetamol 750mg c/20 (Dorsanol)	cp	50	R$ 13,00	R$ 650,00
3	Paracetamol 200mg/ml c/15ml (Paralgen)	gts	50	R$ 13,00	R$ 650,00
4	Fosfato de Codeína 30mg c/30 (Codein)	cp	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
5	Dipirona 500mg c/10 (dipimed)	cp	50	R$ 4,00	R$ 200,00
6	Dipirona 500mg/ml c/20ml (dipimed)	gts	50	R$ 6,00	R$ 300,00
7	Dipirona 50mg/ml c/100ml (genericol)	xp	30	R$ 17,00	R$ 510,00
8	Ibuprofeno 200mg c/20 (advil)	cp	10	R$ 23,00	R$ 230,00
9	Ibuprofeno 300mg c/30 (Buprovil)	cp	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
10	Ibuprofeno 400mg c/20 (ibuflex)	cp	10	R$ 37,00	R$ 370,00
11	Ibuprofeno 600mg c/30 (Buprovil)	cp	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
12	Ibuprofeno 100mg/ml c/30ml (ibuflex)	gts	20	R$ 18,00	R$ 360,00
13	ibuprofeno 100mg/5ml c/100ml (alivium)	xp	10	R$ 27,00	R$ 270,00
14	Diclofenaco 50mg c/20 (Probenxil)	cp	60	R$ 13,00	R$ 780,00
15	Diclofenaco 75mg c/20 (Diclac SR)	cp	10	R$ 28,00	R$ 280,00
16	Diclofenaco 100mg c/10 (Voltaren)	cp	10	R$ 30,00	R$ 300,00
17	Diclofenaco 20ml(neotaflan)	gts	50	R$ 15,00	R$ 750,00
18	Diclofenaco 11,6/g c/60gr(benevran)	gel	15	R$ 13,00	R$ 195,00
19	Nimesulida 100mg c/12 (fasulid))	cp	30	R$ 22,00	R$ 660,00
20	Nimesulida Dispersível 100mg c/12 (nisulid)	cp	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
21	Nimesulida 50mg/ml c/15ml (fasulid)	gts	30	R$ 18,00	R$ 540,00
22	Nimesulida Granado 100mg c/10 (Scaflan)	sach.	15	R$ 39,00	R$ 585,00
23	Nimesulide gel 2% c/40g (Fasulid)	gel	10	R$ 24,00	R$ 240,00
24	Meloxicam 7,5mgc/10 (bioflac)	cp	10	R$ 22,00	R$ 220,00
25	Meloxicam 15mgc/10 (movatec)	cp	18	R$ 59,00	R$ 1.062,00
26	Meloxicam 15mgc/5 (movatec)	inj	10	R$ 54,00	R$ 540,00
27	Piroxicam 10mg c/15 (Floxican)	cp	10	R$ 8,00	R$ 80,00
28	Piroxicam 20mg c/15 (Floxican)	cp	30	R$ 10,00	R$ 300,00
29	Piroxicam gel 0,5% c/30g (Feldene)	gel	10	R$ 31,00	R$ 310,00
30	Piroxicam 40mg/2ml c/2amp (Feldene)	inj	10	R$ 25,00	R$ 250,00
31	Piroxicam solúvel 20mg c/10 (Feldene)	cp	10	R$ 30,00	R$ 300,00
32	Piroxicam sublingual 20mg c/10 (Feldene)	cp	10	R$ 57,00	R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2017 TOMADA DE PREÇO N.º 008/2017.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Presidente e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 073/2017; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1°- FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo Presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2017– TOMADA DE PREÇO n.º 008/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): FB PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01.
Art. 2°- Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 074/2017; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1°- FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): MN - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01 item 01 ao 52.
Art. 2°- Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO 130/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME / CNPJ nº 75.133.470/0001-22
Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO MODULO SICONV/PAR/SIMEC/SISMOB, CONFORME PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NO ANEXO I, contendo os seguintes serviços:
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO MODULO SICONV/PAR/SIMEC/SISMOB
PLANO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
1. ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:
- Capacitação e treinamento na Elaboração de Projetos Técnicos e Planos de Trabalho para captação de recursos, envio aos diversos órgãos estaduais, federais e outras entidades visando beneficiar o município nas mais diversas áreas, bem como capacitar servidores no acompanhamento do trâmite dos processos visando a aprovação e liberação dos recursos;
- Atividades de Planejamento das Secretarias Municipais;
- Na pesquisa e identificação de fontes de recursos destinados ao município, cuja captação seja feita através de editais, chamadas públicas e outros oriundos de órgãos públicos (federal e estadual) e entidades não governamentais, incluindo-se aí, a divulgação do edital para as secretarias municipais e demais servidores, bem como o apoio e a elaboração das propostas e projetos requisitados;
- No acompanhamento, resolução de pendências, retorno de diligência e atendimento a demais exigências impostas pelos órgãos estaduais e federais, com vistas à aprovação de projetos e formalização de convênios;
- Na análise e acompanhamento de projetos de arquitetura e engenharia para elaboração de propostas, planos de trabalho para envio aos diversos órgãos e entidades visando a celebração de instrumento Contratual (Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso, Termo de Ajuste e outros) de interesse do município;
- Capacitação e treinamento na Assistência Técnica em Elaboração de Prestações de Contas dos recursos liberados pelos órgãos federais e estaduais, por meio de convênios e programas de interesse da Prefeitura, incluindo análise de documentos oficiais;
- No controle e acompanhamento diário dos prazos de vigência dos convênios e programas para execução do objeto pactuado de acordo com a legislação vigente;
- No acompanhamento sistemático do CAUC – Cadastro Único de Convênios e providências para regularização de pendências, quando necessário;
- Na consulta e controle diário do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e providências para regularização de pendências, quando necessário;
- Na Elaboração de justificativa, defesas administrativas e interposição de recursos e outras ações requeridas pela legislação vigente, para os casos em que a Prefeitura se encontrar em situação de inadimplência junto aos órgãos públicos estaduais e federais;
- Na Realização e Controle da situação de habilitação da Prefeitura e fundos municipais junto aos órgãos públicos (federal e estadual) para fins de celebração de convênios e acordos de interesse do município;
1.1.1. Fica a CONTRATANTE ciente que os sistemas, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos programas ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos do CONTRATANTE restritos ao uso de tais programas.
Valor global: O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
Vigência: iniciando-se em 23 de novembro de 2017, com término em 23 de novembro de 2018.
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
ITEM QTDE UNID. DESCRIÇÃO R$ UNIT R$ TOTAL
01 12 Meses CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO MODULO SICONV/PAR/SIMEC/SISMOB 4.400,00 52.800,00
Francisco Alves-PR, 23 de novembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.490, de 23 de novembro de 2017.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Suplementar, no valor de até R$ 34.458,07 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publica
04.002 - Divisão do Setor Rodoviário
04.002.26.782.0005.2.013 – Divisão do Serviço Rodoviário
F-01000 - 57/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 34.458,07

TOTAL .....R$ 34.458,07

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publica
04.002 - Divisão do Setor Rodoviário
04.002.26.782.0005.2.013 – Divisão do Serviço Rodoviário
F-01000 - 58/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 10.000,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.2.044 – Manutenção e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos
F-01000 - 222/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 5.000,00
F-01000 - 223/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 8.000,00

08.000 - Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente
08.001 - Divisão de agricultura
08.001.18.542.0014.2.049 – Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente
F-01000 - 236/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$2.152,07

08.001.20.606.0014.2.048 - Manutenção das Atividades da Agricultura
F-01000 - 241/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 5.000,00

08.001.20.608.0014.2.047 - Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal
F-01000 - 249/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 4.306,00

TOTAL.....R$ 34.458,07

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 23 de novembro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 306, de 23 de novembro de 2017
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2449 de 23 de novembro de 2017, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 820) R$ 650,00
TOTAL R$ 650,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
820 – Trafegabilidade de Estradas Rurais – Óleo Diesel R$ 650,00
TOTAL R$ 650,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 307, de 23 de novembro de 2017
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2452 de 23 de novembro de 2017, DECRETA:
Art. 1° Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 89.000,00
TOTAL R$ 89.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
507– COSIP - Contribuição da Iluminação Pública R$ 89.000,00
TOTAL R$ 89.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 917
De 23 de novembro de 2017
Estima a Receita e Fixa a Despesa Para O Exercício Financeiro de 2018.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1o- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Perobal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165o, parágrafo 5o. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:
I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL
Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 25.220.135,00 (vinte e cinco milhões duzentos e vinte mil cento e trinta e cinco reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.
Orçamento Fiscal está fixado em R$ 18.354.139,75 (dezoito milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);
Orçamento da Seguridade Social em R$ 6.865.995,25 (seis milhões oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.
Receitas Correntes
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA R$ 1.847.625,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R$ 582.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL R$ 640.700,00
1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA R$ 3.400,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS R$ 23.515,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 23.126.285,00
2.1 – RECEITA DE CAPITAL R$ 1.200.000,00
2.4 – TRANSFERENCIA DE CAPITAL R$ 487.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias
7.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R$ 351.000,00
Deduções da receita
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA
1.2 – CONTRIBUIÇÕES R$
R$ 43.890,00
3.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 2.995.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA R$ 27.911.025,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R$ 25.220.135,00
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
a) Orçamento Fiscal
01 - PODER LEGISLATIVO R$ 1.174.465,76
02 - GOVERNO MUNICIPAL R$ 1.249.500,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO R$ 1.884.900,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA R$ 784.300,00
05 – SECR. DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL R$ 6.086.940,24
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 6.473.033,75
09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R$ 113.500,00
10 - SECRETARIA DE ESPORTES R$ 240.500,00
11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 347.000,00
Total do Orçamento Fiscal..... R$ 18.354.139,75
b) Orçamento da Seguridade Social
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL R$ 4.839.945,25
08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL R$ 1.025.050,00
12 - INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP R$ 1.001.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social..... R$ 6.865.995,25
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R$ 25.220.135,00
POR FUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal
1 - Legislativa R$ 1.174.465,76
4 - Administração R$ 3.796.800,00
5 - Defesa Nacional R$ 46.900,00
12 - Educação R$ 6.325.433,75
13 - Cultura R$ 217.600,00
15 - Urbanismo R$ 4.373.440,24
18 - Gestão Ambiental R$ 113.500,00
20 - Agricultura R$ 348.000,00
22 - Indústria R$ 100.000,00
26 - Transporte R$ 1.050.500,00
27 - Desporto e Lazer R$ 240.500,00
28 - Encargos Especiais R$ 220.000,00
99 - Reserva de Contingência R$ 347.000,00
Total do Orçamento Fiscal ..... R$ 18.354.139,75
b) Orçamento da Seguridade Social
8 - Assistência Social R$ 1.025.050,00
9 - Previdência Social R$ 1.001.000,00
10 - Saúde R$ 4.839.945,25
Total do Orçamento da Seguridade Social ..... R$ 6.865.995,25
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R$ 25.220.135,00
POR SUBFUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal
31 - Ação Legislativa R$ 1.174.465,76
122 - Administração Geral R$ 3.232.500,00
123 - Administração Financeira R$ 461.300,00
129 - Administração de Receitas R$ 103.000,00
153 - Defesa Terrestre R$ 46.900,00
361 - Ensino Fundamental R$ 5.758.000,00
365 - Educação Infantil R$ 493.433,75
367 - Educação Especial R$ 74.000,00
392 - Difusão Cultural R$ 217.600,00
451 - Infra-Estrutura Urbana R$ 2.938.300,00
452 - Serviços Urbanos R$ 1.435.140,24
541 - Preservação e Conservação Ambiental R$ 113.500,00
606 - Extensão Rural R$ 348.000,00
661 - Promoção Industrial R$ 100.000,00
782 - Transporte Rodoviário R$ 1.050.500,00
812 - Desporto Comunitário R$ 240.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna
846 – Outros Encargos Especiais R$
R$ 170.000,00
50.000,00
999 - Reserva de Contingência R$ 347.000,00
Total do Orçamento Fiscal .....R$ 18.354.139,75
b) Orçamento da Seguridade Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente R$ 177.000,00
244 - Assistência Comunitária R$ 848.050,00
272 - Previdência do Regime Estatutário R$ 654.000,00
301 - Atenção Básica R$ 4.701.560,25
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial R$ 31.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica R$ 107.385,00
999 – Reserva de Contingência R$ 347.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social ..... R$ 6.865.995,25
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO ..... R$ 25.220.135,00
POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
a) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R$ 9.172.039,75
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA R$ 20.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 6.090.300,00
4 – Despesas de Capital
4.4 - INVESTIMENTOS R$ 2.524.800,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA R$ 200.000,00
9 – Reserva de Contingência
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 347.000,00
Total do Orçamento Fiscal ..... R$ 18.354.139,75
b) Orçamento da Seguridade Social
3 – Despesas Correntes
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R$ 4.109.895,25
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA R$ 0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 2.061.600,00
4 – Despesas de Capital
4.4 - INVESTIMENTOS R$ 347.500,00
9 – Reserva de Contingência
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 347.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social ..... R$ 6.865.995,25
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R$ 25.220.135,00
Art. 4o- Fica o Poder Executivo autorizado a:
I A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5o- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de novembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 302, de 23 de novembro de 2017
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2445 de 23 de novembro de 2017, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 88,23 (oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2.146 Convênio 241/2016 Rec. Traf. Estradas Rurais
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 823) R$ 88,23
TOTAL R$ 88,23
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
823 – Conv. 241/2016 Rec. Traf. Estradas Rurais R$ 88,23
TOTAL R$ 88,23
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303, de 23 de novembro de 2017
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2446 de 23 de novembro de 2017, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 290,84 (duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2.146 Convênio 241/2016 Rec. Traf. Estradas Rurais
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 823) R$ 290,84
TOTAL R$ 290,84
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2.146 Convênio 241/2016 Rec. Traf. Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 823) R$ 290,84
TOTAL R$ 290,84
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 304, de 23 de novembro de 2017
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2447 de 23 de novembro de 2017, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) por Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2.146 Convênio 241/2016 Rec. Traf. Estradas Rurais
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 823) R$ 4.300,00
TOTAL R$ 4.300,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
823 – Conv. 241/2016 Rec. Traf. Estradas Rurais R$ 4.300,00
TOTAL R$ 4.300,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 305, de 23 de novembro de 2017
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2448 de 23 de novembro de 2017, Decreta:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 5.287,91 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 820) R$ 5.287,91
TOTAL R$ 5.287,91
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
820 – Trafegabilidade de Estradas Rurais – Óleo Diesel R$ 5.287,91
TOTAL R$ 5.287,91
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ERRATA
No extrato de férias de 17 de novembro de 2017, publicado no diário oficial do Município de Terra Roxa - PR, Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 18/11/2017. Edição 11.120, na página B 09, onde consta:

PORTARIA Nº.	DATA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
	17/11/2017	MARCIA REGINA DA CRUZ	11/07/2016 A 10/07/2017	06/11/2017 A 05/12/2017
	17/11/2017	JOSE ROBERTO SACOMANO	01/12/2015 A 30/11/2016	01/11/2017 A 30/11/2017
	17/11/2017	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	11/11/2016 A 10/11/2017	04/12/2017 A 02/01/2018
	17/11/2017	CASSILDA BROGNOLI	05/07/2016 A 04/07/2017	30/11/2017 A 29/12/2017
	17/11/2017	MOACIR SCANDILHEIRO	10/03/2015 A 09/03/2016	04/12/2017 A 02/01/2018
	17/11/2017	MARIA HELENA DE LIMA ANDRIANO	06/08/2016 A 05/08/2017	04/12/2017 A 02/01/2018
	17/11/2017	MIGUEL OSCAR RAATZ	14/04/2016 A 13/04/2017	14/11/2017 A 13/12/2017
	17/11/2017	ADALTO NOLACIO DA SILVA	09/03/2016 A 08/03/2017	04/12/2017 A 02/01/2018
	17/11/2017	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	03/02/2016 A 02/02/2017	04/12/2017 A 02/01/2018
	17/11/2017	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	15/02/2016 A 14/02/2017	04/12/2017 A 02/01/2018
	17/11/2017	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	18/04/2016 A 17/04/2017	23/11/2017 A 22/12/2017
	17/11/2017	LUIZ CARLOS RAATZ	11/01/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307, de 23 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2450 de 23 de novembro de 2017, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 590.367,00 (quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R$ 4.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 496) R$ 35.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 336) R$ 23.350,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R$ 15.000,00
Órgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral a Família
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 48.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.122.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 23.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 75.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 24.217,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão.....: 02 Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 32.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 100.000,00
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.700,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades com PAB/VISA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 11 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Indústria, Com. Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 300,00
Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.300,00
Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 590.367,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 510) R$ 4.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2019 Apoio a APAE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 496) R$ 35.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 336) R$ 23.350,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (FR 123) R$ 15.000,00
Órgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral a Família
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.122.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PARONAIS (FR 103) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil -Creche
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 103) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 103) R$ 1.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 103) R$ 1.500,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 104) R$ 1.400,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 7.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 4.189,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 1.411,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 4.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 95.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 7.965,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 3.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 303) R$ 2.752,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2025 Manutenção Farmácia Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 10.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Educação
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 75.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 55.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 10 Sec. Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão.....: 11 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Indústria, Com. Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 300,00
Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 12 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 590.367,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 257/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 257 DE 21/11/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.608.0010.2192 Manutenção da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1000 R$ 5.200,00
TOTAL GERAL R$ 5.200,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.691.0007.2132 Capacitação Profissional 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 12.000,00
TOTAL GERAL 17.200,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 257 DE 21/11/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.691.0007.1069 Construção do Centro de Eventos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R$ 17.200,00
TOTAL GERAL R$ 17.200,00
TOTAL GERAL 17.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 258/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.
D E C R E T A :
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 258 DE 21/11/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
13.392.0023.1.168 Comemorações e Festividades e Divulgação 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 R$ 430,00
TOTAL GERAL R$ 430,00
TOTAL GERAL 430,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 258 DE 21/11/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2016
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) 63.606,46 29.951,61 .001 33.654,85
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2017 .001 8.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 195/2017 .001 6.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 258/2017 001 430,00
Saldo atual .001 18.724,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 260/2017
Designa os membros do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5° da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.029, de 28 de maio de 2014, que instituiu o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 313/2017, expedida pela Diretoria de Trânsito – UMUTRANS;
D E C R E T A :
Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Umuarama – COMTRAM, com as atribuições estabelecidas pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 2.767, de 14 de dezembro de 2005, os seguintes membros:
I – Representantes indicados pelo Rotary Clube:
Titular: Rosa Akemi Massuke Dias
Suplente: Wilson Rodrigues Moreira Junior
II – Representantes indicados pelo Lions Clube:
Titular: Wanderlei Bellini
Suplente: Allann Wesley Barboza
III – Representantes indicados pela ACIU:
Titular: Irene Dias Cardoso
Suplente: Wagner Luiz Ferrarin
IV – Representantes indicados pela Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Leandro Marques Siqueira
Suplente: Benedito Henrique Sarto
V – Representantes indicados pela Fundação Municipal das Associações de Moradores – CAMUR:
Titular: Genésio Lourenço da Silva
Suplente: Rogério Antônio Gonçalves
VI – Representantes indicados pela Guarda Municipal:
Titular: Thiago Mota Neri
Suplente: Alberto Cardoso Cavalcante
VII – Representantes indicados pela Polícia Militar do Paraná:
Titular: Thiago Shinmi Shiguihara
Suplente: Alessandra Nunes Albino
VIII – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Flávio Silva Posseti
Suplente: Carlos Roberto da Silva
VIX – Representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Roberval Ferreira de Almeida
Suplente: Danilo Magalhães Valero
X – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Paulo Leon Baraniuk
Suplente: Andressa Morando de Carvalho
XI – Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Clory Zanferrari
Suplente: Raquel Watanabe
XII – Representantes indicados pela 20ª CIRETRAN:
Titular: Claudia Canalli
Suplente: Maria Cristina Crevelari
XIII – Representantes indicados pelo Corpo de Bombeiros:
Titular: Fábio Roberto de Azevedo Thereza
Suplente: Rodrigo Guilherme Malaquias da Silva
XIV – Representantes indicados pela Universidade Paranaense – UNIPAR:
Titular: Namir José Dombek Zandona
Suplente: Eduardo Limão Martins
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 211, de 05 de outubro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/2017
Dispõe sobre o reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de Transporte Individual de passageiros – Táxi, no Município de Umuarama, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO informações atinentes aos aspectos econômicos, demonstrando que o reajuste é condizente com o aumento excessivo do combustível e a inflação vivenciada no período;
D E C R E T A :
Art. 1º Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de táxi, no âmbito do Município de Umuarama, ficam fixados conforme segue:
I – Bandeirada: R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos);
II – Quilômetro rodado na bandeira 01: R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos);
III – Quilômetro rodado na bandeira 02: R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos);
IV – Hora parada: R$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos);
V – Fração de hora parada: R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) a cada 10 (dez) minutos ou fração acima de 5 (cinco) minutos.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 077, de 30 de março de 2016, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 060, de 1º de junho de 2001.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 263/2017
Constitui a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, na forma que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :
Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 321/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de um climatizador, para o veículo VW/Kombi do Lar São Vicente de Paulo e aquisição de aparelho de ar condicionado e impressora, também para atender as necessidades do Lar São Vicente de Paulo, conforme Resolução nº. 05, de 05 de maio de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
Valor Total: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 16/11/2017 a 16/01/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 132/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.990/2017, em 06 de novembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de novembro de 2017, edição nº. 11.111, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 325/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L C LEMES - MADEIRA
Objeto: Aquisição de mobiliários urbanos – banco de jardim com encosto e lixeiras, ambos em material reciclado (madeira plástica) que serão instalados nas Avenidas Paraná e Brasil e Praças do Japão e Arthur Thomas, deste Município.
Valor Total: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
Vigência: 21/11/2017 a 21/02/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 139/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.191/2017, em 20 de novembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de novembro de 2017, edição nº. 11.122, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 324/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JESSICA CAROLINE PINHEIRO ZANGARI 04296057901
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de recuperação de embreagem para as Frotas 486, 420, 551, 324, 252, 463, 292, 532 e 388, deste Município.
Valor Total: R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: 16/11/2017 a 16/05/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 268/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MP3 DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, UAB – Universidade Aberta do Brasil, NTM – Núcleo de Tecnologia Municipal) e Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor Total: R$ 98.054,90 (noventa e oito mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 27/09/2017 a 27/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 093/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.589/2017, em 26 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de setembro de 2017, edição nº. 11.079, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 315/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FRAWV DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP
Objeto: Aquisição de Kit de Natal contendo 01 (um) Panetone ou Chocotone e 01 (um) Champagne de 750 ml, embalados em saco plásticos, os quais serão destinados aos moradores do Conjunto Habitacional Sonho Meu II – PMCMV – FAR – Contrato 04.246-25/2014.
Valor Total: R$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais).
Vigência: 07/11/2017 a 07/03/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 131/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.990/2017, em 06 de novembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de novembro de 2017, edição nº. 11.111, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 23 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 297/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PODIUM INFORMÁTICA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo, passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 2.734,80 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), para R$ 3.370,80 (três mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
16.001.08.243.0013.2.182. – ED: 3.3.90.31.00.00 – D: 810 – F: 080
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/11/2017.
Umuarama, 23 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3302 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 29, de 23 de novembro de 2017
Súmula: Convocar o 3º. Suplente, Annie Cristiny Lopes Araújo de Lima, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição as Conselheiras Tutelares Dayane Lilian Gallani Silva, Silmara Mazuchini Silva, Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga e Adriana Jacira dos Prazeres Wink no período de férias compreendido do dia 04/01/2018 a 05/04/2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2016-2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 3º Suplente, Annie Cristiny Lopes Araújo de Lima, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, em substituição as Conselheiras Tutelares: Dayane Lilian Gallani Silva, no período de férias compreendido do dia 04/01/2018 à 18/01/2018, Silmara Mazuchini Silva, no período de férias compreendido do dia 19/01/2018 a 02/02/2018, Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, no período de férias compreendido do dia 05/02/2018 a 06/03/2018, Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga, no período de férias compreendido do dia 07/03/2018 a 21/03/2018 e Adriana Jacira dos Prazeres Wink no período de férias compreendido do dia 22/03/2018 a 05/04/2018.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3302, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso a 3º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 23 de novembro de 2017.
Uilian Henrique da Silva Druhson
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3302 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 30, de 23 de novembro de 2017
Súmula: Convocar a 2º. Suplente, Juliana Fantin de Almeida, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Conselheira Tutelar Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, no período de atestado médico compreendido do dia 23/11/2017 a 07/12/2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2016-2019,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 2º Suplente, Juliana Fantin de Almeida, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição a Conselheira Tutelar: Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, no período de atestado médico compreendido do dia 23/11/2017 a 07/12/2017.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3302, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso a 2º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 23 de novembro de 2017.
Uilian Henrique da Silva Drohson
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.269/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora EDVÂNIA BARZON DOS SANTOS FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO, portadora do RG n.º 5.145.267-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 929.446.559-49, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9980/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 31 (trinta e um) dias, ou seja, ou 01 (um) mês e 01 (um) dia, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.270/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora EDVÂNIA BARZON DOS SANTOS FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO, portadora do RG n.º 5.145.267-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 929.446.559-49, nomeada em 01 de março de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9980/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 972 (novecentos e setenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.271/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LUCILENE DA COSTA ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LUCILENE DA COSTA ANDRADE, portadora do RG n.º 7.181.879-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 037.445.959-27, nomeada em 06 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11192/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 914 (novecentos e quatorze) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.272/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JANE KARLA TRENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JANE KARLA TRENTO, portadora do RG n.º 6.414.043-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.084.939-30, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11405/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 297 (duzentos e noventa e sete) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.256/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora SONIA DE FATIMA CAFACIO GRAU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora SONIA DE FATIMA CAFACIO GRAU, portadora do RG n.º 6.320.236-3 -SSP/PR e inscrita no CPF n.º 884.801.199-34, nomeada em 01 de junho de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8679/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 6.037 (seis mil e trinta e sete) dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.257/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, portadora do RG n.º 6.259.719-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 8729/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.449 (um mil quatrocentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.258/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA MARLENE WATZKO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA MARLENE WATZKO, portadora do RG n.º 0.869.395-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 175.442.549-68, nomeada em 02 de outubro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Defesa ao Consumidor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor, nos termos do Processo n.º 10022/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.234 (três mil duzentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.259/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE, portador do RG n.º 8.141.225-1-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 029.626.789-98, nomeado em 16 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administrativo, nos termos do Processo n.º 8611/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 4006 (quatro mi e seis) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.260/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, portador do RG n.º 1.091.480-9-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 301.303.879-91, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 8690/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.722 (três mil setecentos e vinte e dois) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.261/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LUCIANA DE SOUZA SILVA SEGALLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LUCIANA DE SOUZA SILVA SEGALLI, portadora do RG n.º 7.046.949-9-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 043.367.519-51, nomeada em 20 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8789/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3.903 (três mil novecentos e três) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.262/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LAYZA DAYANE CARLOS PESSOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LAYZA DAYANE CARLOS PESSOA, portadora do RG n.º 10.359.353-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 061.788.009-32, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 8309/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 543 (quinhentos e quarenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.273/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JANE KARLA TRENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JANE KARLA TRENTO, portadora do RG n.º 6.414.043-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.084.939-30, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11405/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.101 (um mil cento e um) dias, ou seja, 03 (três) anos e 06 (seis) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.274/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JANE KARLA TRENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JANE KARLA TRENTO, portadora do RG n.º 6.414.043-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 036.084.939-30, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11405/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.275/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM, portadora do RG n.º 6.323.619-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 885.399.209-30, nomeada em 21 de setembro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11426/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 127 (cento e vinte e sete) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.276/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM, portadora do RG n.º 6.323.619-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 885.399.209-30, nomeada em 21 de setembro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11426/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 4.413 (quatro mil quatrocentos e treze) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.277/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ADELAINE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA RAMOS, portadora do RG n.º 9.988.975-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 063.426.869-47, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 11353/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2098 (dois mil e noventa e oito) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Perobal - RPPS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE DOURADINA — Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 179/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2127/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0011.2.053. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% E 25%
219 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006 TRANSPORTE ESCOLAR
08.006.12.361.0011.2.067. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%
254 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
255 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 23 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

MUNICIPIO DE DOURADINA — Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 180/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2128/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.042,20 (dezoito mil e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0011.2.052. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
601 - 3.3.90.32.00.00 3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 18.042,20
Total Suplementação: 18.042,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3104 Demais impostos vinculados à educação básica - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 23 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

MUNICIPIO DE DOURADINA — Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 181/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	605.200,00	605.200,00	132.953,52	21,97	669.293,51	110,59	-64.093,51
RECEITAS CORRENTES	605.200,00	605.200,00	132.953,52	21,97	669.293,51	110,59	-64.093,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	452.000,00	452.000,00	101.261,30	22,40	446.433,06	98,77	5.566,94
Contribuições Sociais	452.000,00	452.000,00	101.261,30	22,40	446.433,06	98,77	5.566,94
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	31.692,22	24,38	222.860,45	171,43	-92.860,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	31.692,22	24,38	222.860,45	171,43	-92.860,45
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Indenizações e Restituições	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	880.000,00	880.000,00	312.989,75	35,57	1.379.885,86	156,81	-499.885,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.485.200,00	1.485.200,00	445.943,27	30,03	2.049.179,37	137,97	-563.979,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.485.200,00	1.485.200,00	445.943,27	30,03	2.049.179,37	137,97	-563.979,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.485.200,00	1.485.200,00	445.943,27	30,03	2.049.179,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.010.000,00	-	-	1.010.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.010.000,00	-	-	1.010.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.472.500,00	2.482.500,00	370.485,58	1.767.407,71	715.092,29	372.188,91	1.767.407,71	715.092,29	1.624.068,02
DESPESAS CORRENTES	1.472.500,00	2.482.500,00	370.485,58	1.767.407,71	715.092,29	372.188,91	1.767.407,71	715.092,29	1.624.068,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.000,00	2.144.000,00	311.860,72	1.527.308,84	616.691,16	311.860,72	1.527.308,84	616.691,16	1.385.172,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.500,00	338.500,00	58.624,86	240.098,87	98.401,13	60.328,21	240.098,87	98.401,13	238.895,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.472.500,00	2.482.500,00	370.485,58	1.767.407,71	715.092,29	372.188,91	1.767.407,71	715.092,29	1.624.068,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.472.500,00	2.482.500,00	370.485,58	1.767.407,71	715.092,29	372.188,91	1.767.407,71	715.092,29	1.624.068,02
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	281.771,66	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.472.500,00	2.482.500,00	370.485,58	1.767.407,71	715.092,29	372.188,91	2.049.179,37	715.092,29	1.624.068,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 23/nov/2017 as 16h e 20m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	880.000,00	880.000,00	312.989,75	35,57	1.379.885,86	156,81	-499.885,86
RECEITAS CORRENTES	880.000,00	880.000,00	312.989,75	35,57	1.379.885,86	156,81	-499.885,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	880.000,00	880.000,00	312.989,75	35,57	1.379.885,86	156,81	-499.885,86
Contribuições Sociais	880.000,00	880.000,00	312.989,75	35,57	1.379.885,86	156,81	-499.885,86

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARA
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	617.300,00	847.300,00	822.441,41	97,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.500,00	105.500,00	81.986,05	77,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	259.000,00	259.000,00	308.601,70	119,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.500,00	221.500,00	241.535,08	109,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	104.800,00	184.800,00	172.696,09	93,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	3.223,53	161,18
Dívida Ativa dos Impostos	51.500,00	51.500,00	7.971,77	15,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	6.427,19	27,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.900.000,00	12.050.000,00	10.669.451,32	88,54
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.539.454,70	81,74
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	302.008,92	151,00
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	419.402,40	104,85
Cota-Parte ICMS	3.203.000,00	3.353.000,00	3.338.128,61	99,56
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	48.154,99	80,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.000,00	37.000,00	22.301,70	60,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.000,00	37.000,00	22.301,70	60,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.517.300,00**	**12.897.300,00**	**11.491.892,73**	**89,10**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.173.500,00	1.493.500,00	1.574.179,24	105,40
Provenientes da União	1.092.500,00	1.292.500,00	1.095.429,04	84,75
Provenientes do Estado	81.000,00	201.000,00	478.750,20	238,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	142.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.173.500,00**	**1.493.500,00**	**1.716.179,24**	**114,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.379.000,00	5.374.420,26	3.886.672,31	72,32	3.567.517,25	66,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.994.580,00	2.328.976,20	1.520.424,32	65,28	1.520.424,32	65,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.384.420,00	3.045.444,06	2.366.247,99	77,70	2.047.092,93	67,22
DESPESAS DE CAPITAL	33.500,00	394.685,14	304.716,85	77,21	278.075,85	70,46
Investimentos	33.500,00	394.685,14	304.716,85	77,21	278.075,85	70,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.412.500,00**	**5.769.105,40**	**4.191.389,16**	**72,65**	**3.845.593,10**	**66,66**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.185.300,00	2.401.641,83	1.710.394,56	40,81	1.543.703,60	40,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.300,00	2.219.074,26	1.674.021,61	39,94	1.533.890,99	39,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	59.000,00	182.567,57	36.372,95	0,87	9.812,61	0,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	191.644,35	4,57	191.644,35	4,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	661,71	0,02	661,71	0,02
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.185.300,00**	**2.401.641,83**	**1.902.700,62**	**45,40**	**1.736.009,66**	**45,14**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.227.200,00**	**3.367.463,57**	**2.288.688,54**	**54,60**	**2.109.583,44**	**54,86**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**19,92**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**564.904,63**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	64,00	-64,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	597,71	-597,71
TOTAL (VIII)	**0,00**	**661,71**	**-661,71**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.333.500,00	3.300.175,75	2.418.402,64	57,70	2.220.102,77	57,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.884.000,00	1.882.197,00	1.421.875,84	33,92	1.279.031,47	33,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	516.732,65	333.897,21	7,97	330.389,02	8,59
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	17.213,47	0,41	16.069,84	0,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.412.500,00**	**5.769.105,40**	**4.191.389,16**	**100,00**	**3.845.593,10**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 23/nov/2017 as 16h e 15m.

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.485.200,00	1.485.200,00	2.049.179,37	1.826.012,25
Receita de Contribuições dos Segurados	452.000,00	452.000,00	446.433,06	422.148,81
Pessoal Civil	452.000,00	452.000,00	446.433,06	422.148,81
Ativo	450.000,00	450.000,00	446.433,06	422.148,81
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	452.000,00	452.000,00	446.433,06	422.148,81
Pessoal Civil	452.000,00	452.000,00	446.433,06	422.148,81
Ativo	450.000,00	450.000,00	446.433,06	376.777,02
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	45.371,79
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	222.860,45	214.171,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	222.860,45	214.171,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	451.200,00	451.200,00	933.452,80	767.543,24
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	429.200,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.485.200,00	1.485.200,00	2.049.179,37	1.826.012,25
Receita de Contribuições dos Segurados	452.000,00	452.000,00	446.433,06	422.148,81
Pessoal Civil	452.000,00	452.000,00	446.433,06	422.148,81
Ativo	450.000,00	450.000,00	446.433,06	422.148,81
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	452.000,00	452.000,00	446.433,06	422.148,81
Pessoal Civil	452.000,00	452.000,00	446.433,06	422.148,81
Ativo	450.000,00	450.000,00	446.433,06	376.777,02
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	45.371,79
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	222.860,45	214.171,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	222.860,45	214.171,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	451.200,00	451.200,00	933.452,80	767.543,24
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	429.200,00	429.200,00	933.452,80	767.543,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.485.200,00**	**1.485.200,00**	**2.049.179,37**	**1.826.012,25**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	240.081,87	214.837,82	240.081,87	213.634,47	0,00	1.203,35
Despesas Correntes	0,00	0,00	240.081,87	214.837,82	240.081,87	213.634,47	0,00	1.203,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	1.527.308,84	1.377.704,81	1.527.308,84	1.377.704,81	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	1.527.308,84	1.377.704,81	1.527.308,84	1.377.704,81	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	1.275.729,06	1.158.838,28	1.275.729,06	1.158.838,28	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	224.797,20	181.217,03	224.797,20	181.217,03	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	26.782,58	37.649,50	26.782,58	37.649,50	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**1.767.390,71**	**1.592.542,63**	**1.767.390,71**	**1.591.339,28**	**0,00**	**1.203,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**1.485.200,00**	**1.485.200,00**	**281.788,66**	**233.469,62**	**281.788,66**	**234.672,97**	**2.049.179,37**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	933.452,80
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.080.193,93	1.571.251,63
Investimentos e Aplicações	2.061.217,69	1.206.822,46
Outros Bens e Direitos	2.247,39	1.550,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/dez./2016 (a)	SALDO Em 31/ago./2017 (b)	SALDO Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.087.558,64	4.567.574,73	4.373.456,41
DEDUÇÕES (II)	-1.095.755,82	4.315.548,82	4.536.504,42
Disponibilidade de Caixa	-1.100.735,05	4.313.734,37	4.539.093,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.745.988,54	5.422.018,06	5.569.784,39
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	3.846.723,59	1.108.283,69	1.030.690,53
Demais Haveres Financeiros	4.979,23	1.814,45	-2.589,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.183.314,46	252.025,91	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.341.473,37	2.253.366,20	2.150.893,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**3.841.841,09**	**-2.001.340,29**	**-2.150.893,61**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	-149.553,32	-5.992.734,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	447.929,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/nov/2017 as 15h e 21m.

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.750.000,00	164.879,92	2.585.120,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.567.093,61	2.761.688,67	1.978.385,40	0,00	5.805.404,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.567.093,61	2.761.688,67	1.978.385,40	0,00	5.805.404,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-5.817.093,61**	**-2.596.808,75**	-	-	**-3.220.284,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/nov/2017 as 15h e 25m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	685.300,00	915.300,00	138.768,38	822.441,41	89,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	226.000,00	226.000,00	3.872,01	96.486,14	42,69
1.1.1- IPTU	153.000,00	153.000,00	776,85	81.986,05	53,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.000,00	73.000,00	3.095,16	14.500,09	19,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	259.000,00	259.000,00	84.271,52	308.601,70	119,15
1.2.1- ITBI	259.000,00	259.000,00	84.271,52	308.601,70	119,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	95.500,00	245.500,00	15.740,89	244.657,48	99,66
1.3.1- ISS	92.000,00	242.000,00	15.521,19	241.535,08	99,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	219,70	3.122,40	89,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.800,00	184.800,00	34.883,96	172.696,09	93,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.200.000,00	12.350.000,00	2.074.974,91	11.033.971,32	89,34
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	1.102.325,02	6.903.974,70	83,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.102.325,02	6.539.454,70	81,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	364.520,00	121,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.203.000,00	3.353.000,00	671.484,90	3.338.128,61	99,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.000,00	37.000,00	4.460,34	22.301,70	60,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	11.345,76	48.154,99	80,26
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	262.800,38	302.008,92	151,00
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	22.558,51	419.402,40	104,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.885.300,00	13.265.300,00	2.213.743,29	11.856.412,73	89,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	401,58	6.679,49	222,65
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	260.200,00	530.021,14	37.778,29	440.934,19	83,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	169.700,00	203.700,00	31.908,65	166.264,44	81,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	89.500,00	317.371,00	5.285,94	263.066,84	82,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	8.950,14	583,70	11.602,91	129,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	59.500,00	59.555,95	11.862,98	54.779,34	91,98
6.1- Transferências de Convênios	57.000,00	57.000,00	11.588,66	52.148,97	91,49
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.555,95	274,32	2.630,37	102,91
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	322.700,00	592.577,09	50.042,85	502.393,02	84,78

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.380.000,00	2.380.000,00	414.994,90	2.133.889,86	89,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	220.464,94	1.307.890,66	81,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	640.600,00	640.600,00	134.296,95	667.625,58	104,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.400,00	7.400,00	892,06	4.460,30	60,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.269,17	9.631,03	80,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	52.560,05	60.401,67	151,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	4.511,73	83.880,62	104,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.733.400,00	2.270.400,00	307.749,45	1.781.993,85	78,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.728.400,00	2.188.400,00	306.202,44	1.768.054,67	80,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	82.000,00	1.547,01	13.939,18	17,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-651.600,00	-191.600,00	-108.792,46	-365.835,19	190,94

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	962.280,00	1.257.280,00	1.084.654,91	86,27	1.084.654,91	86,27	0,00
13.1- Com Educação Infantil	306.780,00	391.780,00	315.603,13	80,56	315.603,13	80,56	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	655.500,00	865.500,00	769.051,78	88,86	769.051,78	88,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	714.120,00	906.120,00	702.559,49	77,53	509.619,29	56,24	192.940,20
14.1- Com Educação Infantil	159.320,00	236.320,00	181.836,74	76,95	128.896,54	54,54	52.940,20
14.2- Com Ensino Fundamental	554.800,00	669.800,00	520.722,75	77,74	380.722,75	56,84	140.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.676.400,00	2.163.400,00	1.787.214,40	82,61	1.594.274,20	73,69	192.940,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15,68
17.1 - FUNDEB 60%	15,68
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DÉDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	15,68

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.594.258,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	15,68
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	15,68

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	733.950,00	912.950,00	665.939,51	72,94	607.264,71	66,52	0,00
22.1 - Creche	733.950,00	912.950,00	665.939,51	72,94	607.264,71	66,52	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	466.100,00	628.100,00	497.439,87	79,20	444.499,67	70,77	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	267.850,00	284.850,00	168.499,64	59,15	162.765,04	57,14	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Despesas Empenhadas: Até o Período (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Período	Despesas Liquidadas: Até o Período (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	38.517.706,68	46.116.600,26	6.811.183,79	31.897.351,36	94,08	14.219.248,90	6.074.947,07	28.463.520,40	93,42	17.653.079,86
ADMINISTRAÇÃO	5.270.503,11	5.511.703,11	697.464,28	4.233.566,17	12,49	1.278.136,94	820.421,47	3.755.645,43	12,33	1.756.057,68
Controle Interno	201.641,00	122.641,00	0,00	55.628,00	0,16	67.013,00	0,00	55.628,00	0,18	67.013,00
Administração de Receitas	553.655,00	433.655,00	35.339,65	332.339,34	0,98	101.315,66	62.627,38	261.703,06	0,86	171.951,94
Administração Financeira	1.098.446,00	957.946,00	149.955,06	704.554,82	2,08	253.391,18	149.955,06	704.245,81	2,31	253.700,19
Administração Geral	3.217.111,11	3.647.811,11	461.153,22	2.797.951,86	8,25	849.860,05	575.563,38	2.481.113,73	8,14	1.166.697,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	199.650,00	349.650,00	51.016,35	343.092,95	1,01	6.557,05	32.275,65	252.954,85	0,83	96.695,15
DEFESA NACIONAL	35.000,00	48.000,00	8.890,71	34.262,65	0,10	13.737,35	8.890,71	34.262,65	0,11	13.737,35
Defesa Terrestre	35.000,00	48.000,00	8.890,71	34.262,65	0,10	13.737,35	8.890,71	34.262,65	0,11	13.737,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.598.908,96	2.579.148,96	343.938,75	1.760.579,11	5,19	818.569,85	410.641,90	1.473.948,46	4,84	1.105.200,50
Assistência Comunitária	1.979.792,96	1.902.001,96	198.745,38	1.193.399,14	3,52	708.602,82	282.349,03	1.082.209,65	3,55	819.792,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.221,00	598.252,00	125.193,37	488.284,97	1,44	109.967,03	98.292,85	332.738,81	1,09	265.513,19
Assistência ao Portador de Deficiência	58.895,00	58.895,00	0,00	58.895,00	0,17	0,00	10.000,00	39.000,00	0,13	19.895,00
Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,06	0,00	20.000,00	20.000,00	0,07	0,00
SAÚDE	9.783.044,27	12.888.067,75	2.112.796,44	9.518.085,35	28,07	3.370.062,40	1.950.563,02	8.586.148,45	28,18	4.301.919,30
Atenção Básica	2.199.935,89	4.159.683,51	714.865,80	2.428.120,60	7,16	1.731.562,91	532.239,53	2.128.070,38	6,98	2.031.613,13
Vigilância Epidemiológica	133.967,84	133.967,84	8.133,50	12.888,80	0,04	121.079,04	5.733,50	10.488,80	0,03	123.479,04
Vigilância Sanitária	519.688,64	511.688,64	88.222,00	261.665,51	0,77	250.023,15	91.588,31	248.826,00	0,82	262.862,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.929.451,90	8.082.727,74	1.301.577,06	6.815.330,44	20,10	1.267.397,30	1.321.001,68	6.198.763,27	20,34	1.883.964,47
TRABALHO	99.275,00	59.275,00	4.147,25	16.661,25	0,05	42.613,75	6.324,06	13.377,15	0,04	45.897,85
Fomento ao Trabalho	99.275,00	59.275,00	4.147,25	16.661,25	0,05	42.613,75	6.324,06	13.377,15	0,04	45.897,85
EDUCAÇÃO	10.798.767,93	11.279.146,04	2.177.741,73	8.855.742,79	26,12	2.423.403,25	1.669.923,22	7.706.969,21	25,29	3.572.176,83
Ensino Fundamental	7.564.453,39	7.682.735,73	1.250.645,88	6.003.043,76	17,71	1.679.691,97	1.323.015,23	5.651.075,66	18,55	2.031.660,07
Ensino Profissional	208.967,00	223.967,00	35.356,82	173.070,83	0,51	50.896,17	30.365,97	164.936,28	0,54	59.030,72
Educação Infantil	2.272.128,55	2.721.424,32	832.778,87	2.113.956,51	6,24	607.467,81	227.202,77	1.468.035,73	4,82	1.253.388,59
Educação de Jovens e Adultos	159.317,00	59.317,00	5.560,16	36.074,45	0,11	23.242,55	5.560,16	36.074,45	0,12	23.242,55
Alimentação e Nutrição	593.901,99	591.701,99	53.400,00	529.597,24	1,56	62.104,75	83.779,09	386.847,09	1,27	204.854,90
CULTURA	641.871,00	484.871,00	49.706,67	372.200,41	1,10	112.670,59	66.409,20	323.887,92	1,06	160.983,08
Difusão Cultural	641.871,00	484.871,00	49.706,67	372.200,41	1,10	112.670,59	66.409,20	323.887,92	1,06	160.983,08
URBANISMO	4.311.806,00	8.143.906,00	639.155,19	3.114.479,47	9,19	5.029.426,53	451.988,32	2.835.106,89	9,30	5.308.799,11
Infra-Estrutura Urbana	350.648,00	693.863,00	128.204,20	507.341,30	1,50	186.521,70	49.872,07	421.925,89	1,38	271.937,11
Serviços Urbanos	3.961.158,00	7.450.043,00	510.950,99	2.607.138,17	7,69	4.842.904,83	402.116,25	2.413.181,00	7,92	5.036.862,00
GESTÃO AMBIENTAL	113.135,00	240.135,00	17.287,48	123.535,80	0,36	116.599,20	29.805,38	73.148,24	0,24	166.986,76
Preservação e Conservação Ambiental	113.135,00	240.135,00	17.287,48	123.535,80	0,36	116.599,20	29.805,38	73.148,24	0,24	166.986,76
AGRICULTURA	956.303,00	856.303,00	147.733,90	678.116,91	2,00	178.186,09	149.452,27	639.761,37	2,10	216.541,63
Extensão Rural	956.303,00	856.303,00	147.733,90	678.116,91	2,00	178.186,09	149.452,27	639.761,37	2,10	216.541,63
INDÚSTRIA	68.564,00	129.064,00	16.682,38	83.030,99	0,24	46.033,01	13.732,38	64.780,99	0,21	64.283,01
Promoção Industrial	68.564,00	129.064,00	16.682,38	83.030,99	0,24	46.033,01	13.732,38	64.780,99	0,21	64.283,01
TRANSPORTE	985.882,31	1.080.169,05	158.472,43	832.689,33	2,46	247.479,72	124.981,10	781.291,37	2,56	298.877,68
Transporte Rodoviário	985.882,31	1.080.169,05	158.472,43	832.689,33	2,46	247.479,72	124.981,10	781.291,37	2,56	298.877,68
DESPORTO E LAZER	347.277,00	322.577,00	43.015,95	264.630,74	0,78	57.946,26	50.599,65	249.497,14	0,82	73.079,86
Desporto Comunitário	347.277,00	322.577,00	43.015,95	264.630,74	0,78	57.946,26	50.599,65	249.497,14	0,82	73.079,86
ENCARGOS ESPECIAIS	2.265.369,00	2.492.234,35	394.148,63	2.009.850,39	5,93	482.383,96	321.214,39	1.925.695,13	6,32	566.539,22
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	228.274,68	1.264.351,95	3,73	235.648,05	228.274,68	1.264.351,95	4,15	235.648,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	404.594,00	479.594,00	81.212,42	386.253,46	1,14	93.338,54	81.212,42	386.113,89	1,27	93.480,11
Outros Encargos Especiais	360.775,00	512.640,35	84.661,53	359.242,98	1,06	153.397,37	11.727,29	275.229,29	0,90	237.411,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Reserva de Contingência	242.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.413.914,48	2.695.914,48	323.629,98	2.005.809,75	5,92	690.104,73	323.629,98	2.005.809,75	6,58	690.104,73
ADMINISTRAÇÃO	587.730,00	813.730,00	38.463,89	689.338,74	2,03	124.391,26	38.463,89	689.338,74	2,26	124.391,26
Administração Geral	526.075,00	752.075,00	32.907,61	651.812,51	1,92	100.262,49	32.907,61	651.812,51	2,14	100.262,49
Administração Financeira	36.655,00	36.655,00	5.556,28	28.488,81	0,08	8.166,19	5.556,28	28.488,81	0,09	8.166,19
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	0,00	9.037,42	0,03	15.962,58	0,00	9.037,42	0,03	15.962,58
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	540,49	1.952,56	0,01	1.047,44	540,49	1.952,56	0,01	1.047,44
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	540,49	1.952,56	0,01	1.047,44	540,49	1.952,56	0,01	1.047,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.261,00	97.261,00	12.968,07	67.307,33	0,20	29.953,67	12.968,07	67.307,33	0,22	29.953,67
Assistência Comunitária	97.261,00	97.261,00	12.968,07	67.307,33	0,20	29.953,67	12.968,07	67.307,33	0,22	29.953,67
SAÚDE	538.000,00	546.000,00	87.877,16	413.482,05	1,22	132.517,95	87.877,16	413.482,05	1,36	132.517,95
Atenção Básica	183.000,00	183.000,00	37.562,02	150.906,72	0,45	32.093,28	37.562,02	150.906,72	0,50	32.093,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	350.000,00	44.778,62	250.378,52	0,74	99.621,48	44.778,62	250.378,52	0,82	99.621,48
Vigilância Sanitária	5.000,00	13.000,00	5.536,52	12.196,81	0,04	803,19	5.536,52	12.196,81	0,04	803,19
EDUCAÇÃO	856.796,48	942.796,48	144.847,98	673.227,81	1,99	269.568,67	144.847,98	673.227,81	2,21	269.568,67
Alimentação e Nutrição	5.989,50	5.989,50	908,16	4.669,97	0,01	1.319,53	908,16	4.669,97	0,02	1.319,53
Ensino Fundamental	539.937,00	617.937,00	112.816,03	473.683,65	1,40	144.253,35	112.816,03	473.683,65	1,55	144.253,35
Ensino Profissional	11.979,00	13.979,00	1.837,26	10.555,55	0,03	3.423,45	1.837,26	10.555,55	0,03	3.423,45
Educação Infantil	280.890,98	286.890,98	28.508,11	179.492,14	0,53	107.398,84	28.508,11	179.492,14	0,59	107.398,84
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	778,42	4.826,50	0,01	13.173,50	778,42	4.826,50	0,02	13.173,50
CULTURA	18.500,00	18.500,00	2.393,59	15.049,38	0,04	3.450,62	2.393,59	15.049,38	0,05	3.450,62
Difusão Cultural	18.500,00	18.500,00	2.393,59	15.049,38	0,04	3.450,62	2.393,59	15.049,38	0,05	3.450,62
URBANISMO	176.655,00	135.655,00	20.952,34	70.412,57	0,21	65.242,43	20.952,34	70.412,57	0,23	65.242,43
Infra-Estrutura Urbana	6.655,00	15.655,00	2.014,58	10.163,28	0,03	5.491,72	2.014,58	10.163,28	0,03	5.491,72
Serviços Urbanos	170.000,00	120.000,00	18.937,76	60.249,29	0,18	59.750,71	18.937,76	60.249,29	0,20	59.750,71
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	8.357,83	41.301,36	0,12	18.698,64	8.357,83	41.301,36	0,14	18.698,64
Extensão Rural	60.000,00	60.000,00	8.357,83	41.301,36	0,12	18.698,64	8.357,83	41.301,36	0,14	18.698,64
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	4.429,81	19.653,02	0,06	40.346,98	4.429,81	19.653,02	0,06	40.346,98
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	4.429,81	19.653,02	0,06	40.346,98	4.429,81	19.653,02	0,06	40.346,98
DESPORTO E LAZER	15.972,00	18.972,00	2.798,82	14.084,93	0,04	4.887,07	2.798,82	14.084,93	0,05	4.887,07
Desporto Comunitário	15.972,00	18.972,00	2.798,82	14.084,93	0,04	4.887,07	2.798,82	14.084,93	0,05	4.887,07

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TOTAL	48.931.621,16	48.811.514,74	7.134.813,77	33.903.161,11	100,00	14.909.353,63	6.398.577,05	30.469.330,15	100,00	18.343.184,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/nov/2017 as 18h e 18m.

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3.263/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JOICE SOUZA NATALINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JOICE SOUZA NATALINO, portadora do RG n.º 12.116.448-98-SSP/BA e inscrita no CPF n.º 031.868.125-00, nomeada em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 9915/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.039 (um mil e trinta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.264/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora JANAINA APARECIDA TEZOTTO FRANCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora JANAINA APARECIDA TEZOTTO FRANCO, portadora do RG n.º 10.716.150-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 080.436.779-56, nomeada em 17 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 10094/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 603 (seiscentos e três) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.265/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora INES APARECIDA ANTONELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora INES APARECIDA ANTONELLI, portadora do RG n.º 13.017.479-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 092.222.819-18, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9162/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.266/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor HISAO KUME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor HISAO KUME, portador do RG n.º 1.758.855-9-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 424.809.069-49, nomeado em 24 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo n.º 8669/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.267/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, portadora do RG n.º 8.669.517-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 041.752.319-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 8633/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 3008 (três mil e oito) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.268/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria especial de professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO, portadora do RG n.º 5.145.267-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 929.446.559-49, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9980/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 300 (trezentos) dias, ou seja, 10 (dez) meses, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017: No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2017: Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/nov/2017 as 15h e 27m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: no Período	RECEITAS REALIZADAS: Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.586.790,60	4.286.790,60	625.563,71	3.063.744,87	71,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	844.186,27	1.544.186,27	101.512,90	1.000.294,14	64,78
1.1.1- IPTU	600.219,92	1.300.219,92	21.901,26	671.028,58	51,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	243.966,35	243.966,35	79.611,64	329.265,56	134,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.036,30	607.036,30	120.693,97	370.182,78	60,98
1.2.1- ITBI	603.624,34	603.624,34	120.693,97	369.963,28	61,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.411,96	3.411,96	0,00	219,50	6,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.156.197,21	1.156.197,21	198.770,46	780.459,66	67,50
1.3.1- ISS	1.131.552,64	1.131.552,64	197.245,24	766.363,05	67,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.644,57	24.644,57	1.525,22	14.096,61	57,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	979.370,82	979.370,82	204.586,38	912.808,29	93,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.352.163,21	33.987.163,21	4.664.855,17	25.262.424,44	74,33
2.1- Cota-Parte FPM	15.833.799,97	15.833.799,97	1.837.208,38	11.506.624,52	72,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.900.000,00	14.900.000,00	1.837.208,38	10.899.091,19	73,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	933.799,97	933.799,97	0,00	607.533,33	65,06
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.566.060,78	15.201.060,78	2.303.467,03	11.455.167,36	75,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	112.331,65	112.331,65	15.300,84	76.504,20	68,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	214.690,90	214.690,90	38.920,50	165.191,30	76,94
2.5- Cota-Parte ITR	603.426,78	603.426,78	404.965,95	441.945,36	73,24
2.6- Cota-Parte IPVA	2.021.853,13	2.021.853,13	64.992,47	1.616.991,70	79,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.938.953,81	38.273.953,81	5.290.418,88	28.326.169,31	74,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: no Período	RECEITAS REALIZADAS: Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.272,51	18.272,51	629,39	11.191,87	61,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.069.373,29	1.069.373,29	164.163,22	789.135,55	73,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	660.000,00	660.000,00	96.227,99	504.413,81	76,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	382.600,72	382.600,72	65.076,60	271.190,35	70,88
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.772,57	26.772,57	2.858,63	13.531,39	50,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	49.189,79	81,74	878,55	1,79
6.1- Transferências de Convênios	0,00	48.950,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	239,79	81,74	878,55	366,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	13.600,00	13.600,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.087.645,80	1.136.835,59	178.474,35	814.805,97	71,67

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: no Período	RECEITAS REALIZADAS: Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.483.672,66	6.483.672,66	932.970,95	4.930.977,81	76,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUN